DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016 N°32 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....75
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.
Secretaria do Estado de Saúde.....94
Secretaria de Estado de Educação.....97
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..98
Sec. de Estado de Justiça.....106
Defensoria Pública .....
Secretaria de Estado de Finanças.....119
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social .....
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....119
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.
Departamento de Estradas de Rodagem.
Assembleia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 121
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....124

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6ª Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.546, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 1.196.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes - FESPREN, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R$ 1.196.000,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**16.000,00**
15.016.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339039	0100	16.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**1.180.000,00**
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	180.000,00
15.020.06.181.1277.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	3240	1.000.000,00
			TOTAL	**R$ 1.196.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**16.000,00**
15.016.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	449052	0100	16.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**1.180.000,00**
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	3240	180.000,00
15.020.06.181.1277.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	339039	3240	1.000.000,00
			TOTAL	**R$ 1.196.000,00**

DECRETO N. 20.547, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 6.108.625,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R$ 6.108.625,00 (seis milhões, cento e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20.547, de fevereiro de 2016, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**6.000.000,00**
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	449051	0228	6.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			**108.625,00**
19.001.20.543.1021.2029	RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS	449051	0100	78.250,00
		449052	0100	30.375,00
			TOTAL	**R$ 6.108.625,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**6.000.000,00**
14.011.26.782.1249.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS	444042	0228	6.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			**108.625,00**
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	449051	0100	108.625,00
			TOTAL	**R$ 6.108.625,00**

DECRETO N. 20.548, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme dispõem os artigos 107 e 109 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituído, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de janeiro de 2016, o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de proceder:

I - análise financeira nas reestruturações administrativas a serem efetuadas pela gestão pública;

II - análise do impacto financeiro dos Planos de Carreira, Cargos e Remuneração a ser desenvolvido pela gestão pública;

III - perícias em processos judiciais em defesa do Estado de Rondônia;

IV - perícias em processos administrativos em defesa do Estado de Rondônia; e

V - estudos financeiros e orçamentários, levantamentos de informações e análise de conteúdos, visando gerar subsídios a processos governamentais relacionados à modernização da gestão pública.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho atuará sob a coordenação da Procuradoria-Geral do Estado, nas suas devidas áreas de atuação.

Art. 3º. Os pedidos de documentos e informações deverão ser feitos pelo Coordenador designado, mediante Ofício, à autoridade competente, que deverá atender ao pedido no prazo solicitado a bem do interesse público.

Art. 4º. A composição do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, ora constituído, ficará a cargo da livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. O Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar será formado por:

I - 1 (um) Coordenador; e

II - 5 (cinco) Membros da Equipe Técnica.

Art. 6º. Fica arbitrada uma gratificação, nas proporções indicadas no Anexo I, da Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, nos termos da Tabela 2, tendo como referência o CDS 16, a ser paga a cada participante, quando da conclusão de cada uma das etapas dos trabalhos e nas mesmas datas de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, conforme disposto abaixo:

I - Coordenador-Geral - 100% (cem por cento); e

II - Equipe Técnica - 40% (quarenta por cento).

Art. 7º. Fica estabelecido que o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar deverá exercer o trabalho nas dependências da Procuradoria Geral do Estado, até 28 de junho de 2016, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h30min às 19h, e no sábado, das 8h às 12h, podendo ser convocado em situações extraordinárias, e prorrogado se, justificadamente, for constatada a imperativa necessidade a bem do interesse público.

Parágrafo único. O Grupo, ora constituído, deverá apresentar relatórios mensais comprobatórios do desempenho da função.

Art. 8º. Os integrantes do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar exercerão suas atividades, cumulativamente, com as funções de seus respectivos cargos, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

Art. 9º. As despesas provenientes deste Decreto serão custeadas pelo Órgão de origem de cada componente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.549, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia membros para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, constituído pelo Decreto n. 20.548, de 22 de fevereiro de 2016, os seguintes membros:

I - Coordenador-Geral:

a) ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA, matrícula n. 300093842;

II - Equipe Técnica:

a) CARLOS EDUARDO DIAS, matrícula n. 300135611;

b) ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA, matrícula n. 300133368;

c) STEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, matrícula n. 300135759;

d) NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO SÓRIA, matrícula n. 300046599; e

e) OLISE SANTANA PEREIRA, matrícula n. 300127563.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.550, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 838.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO — REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**838.000,00**
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	38.000,00
		339039	0100	400.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0100	200.000,00
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339030	0100	200.000,00
			TOTAL	**R$ 838.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO — SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**838.000,00**
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	838.000,00
			TOTAL	**R$ 838.000,00**

DECRETO N. 20.551, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 363.937,41 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R$ 363.937,41 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**31.937,41**
15.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	31.937,41
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			**245.000,00**
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	335041	3240	245.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**10.000,00**
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	449052	0100	10.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**77.000,00**
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3243	27.000,00
		449052	3243	50.000,00
			TOTAL	**R$ 363.937,41**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**31.937,41**
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	0116	31.937,41
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			**245.000,00**
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339030	3240	200.000,00
		339033	3240	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**10.000,00**
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	339014	0100	10.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**77.000,00**
23.021.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3243	77.000,00
			TOTAL	**R$ 363.937,41**

DECRETO N. 20.552, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.702, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Ji-Paraná.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica doado, nos termos da Lei n. 3.702, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Ji-Paraná, localizadas na Rua E, com Rua T 15, Rua T 16 e Rua D, na Zona Central, na referida municipalidade.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se exclusivamente para abrigar a sede da CEDEL Walmar Meira, não podendo ser vendidas, nem desviada a sua finalidade sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.553, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.629, de 22 de setembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, lote de terras pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Porto Velho.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica doado, nos termos da Lei n. 3.629, de 22 de setembro de 2015, o lote de terras pertencente ao Estado de Rondônia, utilizado pela Escola Municipal Infantil Meu Pequeno Jones, situado à Rua Antônio Fonseca confluência com a Rua Nunes Machado, s/n, Bairro Costa e Silva, Setor 19, Quadra 29, Lote 352, com área de 1.380,89 m² em favor do Município de Porto Velho.

Art. 2º. O lote de terras de que trata o artigo 1º deste Decreto permanecerá com destinação a Escola Municipal Infantil Meu Pequeno Jones e acha-se inscrito no Livro 2 de Registro Geral, sob a Matrícula n. 6.982, no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho/RO, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte com a Rua Nunes Machado; ao Sul com a Rua Antônio da Fonseca; ao Leste com o Lote n. 236 e a Oeste com a Rua Nunes Machado, perfazendo a área total de 1.380, 89m².

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de o referido bem ser utilizado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo ser transferido à terceiros com outra destinação, nem ser vendido sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 4º. O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.554, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.630, de 22 de setembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, lote de terras pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Porto Velho.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica doado, nos termos da Lei n. 3.630, de 22 de setembro de 2015, o lote de terras pertencente ao Estado de Rondônia, utilizado pela Escola Municipal Semente do Araçá, situado à Rua Castro Alves, n. 5899, Bairro São Sebastião, Lote 235, Quadra 72, Setor 20, em favor do Município de Porto Velho.

Art. 2º. O lote de terras que trata o artigo 1º deste Decreto, permanecerá destinado a Escola Municipal Semente do Araçá, e acha-se inscrito no Livro 2, de Registro Geral, sob a Matrícula n. 6.982, no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte com o Lote n. 172; ao Sul com o Lote n. 0001; ao Leste com a Rua Castro Alves e a Oeste com a área sem denominação, perfazendo a área total de 1.351, 96m².

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem, utilizado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 4º. O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.555, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.700, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Governador Jorge Teixeira.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.700, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Travessa Jatobá com a Travessa Quariquara, s/n., Lote 12, Quadra 11, Setor 01, para o Município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para sediar a Câmara Municipal, objetivando atender à necessidade e ao interesse público, não podendo as mesmas serem transferidas a terceiros com outra destinação, nem serem vendidas, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.556, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.701, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Governador Jorge Teixeira.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.701, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua Cerejeiras com a Rua Maracatiara, s/n., Lote 06, Quadra 05, Setor 01, para o Município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo as mesmas serem transferidas a terceiros com outra destinação, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.557, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.632, de 22 de setembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, lote de terras pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Porto Velho.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica doado, nos termos da Lei n. 3.632, de 22 de setembro de 2015, o lote de terras pertencente ao Estado de Rondônia, utilizado pela Escola Municipal Professor Antônio Augusto, situado à Rua Almirante Tamandaré, s/n., Lote 65, Quadra 15, Setor 20, em favor do Município de Porto Velho.

Art. 2º. O lote de terras de que trata o artigo 1º deste Decreto, permanecerá destinado à Escola Municipal Professor Antônio Augusto e acha-se inscrito no Livro 2 de Registro Geral, sob a Matrícula n. 6.982, no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte com a Rua Jardel Filho; ao Sul com a Rua Almirante Tamandaré; ao Leste com a Rua Almirante Tamandaré; e, a Oeste com a Rua Jardel Filho, perfazendo a área total de 1.040,86m².

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem, utilizado, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo o mesmo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 4º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.558, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.734, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Ministro Andreazza.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.734, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Avenida Pau Brasil, n. 5.482, Centro, Setor 01, Lote 05, Quadra 28, para o Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede da Vigilância Sanitária do Município de Ministro Andreazza, não podendo as mesmas serem transferidas a terceiros com outra destinação, nem serem vendidas, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.559, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.703, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Ji-Paraná.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.703, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua T 29, s/n., Bairro Nossa Senhora de Fátima, com área de 39.100,00 m² (trinta e nove mil e cem metros quadrados), para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para que haja a manutenção do Estádio de Futebol Biancão no local, não podendo as mesmas serem vendidas, permutadas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.560, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.704, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Novo Horizonte do Oeste.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.704, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Travessa Dalazam com Avenida José Roberto dos Reis Filhos, Setor n. 001, Quadra 23, Lote 02, com área de 312, 40 m², para o Município de Novo Horizonte do Oeste.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede da Biblioteca Pública Municipal, não podendo as mesmas serem vendidas, nem ser desviada a sua finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.561, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.628, de 22 de setembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, lote de terras pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Porto Velho.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica doado, nos termos da Lei n. 3.628, de 22 de setembro de 2015, o lote de terras pertencente ao Estado de Rondônia, utilizado pela Praça Municipal São Sebastião, situado à Rua Olavo Bilac confluência com a Rua Mário de Andrade, s/n, Lote 155, Quadra 575, em favor do Município de Porto Velho.

Art. 2º. O lote de terras de que trata o artigo 1º deste Decreto permanecerá destinado a Praça Municipal São Sebastião e acha-se inscrito no Livro 2 de Registro Geral, sob a Matrícula n. 6.982, no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho/RO, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte com a Rua Olavo Bilac; ao Leste com a Rua Mário de Andrade e ao Oeste com a Rua Raul Boppy, perfazendo uma área total de 1.219, 48m².

Art. 3º. O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.562, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.705, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Ariquemes.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.705, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Avenida JK, n. 1369, Setor Industrial, Quadra 2, Lote 9, para o Município de Ariquemes.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede do Poder Legislativo Municipal, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.563, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.706, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Porto Velho.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.706, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua Dom Pedro II, s/n., Praça João Nicoletti, para o Município de Porto Velho.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar o Palácio Tancredo Neves, sede da Prefeitura Municipal de Porto Velho, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, com todas as suas benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem, utilizado, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 4º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.564, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.707, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Ministro Andreazza.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.707, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Avenida Pau Brasil, n. 5.420, Centro, Setor 01, Lote 01, Quadra 28, para o Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo as mesmas serem transferidas a terceiros com outra destinação, nem serem vendidas, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.565, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.708, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Ministro Andreazza.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.708, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua Martinho Lutero, n. 5.555, Centro, Setor 01, Lote 01, Quadra 16, para o Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, à sede da Unidade Mista de Saúde do Município de Ministro Andreazza, não podendo as mesmas serem transferidas a terceiros com outra destinação, nem serem vendidas, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.566, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.709, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Alta Floresta do Oeste.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.709, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Avenida José Linhares n. 4513, Setor 05, Quadra 29, Lote 01, para o Município de Alta Floresta do Oeste.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede do Poder Executivo Municipal, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.567, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.710, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Alto Paraíso.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.710, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua João Paulo VI, n. 3276, Lotes de 1 a 14, Setor Centro, com os seguintes limites e confrontações: frente 60,00 m; fundo 60,00 m; lado direito 37,50 m e lado esquerdo 37,50 m, para o Município de Alto Paraíso.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede do Poder Legislativo Municipal, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.568, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.711, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Governador Jorge Teixeira.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.711, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Travessa Copaíba com a Avenida Ipê, s/n., Lotes 09 e 10, Quadra 29, Setor 02, para o Município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar o Hospital Municipal, objetivando atender à necessidade e ao interesse público, não podendo as mesmas serem transferidas a terceiros com outra destinação, nem serem vendidas, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.569, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.712, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Rolim de Moura.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.712, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Avenida Cuiabá com Tocantins, Lote 760, Quadra 55, Setor 1, para o Município de Rolim de Moura.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede do Hospital Municipal Amélio João da Silva, não podendo ser desviada a sua finalidade, nem as mesmas serem vendidas, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.570, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.713, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Ministro Andreazza.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.713, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Avenida Pau Brasil, n. 5.577, Centro, Setor 01, Lote 01, Quadra 54, com área de 9.358, 32m², para o Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado com todas as suas benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.571, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.714, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Alvorada do Oeste.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.714, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizada na Rua São Paulo, n. 4.369, Setor 03, Quadra 26, Lotes 18 e 19, para o Município de Alvorada do Oeste.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede do Poder Legislativo Municipal, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.572, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.715, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Vilhena.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica doado, nos termos da Lei n. 3.715, de 22 de dezembro de 2015, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado na Rua Bartolomeu Gusmão, Quadra 53, Lote 1, Setor 6, para o Município de Vilhena, para fins de regularização fundiária.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto, permanecerá com destinação ao Município de Vilhena, que se encontra inscrito no Livro 2 de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Vilhena, sob a Matrícula n. 12.954, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte com Avenida 622 com 55,00 m; ao Sul com o Lote 8 com 55,00 m; a Leste com o Lote 2 com 45,00 m e a Oeste com a Avenida 673, com 45,00 m, uma área total de 2.475,00 m² (dois mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem, utilizado, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de regularização fundiária.

Art. 4º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes, oficiando à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.573, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.717, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Alta Floresta do Oeste.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.717, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua Bahia, n. 5.703, Setor 2, Quadra 54, Lote 11, Bairro Cidade Alta, para o Município de Alta Floresta do Oeste.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede do Poder Legislativo Municipal, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.574, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.718, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Ji-Paraná".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.718, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua 02 de abril, s/n., Bairro Urupá, Setor 209, Quadra 41, Lote 236, para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede do Poder Executivo Municipal, na prestação de serviços públicos àquela comunidade, não podendo as mesmas serem vendidas, permutadas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.575, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.719, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Pimenta Bueno.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.719, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Avenida Castelo Branco, Centro Comercial, Setor 01, Quadras 17 e 23, Lote 01/1, para o Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede do Poder Legislativo Municipal, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, com todas as suas benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.576, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.720, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Novo Horizonte do Oeste.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.720, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Travessa da Cultura com a Avenida Elza Vieira Lopes, Setor n. 01, Quadra n. 18, Lote n. 335, para o Município de Novo Horizonte do Oeste.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede do Poder Executivo Municipal, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Estado com todas as suas benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.577, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.721, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, lotes de terras pertencentes ao Estado de Rondônia para a União Federal, no município de Porto Velho.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doados, nos termos da Lei n. 3.721, de 22 de dezembro de 2015, os lotes de terras pertencentes ao Estado de Rondônia, constituídos pelo Lote n. 141, Quadra 19, Setor 19, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira com a Rua Davi Canabarro, e o Lote n. 202, Quadra 19, Setor 19, localizado na Rua Davi Canabarro com a Rua José Adelino, nesta cidade de Porto Velho, para a União Federal.

Art. 2º. Os lotes de terras de que trata o artigo 1º deste Decreto, permanecerão com destinação à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE-RO e acham-se inseridos na porção maior do Livro 2 de Registro Geral, sob a Matrícula de n. 29.734, no Cartório do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo o mesmo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independente de interpelação.

Art. 4º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.578, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.722, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Novo Horizonte do Oeste.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.722, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Novo Horizonte do Oeste, localizadas na Avenida Carlos Gomes confluência com a Rua Elza Vieira Lopes, Quadra 13, Lote 01, Setor 01, com área de 1.887,15m², naquela municipalidade.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, permanecerá com destinação ao Município de Novo Horizonte do Oeste, e se encontram cadastradas no acervo patrimonial do Estado de Rondônia sob o n. 1588, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte com a Avenida Dr. Miguel Viera Ferreira; ao Sul com a Avenida Carlos Gomes; a Leste com a Travessa "A" e a Oeste com a Rua Elza Vieira Lopes, com área total de 1.887,15m².

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem, utilizado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 4º. O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.579, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.723, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Vilhena.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.723, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua João Bernal, n. 1343, Setor 22, Quadra 23, Lote Único, Bairro Alto Alegre, para o Município de Vilhena.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para atender ao interesse público do Município, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, com todas as suas benfeitorias, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.580, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.725, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Costa Marques.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.725, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Avenida Cabixi, Setor 1, Quadra 26, Lote 1, para o Município de Costa Marques.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede da Unidade Mista de Saúde no Município de Costa Marques, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.581, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.726, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Monte Negro.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.726, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua Presidente Castelo Branco, s/n., Setor 1, Quadra 15, Lote Único, para o Município de Monte Negro.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede do Poder Executivo Municipal, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado com todas as suas benfeitorias, independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.582, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.727, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Ouro Preto do Oeste.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.727, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua Dr. José Marinho de Oliveira, Setor 03, Quadra 213, Lote 374, para o Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo as mesmas serem transferidas a terceiros com outra destinação, nem serem vendidas, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.583, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.728, de 22 de dezembro de 2015, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Colorado do Oeste.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.728, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua “A”, s/n., Setor B, Quadra 01/B, Lote 09, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua João Nauê com o Lote 14, lado direito com Lote 8, lado esquerdo com o Lote 10, para o Município de Colorado do Oeste.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo as mesmas serem transferidas a terceiros com outra destinação, nem serem vendidas, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.584, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.729, de 22 de dezembro de 2015, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Novo Horizonte do Oeste.” .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.729, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Novo Horizonte do Oeste, localizadas no Lote Urbano n. 05, Quadra n. 23, do Loteamento Urbano Setor n. 001, Travessa Dalazem, com área de 430, 48 m², naquela municipalidade.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, permanecerá com destinação a sede do Conselho Tutelar Municipal, e encontram-se cadastradas no acervo patrimonial do Estado de Rondônia sob o n. 1188, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte com a Travessa Dalazem; ao Sul com o Lote n. 16; a Leste com o Lote n. 06 e a Oeste com o Lote n. 04, perfazendo a área total de 430,48m².

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem, utilizado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 4º. O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.585, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.730, de 22 de dezembro de 2015, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Novo Horizonte do Oeste.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.730, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Avenida Carlos Gomes confluência com as Ruas José Roberto dos R. Filho e Elza V. Lopes, Setor 001, Quadra 21, Lote 01, com área de 1.752,09 m², para o Município de Novo Horizonte do Oeste.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, permanecerão com destinação à sede do Hospital Municipal, que se encontram inscritas no Livro 2 de Registro Geral, sob a Matrícula n. 3773, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte com a Avenida Carlos Gomes; ao Sul com os Lotes 02 e 14; a Leste com a Rua José Roberto dos R. Filho; e, a Oeste com a Rua Elza Vieira Lopes, perfazendo uma área total de 1.752,09 m².

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem, utilizado, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 4º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.586, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.732, de 22 de dezembro de 2015, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Governador Jorge Teixeira.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.732, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, situadas na Avenida Pedras Brancas confluência com a Rua Imburana, n. 2.673, Lote 01, Quadra 32, Setor 02, para o Município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão destinadas, exclusivamente, para sediar a Prefeitura Municipal objetivando atender à necessidade e ao interesse público, não podendo as mesmas serem vendidas ou permutadas, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.587, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.735, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Ministro Andreazza.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.735, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua Leopoldo Fritzthe, s/n., Centro, Setor 01, Lote 08, Quadra 19, para o Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede da Câmara Municipal de Município de Ministro Andreazza, não podendo as mesmas serem transferidas a terceiros com outra destinação, nem serem vendidas, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.588, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.736, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Ministro Andreazza.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.736, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Avenida Pau Brasil, n. 5468, Centro, Setor 01, Lote 04, Quadra 28, para o Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede da Casa dos Conselhos, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.589, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.737, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Nova Brasilândia do Oeste.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.737, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua Tomé de Souza com Rua Pico de Jaca, Setor 14, para o Município de Nova Brasilândia do Oeste.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público do Município, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo as mesmas serem vendidas, nem desviada sua finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.590, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.738, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Nova Brasilândia do Oeste.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.738, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua Pirarara, Setor 06, Quadra 80, Lote 620, com os seguintes limites e confrontações: ao Sul com a Rua Pacaembu; a Leste com a Av. Governador Jorge Teixeira; e, a Oeste com a Rua Floriano Peixoto, para o Município de Nova Brasilândia do Oeste.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo ser vendidas, nem desviada sua finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.591, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e, ainda, a Ata Extraordinária n. 01, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), de 15 de fevereiro de 2016, publicada no BRPM n. 08, de 15 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL PM RE 10006155-9 DARCI HRYCYNA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.592, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.740, de 23 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Nova Brasilândia do Oeste.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.740, de 23 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua Riachuelo, n. 3.284, Setor 03, Quadra 50, Lote 360, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com a Rua Paraná; a Leste com a Rua Fortaleza; e, a Oeste com a Rua Canaã, para o Município de Nova Brasilândia do Oeste.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo as mesmas serem transferidas a terceiros com outra destinação, nem serem vendidas, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.593, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.739, de 23 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Nova Brasilândia do Oeste.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.739, de 23 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Rua Riachuelo com a Rua Jorge Teixeira, Setor 003, Quadra 043, Lote 360, com área de 1.920,00 m² (um mil novecentos e vinte metros quadrados), para o Município de Nova Brasilândia do Oeste.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, permanecerão com destinação ao Município de Nova Brasilândia do Oeste, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte com a Rua Riachuelo; ao Sul com os Lotes 255, 270 e 328; ao Leste com o Lote 150 e a Oeste com a Avenida Governador Jorge Teixeira, conforme Termo Definitivo de Obras n. 219/SEOSP-90.

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de o referido bem, ser utilizado, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de atendimento e utilização pública, não podendo o mesmo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação.

Art. 4º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.594, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.724, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Rolim de Moura.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.724, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, localizadas na Av. Curitiba esquina com Av. Jaguaribe, s/n., Lote n. 174, Setor 02, Quadra n. 71, para o Município de Rolim de Moura.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se, exclusivamente, para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, não podendo ser desviada a sua finalidade, nem as mesmas serem vendidas, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.595, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCA PARA O SERVIÇO ATIVO, MILITARES DO ESTADO DA RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, aprovados em todas as etapas do processo seletivo criado pelo Edital n. 001/ Deptº de Pessoal/CRH/2016, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 04541-4;

II - ALLAN AMORIM LINS - 1º SGT PM RR RE 02794-3;

III - BATOLOMEU QUINTELA CAMURÇA - 3º SGT PM RR RE 05089-7;

IV - CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO - ST PM RR RE 03382-5;

V - CARLOS DA SILVA REIS JUNIOR - 3º SGT PM RR RE 05573-2;

VI - EDVALDO PIRES LIMA - 3º SGT PM RR RE 05237-6;

VII - ELIÉSIO BATISTA LIMA - 1º SGT PM RR RE 03562-7;

VIII - FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ANUNCIADO - ST PM RR RE 05250-8;

IX - FRANCISCO CARLOS PASSOS - 3º SGT PM RR RE 05561-5;

X - ILSA TAVARES DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 04355-7;

XI - IVAN MOREIRA - 1º SGT PM RR RE 03444-1;

XII - LUÍS PESSOA MELO - ST PM RR RE 03828-9;

XIII - MARCO ANTÔNIO MONTEIRO - 1º SGT PM RR RE 03842-3; e

XIV - ORLANDO DOMINGOS FERREIRA - 3º SGT PM RR RE 05314-8.

Art. 2º. Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais descritas no § 1º, artigo 4º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, no Policiamento Ostensivo Escolar, no Colégio Tiradentes do Distrito de Jaci-Paraná, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de fevereiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.596, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa, ex offício, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto do artigo 9º, inciso II, alínea "c", da Lei n. 1.053, regulamentado por meio do Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam dispensados, ex offício, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - ADEMILSON RAMOS - 1º SGT PM RR RE 03363-1;

II - ILTON CESAR GUERIN - 2º SGT PM RR RE 02936-7; e

III - JOAREZ FRANCISCO REINOSO - 3º SGT PM RR RE 04187-2.

Art. 2º. Em razão do disposto neste artigo ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.597, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e, ainda, a Ata Extraordinária n. 01, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), de 15 de fevereiro de 2016, publicada no BRPM n. 08, de 15 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM RE 10003386-3 CARLOS JOSE VIEIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.598, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e, ainda, a Ata Extraordinária n. 01, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), de 15 de fevereiro de 2016, publicada no BRPM n. 08, de 15 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM RE 10003172-4 CICERO DE SOUZA PIRES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.599, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e, ainda, a Ata Extraordinária n. 01, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), de 15 de fevereiro de 2016, publicada no BRPM n. 08, de 15 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM RE 10004814-3 EDIVAR RUIZ DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.600, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e, ainda, a Ata Extraordinária n. 01, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), de 15 de fevereiro de 2016, publicada no BRPM n. 08, de 15 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM RE 10005163-3 CARLOS ALBERTO REGO DOS SANTOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.601, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Prefeitura Municipal de Porto Velho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Decreto n. 19.535, de 12 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido o 3° SGT PM RE 04840-4 ROGÉRIO FÉLIX MACENA, para exercer função de natureza civil, na Prefeitura Municipal de Porto Velho, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto na alínea "l", inciso IV, § 1º, artigo 79, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 4°, do Decreto n. 19.535, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2°. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.602, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prorroga cedência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a solicitação contida no Ofício n. 713/GP, de 13 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a cedência do 2º SGT BM RE 0317-9 GILSON DE SOUZA MATIAS, para desenvolver suas atividades na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.603, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, regido pelo Edital n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n. 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2486, de 27 de junho de 2014, de acordo com o quantitativo de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011, bem como os termos do Ofício n. 255/2016/GAB/SEDAM, de 26 de janeiro de 2016, constante no Processo Administrativo n. 01-2201.00840-0000/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 005/PGE/2014, apenso nos autos do Processo n. 01-2201.07876-0000/2013, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Registro Geral/Cédula de Identificação, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração dos candidatos se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupem, deverão apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - diploma de conclusão de curso de ensino superior, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas do Edital n. 009/GDRH/SEARH, de 14 de fevereiro de 2014, com o devido reconhecimento do Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado, original e 2 (duas) fotocópias - autenticadas em cartório;

XIII - prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração dos candidatos informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração dos candidatos de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º, deste Decreto, e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: S03 - ANALISTA AMB./ ENG. AGRÔNOMO
Vaga: PORTO VELHO (CAPITAL)

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3°	643.938-1	GABRIEL EDIU DOS SANTOS PEREIRA	64,00

Cargo: S04 - ANALISTA AMB./ ENG. AMBIENTAL
Vaga: PORTO VELHO (CAPITAL)

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3°	643.073-2	DOUGLAS SILVÉRIO GOMES	59,00

DECRETO N. 20.604, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA POLITEC - RO

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADES

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º. A Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC criada pela Lei Complementar n. 828, de 15 de julho de 2015, órgão desconcentrado da administração direta, vinculado e subordinado à Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, tem como missão realizar as perícias de natureza criminal nas áreas de criminalística no âmbito do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º. Constituem finalidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC:

I - coordenar e articular ações para a realização de exames periciais criminais, bem como promover estudos e pesquisas inerentes à produção de provas objetivas para o suporte às atividades de investigação criminal, ao exercício da Polícia Judiciária e ao processo judicial criminal;

II - gerir, planejar, coordenar, orientar, administrar, dirigir, supervisionar, controlar e avaliar a gestão e a execução do serviço de perícia de natureza criminal no Estado;

III - estabelecer técnicas e métodos relativos à perícia criminal para maior eficiência, eficácia e efetividade dos exames periciais;

IV - promover a articulação entre o Instituto de Criminalística, o Instituto de DNA Criminal, o Instituto Central de Custódia de Vestígios, o Instituto Laboratorial Criminal e os demais órgãos da Superintendência de Polícia Técnico - Científica, no âmbito nacional e internacional;

V - auxiliar os Órgãos da Administração Superior e das unidades da Polícia Civil quanto à perícia técnica;

VI - assegurar a autonomia técnica, científica e funcional no exercício da atividade pericial;

VII - manter intercâmbio com órgãos e instituições relacionadas às áreas técnico-científicas correspondentes;

VIII - divulgar estudos e trabalhos científicos relativos a exames periciais;

IX - propor a elaboração de convênios com órgãos e instituições congêneres;

X - planejar, estabelecer e priorizar as necessidades logísticas e de pessoal para a realização das atividades de perícia técnico-científica da criminalística;

XI - fomentar estudos e pesquisas científicas no âmbito de suas atividades específicas, visando ao aperfeiçoamento da investigação criminal técnico-científica; e

XII - prestar serviços de perícia criminal referente a busca, fixação, coleta, acondicionamento, transporte, recebimento, análise e guarda de vestígios extrínsecos e da respectiva prova pericial elaborada, como também fornecer informações, sempre que requisitadas por autoridade competente em qualquer fase da persecução penal.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º. A estrutura organizacional básica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, definida na Lei Complementar n. 828, de 15 de julho de 2015, compreende:

I - Nível de Direção Superior:

a) Diretor-Geral de Polícia Técnica; e

b) Diretor Adjunto de Polícia Técnica;

II - Nível de Assessoramento:

a) Corregedor;

b) Gerente de Administração e Finanças;

c) Diretor do Instituto de Central de Custódia de Vestígio;

d) Diretor do Instituto de Criminalística;

e) Diretor do Instituto Laboratorial Criminal;

f) Diretor do Instituto de DNA Criminal; e

g) Chefes Regionais de Criminalística: Guajará-Mirim, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Da Diretoria Geral

Art. 4º. São atribuições do Diretor-Geral da Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica:

I - exercer a direção, a orientação, a coordenação, o controle e a supervisão dos órgãos integrantes da Polícia Técnico-Científica;

II - auxiliar diretamente o Secretário da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC nos assuntos pertinentes à perícia criminal;

III - supervisionar e executar as atividades específicas responsáveis pela ação programática da SESDEC, bem como a gestão das unidades setoriais;

IV - propor ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania o orçamento da Polícia Técnico-Científica;

V - representar a Polícia Técnico-Científica junto aos órgãos e poderes constituídos;

VI - delegar suas próprias atribuições por Ato Expresso aos seus subordinados;

VII - propor a política e as diretrizes a serem adotadas pela Polícia Técnico-Científica;

VIII - submeter à apreciação do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, minutas de Projeto de Lei e Decreto;

IX - administrar e responder pela execução dos programas de trabalho da Polícia Técnico-Científica, de acordo com a política e as diretrizes fixadas pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

X - cumprir e elaborar as leis ou regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores;

XI - dar posse e expedir carteira funcional aos servidores que lhes sejam diretamente subordinados;

XII - proceder à lotação dos cargos e à distribuição das funções, bem como propor o remanejamento de pessoal;

XIII - autorizar, cessar e prorrogar o afastamento de servidores;

XIV - apoiar o desenvolvimento de pesquisas em seus campos de atuação, visando ao aperfeiçoamento de técnicas e a criação de novos métodos de trabalho, embasados no desenvolvimento tecnológico e científico;

XV - fomentar o intercâmbio com entidades ligadas às áreas científicas correspondentes; e

XVI - executar outras atividades requeridas pela SESDEC no âmbito da sua competência.

Subseção I
Da Diretoria Adjunta

Art. 5º. À Direção Adjunta da Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica compete exercer as funções relativas à liderança técnica, na condução das atividades gerenciais, que digam respeito à programação, organização e coordenação da Polícia Técnico-Científica, bem como substituir o Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica em seus afastamentos legais.

Art. 6º. É atribuição do Diretor Adjunto da Polícia Técnico-Científica auxiliar diretamente o Superintendente da Polícia Técnico-Científica à supervisão dos órgãos de atividades específicas, responsável pela ação programática, bem como à gestão de unidades setoriais, dentre outras missões determinadas pelo Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

Seção I
Da Corregedoria

Art. 7°. À Corregedoria de Polícia Técnico-Científica, órgão encarregado de preservar os padrões de legalidade e moralidade dos atos de gestão realizados pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no exercício de sua competência, para a execução de seus objetivos, cabe dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentais que receber por determinação do Governador, do Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e do Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica, em decorrência de representação de agentes públicos, entidades representativas da comunidade ou de particulares e de ofício, sempre que tomar conhecimento de irregularidades, inclusive pela imprensa; e em inspeções, não excluindo o controle permanente dos demais órgãos técnicos e administrativos competentes.

Art. 8º. À Corregedoria da Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica compete:

I - orientar, fiscalizar e inspecionar trabalhos referentes aos de Perícia Criminal nos órgãos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

II - planejar, coordenar e executar correições nos procedimentos periciais e dependências de competência da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado;

III - observar e cumprir o regime hierárquico e disciplinar da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

IV - promover a racionalização dos métodos e técnicas periciais;

V - articular com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, visando à eficiência dos laudos periciais;

VI - apresentar ao Superintendente de Polícia Técnico-Científica, instruções para a padronização, simplificação e aprimoramento dos órgãos e serviços da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

VII - providenciar a atualização e a divulgação de matéria jurisprudencial de interesse das unidades periciais;

VIII - realizar seminários que primem pela uniformização dos procedimentos de interesse da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

IX - realizar estudos e pesquisas de interesse da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

X - determinar a instauração de procedimentos administrativos, bem como impor penalidades disciplinares na área de sua competência;

XI - recolher carteira e arma quando a penalidade aplicável for a pena de demissão;

XII - cientificar os servidores quando do término do processo administrativo; e

XIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 9º. A Corregedoria da Superintendência de Polícia Técnico-Científica é órgão dirigido diretamente pelo Corregedor-Geral, com as seguintes atribuições:

I - proceder às inspeções nas unidades administrativas da POLITEC, orientando sobre os procedimentos administrativos;

II - adotar providências para sanar omissões, corrigir ilegalidades ou abuso de poder;

III - elaborar minuta do Regimento Interno da Corregedoria, submetendo-o ao Conselho de Gestão da Superintendência para apreciação e homologação;

IV - designar membros, dentre os que compõem as Comissões Processantes Permanentes para atuarem em procedimento de Instrução Sumária, após a determinação de instauração pelo Diretor-Geral da POLITEC;

V - propor ao Diretor-Geral da POLITEC a aplicação de penalidade, nos casos de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;

VI - propor ao Diretor-Geral da POLITEC o arquivamento dos autos, nos casos de Instrução Sumária, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;

VII - atuar como presidente nos Processos Administrativos Disciplinares e, na sua falta ou impedimento, indicar ao Diretor-Geral da POLITEC, substituto, dentre os membros das Comissões Permanentes;

VIII - indicar ao Diretor-Geral da POLITEC os membros das Comissões para atuarem nos procedimentos de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;

IX - requisitar processos administrativos, documentos oficiais, informações, traslados, certidões, pareceres, laudos e diligências que se fizerem necessários ao pleno desempenho de suas funções, definindo prazos;

X - acompanhar procedimento investigatório instaurado para apurar infração penal atribuída a servidor integrante do quadro da POLITEC, quando possa repercutir na vida funcional; e

XI - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Diretor-Geral.

Seção II
Da Gerência de Administração e Finanças

Art. 10. A Gerência de Administração e Finanças é o órgão vinculado e subordinado à Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica e estrutura-se com as seguintes unidades:

I - Núcleo de Recursos Humanos, ao qual compete:

a) comunicar casos de servidores nomeados e que não entraram em exercício no prazo legal;

b) promover e controlar o assentamento relativo à vida funcional dos servidores;

c) gestar recursos humanos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica; e

d) executar outras atividades correlatas;

II - Núcleo de Administração e Finança, ao qual compete:

a) implantar e organizar as atividades da administração geral e orçamento, com funções relativas à execução e controle das atividades que lhe são inerentes à prestação de serviços necessários ao funcionamento do órgão;

b) apresentar ao Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para aprovação, da relação de materiais a serem adquiridos à manutenção das atividades da Instituição, mantendo o controle e sua distribuição;

c) acompanhar a execução dos recursos orçamentários e financeiros destinados à Instituição; e

d) providenciar análise sistemática dos custos operacionais da Polícia Técnico-Científica;

III - Núcleo de Administração de Pessoal, ao qual compete:

a) controlar funcionalmente os servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica; e

b) controlar as férias, licenças e averbações referentes aos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

IV - Núcleo de Apoio, ao qual compete:

a) providenciar, incorporar e dar baixa de bens móveis do acervo patrimonial;

b) controlar e manter no arquivo documentos oficiais da Instituição; e

c) executar e controlar a manutenção de prédios, máquinas e equipamentos.

Seção III
Do Instituto de Central de Custódia de Vestígios

Art. 11. O Instituto de Central de Custódia de Vestígios é o órgão vinculado e subordinado à Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica, que possui a finalidade de coordenar os procedimentos atinentes aos trâmites de materiais e documentos enviados a exames, garantindo a idoneidade e o rastreamento dos vestígios e da contraprova, com vistas a preservar a confiabilidade e a transparência da produção da prova pericial até a conclusão do processo judicial, competindo-lhe:

I - receber, distribuir, guardar, armazenar, preservar, controlar e transportar materiais enviados a exames e contraprovas;

II - controlar o fluxo das pessoas que tiverem acesso ao vestígio armazenado, mantendo o registro de identificação das mesmas, data e hora de acesso;

III - controlar a tramitação dos vestígios e contraprovas, registrando todos os eventos, ocorrências, transferências e movimentações, desde o recebimento até a utilização final, de modo a permitir o rastreamento do objeto/vestígio e a emissão de relatórios;

IV - elaborar procedimentos e normas que permitam o rastreamento do objeto/vestígio e a garantia da cadeia de custódia;

V - permitir a realização de auditoria;

VI - implantar e organizar as atividades de administração da Central de Custódia, de forma compartilhada, entre as diferentes gerências de perícia;

VII - implantar medidas que permitam a consignação de sinais de violação nos materiais custodiados, em condições de descrevê-los;

VIII - promover a informatização da Central de Custódia de Vestígios e Contraprova;

IX - desenvolver pesquisas sobre armazenamento, conservação, preservação e descarte de vestígios e contraprovas; e

X - implementar melhorias no processo de custódia de vestígios e contraprovas.

Art. 12. O Instituto de Central de Custódia de Vestígios estrutura-se pelas seguintes unidades:

I - Gabinete da Direção;

II - Núcleo Administrativo;

III - Recepção e Protocolo;

IV - Núcleo de Triagem, Distribuição e Logística;

V - Núcleo de Entrega de Materiais e Documentos; e

VI - Núcleo de Controle de Cadeia de Custódia.

Art. 13. O Diretor do Instituto de Central de Custódia de Vestígios tem por meio de seus Núcleos subordinados, as seguintes atribuições:

I - fazer cumprir todas as obrigações do Instituto de Central de Custódia de Vestígio, regidas em legislação constitucional;

II - responder oficialmente pela Instituição;

III - dirigir, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas na Instituição;

IV - despachar com os superiores hierárquicos;

V - corresponder-se diretamente com autoridades policiais, autoridades judiciárias e membros do Ministério Público, quando necessário;

VI - planejar, dirigir e inspecionar os trabalhos do Instituto em todos os seus setores;

VII - zelar pela garantia da qualidade dos processos de cadeia de custódia;

VIII - indicar substitutos nas suas ausências ou impedimentos; e

IX - apresentar Relatório Mensal e Anual das atividades desenvolvidas na Instituição.

Art. 14. Núcleo Administrativo compete:

I - controlar a área de pessoal;

II - controlar a área de material e patrimônio;

III - controlar todo trabalho de expediente;

IV - controlar e fiscalizar a limpeza do prédio;

V - controlar e manter o arquivo de documentos oficiais da Instituição;

VI - controlar e manter o prédio, máquinas, equipamentos, almoxarifado e serviços gerais da Instituição; e

VII - executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições.

Art. 15. Recepção e Protocolo compete:

I - realizar atendimento ao público relativo ao recebimento e protocolo de vestígios, contraprovas e documentos;

II - receber e conferir os materiais e a documentação para exame e contraprova;

III - cadastrar os vestígios, objetos e contraprovas nos processos de entrada, promovendo a alimentação dos programas de registros de cadeia de custódia;

IV - gerar os relatórios necessários às rotinas de armazenamento e conferência no setor competente;

V - controlar e manter organizados os equipamentos e o processo de armazenamento temporário de vestígios e objetos;

VI - executar a fiscalização das instalações físicas da Divisão;

VII - controlar o acesso dos usuários às instalações e às áreas restritas de armazenamento de materiais;

VIII - promover a manutenção dos sistemas de segurança por vídeo vigilância e de identificação pessoal com organização de arquivos de mídia e documental;

IX - registrar as alterações administrativas ocorridas durante o serviço;

X - comunicar imediatamente ao Núcleo Administrativo qualquer ocorrência que comprometa o funcionamento dos equipamentos da Divisão na conservação do material custodiado; e

XI - executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições.

Art. 16. Núcleo de Triagem, Distribuição e Logística compete:

I - executar a rotina de conferência dos vestígios, objetos e contraprovas oriundos dos processos de entrada, armazenados temporariamente;

II - executar a rotina de armazenamento dos materiais recebidos, armazenados temporariamente no setor de entrada;

III - efetuar a alimentação dos programas dos registros de identificação no endereço de armazenamento dos vestígios/objetos e contraprovas recebidos;

IV - controlar o fluxo de armazenamento;

V - controlar e manter organizados o espaço físico e equipamentos destinados ao armazenamento de materiais;

VI - atender às solicitações do setor de entrega de materiais;

VII - executar o controle de temperatura e de funcionamento dos equipamentos de armazenamento de vestígios/objetos e contraprovas;

VIII - monitorar o espaço útil de armazenamento dos equipamentos e solicitar, quando necessário, novas aquisições à manutenção da capacidade logística;

IX - monitorar e executar a rotina de descarte de material quando este procedimento estiver previsto para o tipo de material ou objeto;

X - registrar e relatar as ocorrências de violação de recipientes e/ou lacres à Seção de Controle de Cadeia de Custódia, para providências; e

XI - executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições.

Art. 17. Núcleo de Entrega de Materiais e Documentos compete:

I - realizar atendimento ao público relativo à entrega de materiais e documentos;

II - cadastrar a saída de materiais e de documentos nos programas de registros de cadeia de custódia;

III - realizar a entrega de materiais e de documentos aos órgãos requisitantes às unidades da POLITEC;

IV - garantir a segurança e a preservação dos vestígios durante o transporte;

V - controlar o uso e a manutenção das viaturas da Instituição;

VI - controlar e manter organizados os equipamentos utilizados no armazenamento temporário dos materiais;

VII - registrar as alterações administrativas ocorridas durante o serviço;

VIII - comunicar imediatamente ao Núcleo Administrativo qualquer ocorrência que comprometa a preservação e transporte dos materiais periciados, bem como o funcionamento do setor; e

IX - executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições.

Art. 18. Núcleo de Controle de Cadeia de Custódia compete:

I - planejar e desenvolver os processos de auditoria para o controle de garantia dos procedimentos de cadeia de custódia dos vestígios/objetos e contraprovas no âmbito da POLITEC;

II - desenvolver projetos, solicitar e acompanhar os processos de compra de equipamentos, embalagens, recipientes e lacres específicos para a guarda e preservação de vestígios e contraprovas;

III - comprovar a legalidade dos atos de cadeia de custódia dos vestígios e objetos custodiados;

IV - orientar as unidades da POLITEC quanto aos princípios e normas dos procedimentos de garantia de controle de cadeia de custódia;

V - examinar e avaliar os recipientes violados e os procedimentos de quebra de cadeia de custódia;

VI - emitir parecer sobre as ocorrências e apontar soluções para o caso concreto;

VII - validar a integridade dos vestígios e objetos custodiados ou afirmar o comprometimento dos itens; e

VIII - executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições.

Seção IV
Do Instituto de Criminalística

Art. 19. O Instituto de Criminalística denominado “Dr. Gutemberg Mendonça Granja”, órgão vinculado e subordinado à Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC estrutura-se com as seguintes unidades:

I - Gabinete da Direção;

II - Equipe Administrativa:

a) Recepção e Protocolo;

b) Digitalização e Arquivo; e

c) Almoxarifado e Serviços Gerais;

III - Equipe de Custódia de Vestígios e Contraprova:

a) Recepção e Guarda de Material e Encaminhamento de Laudos;

IV - Núcleo de Perícias Internas:

a) Equipe de Documentoscopia;

b) Equipe de Contabilidade e Avaliação Econômica;

c) Equipe de Identificação de Veículos;

d) Equipe de Balística, Eficiência em Armas e Objetos Vulnerantes;

e) Equipe de Informática;

f) Equipe de Análise Audiovisual; e

g) Equipe de Perícias Papiloscópicas;

V - Núcleo de Perícias Externas:

a) Equipe de Acidente de Tráfego;

b) Equipe de Crimes Contra o Patrimônio;

c) Equipe de Crimes Contra a Pessoa; e

d) Equipe de Crimes Contra o Meio Ambiente e Engenharia Legal.

Art. 20. O Diretor do Instituto de Criminalística tem, por meio de seus Núcleos e Equipes subordinados, as seguintes atribuições específicas:

I - fazer cumprir todas as obrigações do Instituto de Criminalística regidas em legislação;

II - responder oficialmente pela Instituição;

III - dirigir, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas na Instituição;

IV - designar peritos criminais para a realização de perícias;

V - despachar com os superiores hierárquicos;

VI - corresponder-se diretamente com as autoridades policiais, autoridades judiciárias e os membros do Ministério Público, quando necessário;

VII - planejar, dirigir e inspecionar os trabalhos do Instituto em todos os seus setores;

VIII - determinar a instauração de sindicância para apurar faltas disciplinares imputadas a servidores do Instituto;

IX - indicar substitutos nas suas ausências ou impedimentos; e

X - apresentar Relatório Mensal e Anual das atividades desenvolvidas na Instituição.

Art. 21. A Equipe de Custódia de Vestígios e Contraprova será responsável por todos os elementos de provas destinadas à contraprova e devolução, com observância da manutenção, da integridade e da idoneidade do material sob sua guarda, bem como do encaminhamento de laudos.

Art. 22. Os Núcleos de Perícias Internas têm, por meio de suas Equipes, as seguintes atribuições específicas:

I - Equipe de Documentoscopia, além de assessorar o Instituto de Criminalística, em áreas da Documentoscopia, realiza:

a) exames de escrita manual;

b) exames de escrita mecânica, compreendendo textos datilografados e impressos, de máquinas autenticadoras, protetoras de cifras, chancelas mecânicas e carimbos;

c) exames de alterações, relacionadas com documentos, independentemente da natureza contábil e/ou fiscal;

d) exames de contrafação de impressos, compreendendo cédulas de identidade, carteira de habilitação de motorista, cheque e título de crédito, certificado de registro de veículo e licenciamento de veículo, etc.;

e) exames relacionados com tinta de escrever, papel e instrumento escrevente;

f) exames em papel moeda, selos e rótulos;

g) exames em apetrechos utilizados em falsificação em geral; e

h) exames em elementos relacionados a "jogo de azar";

II - Equipe de Contabilidade e Avaliação Econômica, além de assessorar o Instituto de Criminalística, em áreas de avaliação e matérias correlatas, pericia:

a) furto continuado, sempre que envolver diretamente matéria fiscal, contábil e/ou administrativa;

b) roubo à instituição bancária, financeira ou de crédito em geral, sempre que houver necessidade de comprovação documental de saldos da empresa;

c) apropriação indébita, sempre que o exame documental apurar que o agente mantém a posse indevida de livros e documentos de natureza contábil, fiscal e/ ou administrativa;

d) fraude no pagamento por meio de cheque;

e) duplicata simulada;

f) violação de direito autoral, sempre que envolva prejuízo econômico a outrem, apurado através de documentação contábil ou fiscal;

g) violação de direito de marca, sempre que envolva prejuízo econômico a outrem, apurado através de documentação contábil ou fiscal;

h) concorrência desleal;

i) incêndio e/ou explosões de casas comerciais ou estabelecimentos industriais, sempre que haja suspeição fundada de que os responsáveis ou interessados pretendam destruir livros fiscais, contábeis e/ou administrativos e documentos relativos à vida da empresa;

j) falência fraudulenta;

k) sonegação fiscal;

l) missão de título ao portador sem permissão legal;

m) falsificação de papéis públicos em geral, relacionados com aspectos de natureza contábil, fiscal e/ou administrativa;

n) peculato;

o) extravio, subtração, sonegação ou inutilização de livro ou documento dentro de aspectos de natureza contábil, fiscal e/ ou administrativa;

p) concussão;

q) corrupção ativa e passiva, sempre que comprovada através de exame contábil, fiscal e/ou administrativo;

r) crimes contra a economia popular, sempre que envolvam exames contábil, fiscal e/ou administrativo;

s) impedimento, perturbação ou fraude de correspondência relativo aos aspectos de natureza contábil, fiscal e/ou administrativa;

t) subtração ou inutilização de livro ou documento relativo aos aspectos de natureza contábil, fiscal e/ou administrativa;

u) supressão, destruição ou danificação de coisas próprias que se acham em poder de terceiros, por determinação judicial ou convenção, sempre que envolver matéria de natureza contábil, fiscal e/ou administrativa;

v) sonegação de papel de valor probatório, sempre que envolver matéria de natureza contábil, fiscal e/ou administrativa;

w) assessoramento técnico e científico ao Instituto de Criminalística em áreas contábeis e matérias correlatas:

x) exames de identificação, estado e danos do material;

y) pesquisa de mercado;

z) catalogação de marcas, modelos e preços de materiais;

aa) avaliação econômica direta; e

bb) avaliação econômica indireta;

III - Equipe de Identificação de Veículos Automotores, além de assessorar o Instituto de Criminalística em áreas da identificação de veículos e matérias correlatas, realiza:

a) identificação de veículos, degravação da codificação de chassi, exame metalográfico, exame nas alterações das codificações de chassi e agregados, exames em pintura e pigmentos, etc.;

IV - Equipe de Balística, Eficiência em Armas e Objetos Vulnerantes, além de assessorar técnico e científico ao Instituto de Criminalística em áreas de armas e matérias correlatas, compete:

a) realizar exames relacionados com armas de fogo, peças de munição e confrontos microbalísticos;

b) examinar eficiência de disparo e precisão em armas de fogo e as lesões produzidas por estas;

c) realizar exames relacionados com armas brancas, objetos vulnerantes e materiais utilizados em fuga de presos;

d) examinar artefatos explosivos e outros;

e) constatar simulacro de arma de fogo; e

e) coletar materiais e substâncias para exames residuográfico por meio de tecnologia de ponta;

V - Equipe de Informática, além de assessorar técnico e científico ao Instituto de Criminalística em áreas da informática e matérias correlatas, compete:

a) adquirir, preservar e analisar informações encontradas em todas as espécies de dispositivos de armazenamento de dados envolvidos em ações delituosas, nas esferas cíveis, criminais ou administrativas, para que as informações possam ser caracterizadas como provas legais;

b) extrair evidências através de rastreamento de atividades de rede;

c) recuperar arquivos apagados com o intento de evidenciar ações delituosas;

d) realizar atividades técnicas especializadas identificando a autoria de delitos praticados com o uso da informática;

e) levantar evidências digitais que levem à autoria de ataques a sistemas computacionais;

f) pesquisar, levantar e rastrear quebra de sigilo ou invasão de privacidade realizados através de envio de *e-mails;*

g) levantar evidências computacionais que comprovem a ocorrência de fraudes em sistemas *home banking* ou fraudes financeiras;

h) levantar evidências que comprovem a instalação de *softwares* maliciosos em servidores ou em estações de trabalho, de forma local ou remota;

i) pesquisar e rastrear ameaças ou difamações promovidas através de envio de *e-mail* ou páginas falsas;

j) detectar arquivos gráficos que contenham imagens de crianças ou adolescentes em situações que caracterizem pedofilia ou pornografia infantil;

k) realizar levantamentos de registros de impressão em computadores ou em impressoras que possam trazer entendimentos ou esclarecimentos a respeito de situações delituosas;

l) promover levantamentos de registros não autorizados às conexões na Internet*;*

m) comprovar a emissão não autorizada de sinais ou de *links* que promovam o acesso à Internet;

n) buscar informações em *softwares* ou *hardwares* diversos que possam comprovar falsificação de mídias ou utilização não autorizada de aplicativos ou ferramentas computacionais; e

o) levantamento de evidências que possam comprovar a utilização de *botnets*;

VI - Equipe de Análise Audiovisual, além de prestar assessoramento técnico e científico ao Instituto de Criminalística em áreas de áudio e vídeo e matérias correlatas, compete:

a) periciar transcrição fonográfica, análise de conteúdo em fitas de sinais magnéticos de vídeo e áudio-cassete e mídias eletrônicas;

b) periciar para a identificação de falantes, sons gravados em fitas de sinais magnéticos de videocassete e mídias eletrônicas;

c) periciar e editar registros de áudio e vídeo e mídias eletrônicas; e

d) periciar captura e reprodução de imagens estáticas, fotos digitais e dinâmicas (vídeos), incluindo o reconhecimento facial e prosopografia;

VII - Equipe de Perícias Papiloscópicas tem como incumbência:

a) levantar impressões papiloscópicas em locais de crimes e em objetos relacionados ao local do crime;

b) elaborar laudos periciais de confronto papiloscópico; e

c) elaborar trabalhos e pesquisas para desenvolvimento da papiloscopia.

Art. 23. O Núcleo de Perícias Externas, por meio de suas Equipes, tem as seguintes atribuições específicas:

I - Equipe de Acidente de Tráfego, além de assessorar técnico e científico ao Instituto de Criminalística em áreas de acidentes de trânsito e matérias correlatas, compete:

a) realizar exame em local de acidente de trânsito, com ou sem vítima, envolvendo veículos oficiais e imóveis públicos;

b) realizar exame em local de atropelamentos provocados por veículos de qualquer natureza, quer nas vias públicas ou áreas privadas, mesmo que tenha relação com acidente de trabalho;

c) realizar exame em local de atropelamento provocado por composição ferroviária e aeronaves, exceto no interior de aeroportos;

d) realizar exame de vistoria em veículos envolvidos em acidentes de trânsito com vítima;

e) inspecionar sistemas de segurança, peças ou componentes de veículos motorizados envolvidos em acidentes de trânsito com vítima;

f) coletar vestígios em locais de crime;

g) realizar reprodução simulada de locais de acidentes de trânsito com vítimas;

h) elaborar desenhos esquemáticos ou em escala, de locais de acidentes de trânsito com vítima; e

i) redigir laudos e pareceres técnicos necessários às complementações de perícias;

II - Equipe de Crimes Contra o Patrimônio:

a) realiza assessoramento técnico e científico ao Instituto de Criminalística em áreas de crime contra o patrimônio; e

b) exames de crimes contra a pessoa relacionados a:

1. furto qualificado;

2. roubos;

3. extorsão comum e indireta;

4. supressão ou remoção de cartazes publicitários;

5. supressão ou remoção de marcas em animais;

6. danos simples e qualificado, oriundos de violência arbitrária contra coisas de valor artístico, arqueológico ou histórico;

7. apropriação indébita e receptação;

8. fuga e motim de presos;

9. danos e/ou incêndio em veículos;

10. charlatanismo, curandeirismo contra a credibilidade pública;

11. locais de jogos proibidos pela legislação vigente, bem como os materiais apreendidos como cofres e caixas fortes;

12. análise de vestígios em locais de crime;

13. reprodução simulada de locais de crimes contra o patrimônio;

14. elaboração de desenhos esquemáticos ou em escala de locais de crimes contra o patrimônio; e

15. elaboração de laudos e pareceres técnicos necessários às complementações de perícias;

III - Equipe de Crimes Contra a Pessoa realiza exames relacionados a:

a) homicídio doloso e culposo (exceto os originários de acidentes de trânsito e os de acidentes de trabalho);

b) suicídios, tentados ou consumados;

c) induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio;

d) infanticídio;

e) aborto;

f) periclitação de vida e saúde (exceto as relativas a acidente de trânsito, crimes de perigo comum e crimes contra a saúde pública);

g) maus tratos a pessoas;

h) exposição ou abandono de recém-nascido;

i) rixa simples ou qualificada;

j) crimes contra a honra (exceto aqueles que envolvem papéis, manuscritos, documentos ou resultantes de pichamentos);

k) violação de domicílio (exceto quando se tratar de crimes contra o patrimônio);

l) morte a esclarecer, de qualquer etiologia (exceto as decorrentes de atropelamento e acidente de trabalho);

m) latrocínio;

n) crimes contra a liberdade sexual da mulher: estupro, atentado ao pudor e sedução;

o) exercício ilegal de profissão;

p) fulguração;

q) denúncias de práticas de meio abortivo;

r) disparo de arma de fogo;

s) exumação;

t) locais de encontro de líquido orgânico "*in natura*" ou secos, de procedência humana;

u) locais de lenocínio (casa de massagem e prostituição);

v) coleta de vestígios em locais de crime;

w) reprodução, simuladamente, de locais de crimes contra a pessoa;

x) elaboração de desenhos esquemáticos ou em escala, de locais de crimes contra a pessoa; e

y) elaboração de laudos e pareceres técnicos necessários às complementações de perícias;

IV - Equipe de Crimes contra o Meio Ambiente e Engenharia Legal tem como atribuições específicas:

a) realizar exames periciais em local de crimes contra:

1. a fauna;

2. a flora;

3. a poluição sonora (ruídos);

4. a poluição de mananciais;

5. o patrimônio histórico, artístico e cultural;

b) realizar exames periciais em local de crimes de administração ambiental;

c) realizar exames periciais em local de crimes de transportes de espécies vegetais e animais;

d) realizar exames periciais em local de crimes de transporte, armazenagem e comércio ilegal de combustíveis;

e) realizar exames periciais em local de crimes de impacto ambiental e de extração mineral;

f) realizar exames periciais em apetrechos de caça e pesca;

g) realizar exames de avaliação para a expedição de Atestado de "Bláster";

h) colher vestígios em locais de crime;

i) elaborar desenhos esquemáticos ou em escala de locais de crimes contra o meio ambiente;

j) elaborar laudos e pareceres técnicos necessários às complementações de perícias;

k) assessorar técnico e científico ao Instituto de Criminalística em áreas de crimes ambientais como incêndios (exceto os resultantes de acidentes de trânsito, terrorismo, sabotagem e subversão) e explosões (exceto as resultantes de terrorismo, sabotagem e subversão);

l) examinar locais de acidentes de trabalho, seja ele decorrente de ato (prática) inseguro, condições inseguras de trabalho ou ação insegura de terceiros;

m) analisar elementos relacionados com os acidentes de trabalho, tais como: máquinas, equipamentos de transporte, de guindar, ferramentas, instalações elétricas, substâncias venenosas, corrosivas ou tóxicas, arranjos físicos inadequados, andaimes, etc.;

n) averiguar locais de desabamentos e desmoronamentos;

o) investigar queda de aeronave (exceto no interior de aeroportos);

p) proceder diligências e investigação a eletroplessão, emissão de fumaça, vapor ou gás e/ou adensamento de embarcações fluviais;

q) investigar perturbação do trabalho ou sossego alheios; furto de energia elétrica e de água; bem como a alteração de limites e usurpação de águas;

r) averiguar acidentes decorrentes do fabrico, fornecimento, aquisição, posse, transporte ou utilização de explosivos (exceto os casos relacionados com sabotagem, terrorismo ou subversão);

s) examinar e avaliar imóveis urbanos, suburbanos e rurais;

t) apurar acidentes ou delitos que envolvam o exame de elevadores, aparelhos mecânicos, hidráulicos, elétricos e eletrônicos;

u) examinar crimes contra o privilégio de invenção;

v) investigar inundação;

w) elaborar desenhos esquemáticos ou em escala de locais de crimes;

x) elaborar laudos e pareceres técnicos necessários às complementações de perícias; e

y) assessorar técnico e científico ao Instituto de Criminalística em áreas da Engenharia e matérias correlatas.

Art. 24. Aos Assistentes Administrativos compete:

I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito aos assuntos de competência da POLITEC;

II - elaborar Relatórios a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da POLITEC;

III - coletar informações, analisá-las e estruturá-las em documentos - Relatórios e Laudos - a serem encaminhados para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender a solicitação da Alta Administração;

IV - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior; e

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção V
Do Instituto Laboratorial Criminal

Art. 25. O Instituto Laboratorial Criminal, órgão vinculado e subordinado à Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica, denominado "Antônio Carlos Sampaio Nunes de Melo" tem por finalidade específica, executar todas as perícias criminais no âmbito laboratorial criminal no Estado de Rondônia, por meio dos seus núcleos subordinados, bem como exigir o cumprimento da cadeia de custódia de vestígios para consecução efetiva de sua competência e expedição de laudos periciais essenciais à persecução penal e estrutura-se com as seguintes unidades:

I - Gabinete da Direção;

II - Equipe Administrativa:

a) Recepção e Protocolo;

b) Digitalização e Arquivo; e

c) Almoxarifado e Serviços Gerais;

III - Equipe de Custódia de Vestígios:

a) Recepção e Guarda de Material e Encaminhamento de Laudos;

IV - Núcleo de Química Forense;

V - Núcleo de Toxicologia Forense;

VI - Núcleo de Análise Instrumental;

VII - Núcleo de Perícia Laboratorial do Interior:

a) Equipe Administrativa; e

h) Equipe Técnica.

Art. 26. Núcleo de Química Forense compete:

I - identificar resíduos provenientes de disparo de arma de fogo nas mãos de atirador;

II - identificar substâncias inflamáveis ou explosivas em materiais recolhidos em locais de incêndio e/ou explosão;

III - realizar exames em metais e ligas metálicas relacionados a fato criminoso;

IV - identificar substância de uso proscrito no Brasil em material bruto;

V - identificar medicamentos sujeitos ao controle especial em material bruto;

VI - identificar veneno em material bruto;

VII - identificar substância usada como aditivo e adulterante de substância de uso proscrito no Brasil;

VIII - identificar substância usada na produção de substância de uso proscrito no Brasil e/ou de controle especial;

IX - identificar resíduos contaminantes e poluentes em amostras de materiais relacionados a crimes ambientais;

X - constatar alteração em amostras de combustíveis automotivos;

XI - constatar resíduos metálicos oriundos de locais de crime, roupas e ou pertences de suspeito e ou vítima;

XII - realizar método de triagem e de confirmação para concluir os exames solicitados;

XIII - seguir rigorosamente a cadeia de custódia estabelecida no Núcleo;

XIV - realizar exames que envolvam a utilização de métodos de ponta (cromatografia gasosa, líquida, microfluoerescência, infravermelho e outros); e

XV - elaborar laudos e pareceres técnicos necessários às complementações de perícias.

Art. 27. Núcleo de Toxicologia Forense compete:

I - identificar substância na matéria orgânica (sangue, urina, saliva, secreção nasal, etc.) de um indivíduo vivo, complementando perícia no vivo, após coleta realizada pelo perito médico legista;

II - identificar substância na matéria orgânica (vísceras, sangue, urina, saliva, secreção nasal, etc.) de um indivíduo morto, complementando perícia no morto, após coleta realizada pelo perito médico legista;

III - realizar método de triagem e de confirmação para concluir os exames solicitados;

IV - seguir rigorosamente a cadeia de custódia estabelecida no Núcleo;

V - realizar exames que envolvam a utilização de métodos de ponta (cromatografia gasosa, líquida, microfluoerescência, HPLC, infravermelho e outros); e

VI - elaborar laudos e pareceres técnicos necessários às complementações de perícias.

Art. 28. A equipe Administrativa do Instituto Laboratorial Criminal tem as seguintes atribuições específicas:

I - controlar a área de pessoal;

II - controlar a área de material e patrimônio;

III - controlar todo o trabalho de expediente;

IV - controlar e fiscalizar a limpeza do prédio;

V - supervisionar a guarda de material destinado à contraprova e devolução; e

VI - seguir rigorosamente a cadeia de custódia estabelecida.

Seção VI
Do Instituto de DNA Criminal

Art. 29. O Instituto de DNA Criminal é o órgão vinculado e subordinado à Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica que compete dirigir, coordenar e controlar a execução da análise de DNA de todos os vestígios biológicos relacionados a crimes, bem como exigir o cumprimento da cadeia de custódia de vestígios para a consecução efetiva de sua competência, além de expedir laudos periciais essenciais à persecução penal. O Instituto estrutura-se com as seguintes unidades:

I - Gabinete da Direção;

II - Equipe Administrativa:

a) Recepção e Protocolo;

b) Digitalização e Arquivo; e

c) Almoxarifado e Serviços Gerais;

III - Núcleo de Laboratório de Genética Criminal:

a) Equipe de Exames de Pré-DNA Criminal; e

b) Equipe de Exames de DNA Criminal;

IV - Equipe de Bancos de Dados e Custódia de Vestígios:

a) Equipe de Gestão do Banco de Dados de Perfis Genéticos; e

b) Equipe de Gestão de Custódia de Vestígios e Contraprova.

Art. 30. Núcleo de Laboratório de Genética Criminal, com suas respectivas Equipes:

I - Equipe de Exames de Pré-DNA, compete:

a) preparar soluções e reagentes a serem utilizados nos exames e análises de Pré-DNA das amostras de material biológico encaminhadas;

b) realizar exames de Pré-DNA nas amostras biológicas recolhidas, coletadas e/ou relacionadas à ocorrências criminais e/ou de interesse judicial da Superintendência Geral de Policia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, tais como:

1. detecção de sangue humano;

2. detecção de PSA - Antígeno Prostático Específico; e

3. detecção de espermatozoides por microscopia;

c) fornecer os resultados ao Núcleo de Identificação Genômica, como forma de triagem e direcionamentos aos exames de DNA;

d) fornecer os resultados obtidos ao Núcleo de Genética Legal, em especial à Equipe de Banco de Dados;

e) realizar a análise estatística dos resultados produzidos;

f) propor ao Chefe do Núcleo a implantação de novas técnicas e metodologias que visem o desenvolvimento e o aprimoramento das análises em questão, bem como a otimização da atividade fim;

g) sugerir e/ou viabilizar a realização de palestras, seminários e congressos sobre assuntos de natureza correlata à seção;

h) prestar apoio ao Chefe do Núcleo de Genética Forense, na execução e estruturação das atividades pertinentes às analises de DNA Criminal; e

i) desempenhar outras atividades que se enquadrem no âmbito de sua competência;

II - Equipe de DNA Criminal compete:

a) preparar soluções, reagentes e géis para manipulação e determinação dos perfis de DNA das amostras de material biológicos encaminhadas;

b) extrair e purificar o material genético de amostras biológicas (sangue, esperma, tecidos, moles, ossos, pelos e anexos dérmicos, urina, saliva, secreções, etc.) recolhidas e/ou relacionadas às ocorrências criminais e/ou de interesse judicial da Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia;

c) realizar, além da extração, a amplificação e o sequenciamento genômico das amostras recebidas;

d) analisar os perfis genéticos obtidos das amostras de DNA;

e) realizar a análise estatística dos resultados produzidos;

f) fornecer os resultados obtidos ao Chefe do Núcleo de Genética Legal, em especial à Equipe de Banco de Dados;

g) propor ao Diretor a implantação de novas técnicas e metodologias que visem o desenvolvimento e o aprimoramento das análises em questão, bem como a otimização da atividade fim;

h) sugerir e/ou viabilizar a realização de palestras, seminários e congressos sobre assuntos de natureza correlata à seção;

i) auxiliar os trabalhos da área de informática, inclusive na formação de um banco de dados de perfis genéticos e correspondentes frequências alélicas dos marcadores utilizados na pesquisa de DNA criminal;

j) executar os serviços especializados de fotografia e microfotografia dos vestígios destinados à ilustração dos laudos; e

k) desempenhar outras atividades que se enquadrem no âmbito de sua competência.

Art. 31. Equipe de Banco de Dados e Custódia de Vestígios de Crime, com suas respectivas equipes:

I - Equipe de Gestão do Banco de Dados de Perfis Genéticos compete:

a) administrar o banco de dados de perfis genéticos gerados a partir dos resultados das análises de DNA realizadas pela Equipe de Exames de DNA ;

b) observar as normas de segurança para a guarda das informações do banco de dados;

c) desempenhar outras atividades que se enquadrem no âmbito de sua competência; e

d) propor ao Chefe do Núcleo a implantação de novas técnicas visando a otimização das atividades dessa Equipe;

II - Equipe de Gestão de Custódia de Vestígios Criminais compete:

a) receber, protocolar e armazenar, conforme normas e protocolos referentes à cadeia de custódia, o material biológico e vestígio de crime para Exame de DNA, anexando a cópia da solicitação formal da autoridade competente;

b) observar as normas de segurança para a guarda das evidências de crime;

c) classificar, registrar e armazenar o material recebido, conforme as normas e protocolos;

d) manter atualizadas fichas de controle de movimentação de vestígios; e

e) manter em funcionamento os equipamentos de conservação de vestígio de crime.

Seção VII
Da Coordenadoria Regional de Criminalística

Art. 32. As Coordenadorias Regionais de Criminalística são órgãos vinculados e subordinados à Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica - POLITEC e estruturam-se com as seguintes unidades:

I - Equipe Administrativa; e

II - Equipe Técnica.

Art. 33. A Coordenadoria Regional de Criminalística tem, por meio de suas Equipes Técnicas e Administrativas, as mesmas atribuições das Equipes do Instituto de Criminalística da capital, a quem compete:

I - desenvolver pesquisas no campo da criminalística visando ao aperfeiçoamento de técnicas e a criação de novos métodos de trabalho, embasados no desenvolvimento tecnológico e científico;

II - promover o estudo e a divulgação de trabalhos técnico-científicos relativos ao exame pericial;

III - promover a atualização, a ampliação e o desdobramento das funções no campo pericial, sempre que a estrutura jurídica e a comunidade o exigirem, a fim de manter o equilíbrio harmônico da sociedade; e

IV - realizar todos os procedimentos de competência da Perícia Criminal.

Art. 34. Aos Chefes Regionais de Criminalística compete:

I - dirigir os trabalhos de seu núcleo responsabilizando-se por sua execução;

II - apontar as deficiências e impedimentos à execução das tarefas indicando as soluções;

III - distribuir as tarefas aos subordinados e controlar a execução das mesmas;

IV - dar ciência dos atos praticados;

V - cumprir e fazer cumprir determinações superiores;

VI - zelar pela conservação dos equipamentos e materiais a sua disposição;

VII - informar ao superior hierárquico a necessidade do Núcleo;

VIII - elaborar projetos visando à melhoria na qualidade da prestação de serviço do Núcleo;

IX - elaborar relatórios a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da POLITEC;

X - coletar informações, analisá-las e estruturá-las em documentos - Relatórios e Laudos - a serem encaminhados para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender a solicitação da Alta Administração;

XI - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior; e

XII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições em face de determinação superior.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O horário de trabalho da POLITEC obedecerá a legislação vigente.

Art. 36. Diretores, Coordenadores e Gerentes deverão ser Peritos Criminais de Classe Especial e na ausência de Classe Especial, a inferior imediata.

Art. 37. O cargo de Corregedor da POLITEC deve ser ocupado por Perito Criminal de Classe Especial e que tenha o título de Bacharel em Direito.

Art. 38. O Instituto de Central de Custódia de Vestígios e a Corregedoria da POLITEC serão desenvolvidos gradativamente, bem como algumas atribuições elencadas neste Regimento Interno.

Art. 39. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - CONSUGESPOL, a quem compete decidir quanto às modificações que julgar necessárias.

Art. 40. O Diretor-Geral da POLITEC baixará Atos Suplementares que julgar necessários ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO N. 20.605, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.538, de 26 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.364, de 10 de novembro de 2009, e conforme Ofício n. 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovados por determinação judicial, conforme Processos ns. 7002890-73.2015.8.22.0001 e 0004739-05.2015.8.22.0001, em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, Homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do DER/RO, referente ao Edital de Concurso Público n. 001/DER/RO, de 27 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 1.645, de 30 de dezembro de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo n. 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser, ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma cópia da Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2012 transmitido em 2013) ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas vias originais de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico;

XII - Registro do Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – uma (1) fotografia 3x4, recente;

XIX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo, em que figure como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo Categoria "E" para motorista e "D" para Operador de Máquinas Pesadas), original e uma fotocópia autenticada em cartório; e

XXIV - original e duas cópias autenticadas em cartório do certificado ou diploma de escolaridade.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Ficarão sem efeitos as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: P21 – FISCAL DE TRANSPORTES
Vaga: ALTA FLORESTA DO OESTE

Class.;	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	644.239-0	Célio Passos Lopes	70,00

Cargo: F46 – COZINHEIRA
Vaga: PIMENTA BUENO

Class.:	Inscrição	Candidato	Nota Final
2º	625.210-9	Cláudia dos Santos	66,00

DECRETO N. 20.606, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidatas aprovadas em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, conforme disposto no item 14.3, do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.653, de 5 de março de 2015, de acordo com os termos da Informação da ASTEC/SEARH/2015, constante nos autos do Processo Administrativo n. 01-1712.00228-0000/2015, regido pelo Edital n. 053/GDRH/SEARH, de 11 de março de 2015 e, considerando a nomeação das respectivas candidatas, ocorrida por meio do Decreto n. 19.590, de 17 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas as candidatas aprovadas em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Cetro Concursos Públicos, de acordo com o Contrato n. 127/PGE/2014, apenso nos autos do Processo n. 01-2201.20190-0000/2013, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 699, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse as candidatas nomeadas deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração das candidatas se ocupam ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupem, deverão apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções 2 (duas) vias originais;

XI - Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o requisito para ingresso, previsto no Anexo I, do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, reconhecido pelo órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado);

XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XX - declaração das candidatas informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figurem como indiciadas ou partes, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXI - declaração das candidatas de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes, 2 (duas) originais.

XXII - Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse das candidatas efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Ficam sem efeito as nomeações das candidatas se estas não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

205 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953010946L	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	669678	53,85	53,85	42º

208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
LOCAL DA VAGA: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953013062V	FERNANDA GOMES DE PAULA	1081902	55,38	55,38	1º

DECRETO N. 20.607, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação de Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, e, considerando os termos do item 1.3, do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014 e do Ofício n. 6639/GAB/CRH/SESAU, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, o prazo de validade de Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, para atender as Unidades Hospitalares, localizadas em Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, homologado pelo Edital n. 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2653, de 5 de março de 2015.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 4 de março de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.608, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30 de junho de 2010, conforme Determinação Judicial - Mandando de Segurança n. 0001722-77.2014-8.22.0006, contido no Processo Administrativo n. 01- 2201.00693-0000/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata FERNANDA MARIA FEITOSA, para ocupar o cargo de Técnico Administrativo Educacional - Nível 2 - Agente em Atividades Administrativas, no Município de Presidente Médici, 6ª classificação, inscrição n. 933.492-0, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, sendo *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar declaração de não cadastrada), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**,** 2 (duas) vias originais;

XI - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante no Anexo III - Quadro de Vagas do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado;

XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e uma fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e uma fotocópia;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal, do Fórum da Comarca de residência da candidata, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXI - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria: “E”, para os candidatos ao cargo de Motorista.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.609, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010 homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30 de junho de 2010, conforme Mandando de Segurança n. 0019986-60.2014.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00496-0000/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato JURANDIR CARDEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de Técnico Administrativo Educacional - Nível 2 - Agente de Limpeza e Conservação, no Município de Porto Velho, classificação 174ª - Inscrição n. 906.194-0, aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Registro Geral/Cédula de Identificação, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo III - Quadro de Vagas, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII- 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal, do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (podendo ser consultado os órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “E”, para os candidatos ao cargo de Motorista.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.610, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIOS NOMEADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ITEM	NOME	DATA DA NOMEAÇÃO
01	ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS	01.02.2016
02	CHARLES BLEDON COSTA MELO	01.02.2016
03	DESIRÉ VELASQUE QUEIROZ	01.02.2016
04	JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA	01.02.2016
05	ÂNDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT	01.02.2016
06	ROGÉRIO TELES DA SILVA	01.02.2016

DECRETO N. 20.611, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 728, de 27 de agosto de 2013, em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 0006781-27.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00692-0000/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata CRISTINA MARIA DE JESUS, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, no Município de Cerejeiras, classificação 5ª, inscrição n. 137.520-2, executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 728, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Registro Geral/Cédula de Identificação, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrada, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado;

XII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal, do Fórum da Comarca de residência da candidata, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, (podendo ser consultado os órgãos competentes);

XXI - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "E", para os candidatos ao cargo de Motorista.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.612, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, regido pelo Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 7000776-40.2015.8.22.0009, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00705-0000/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata ROSILDA MARIA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, no Município de Rolim de Moura, classificação 9ª, inscrição n. 151.930-1, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 728, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2286, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. Se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado, original e 2 (duas) fotocópias - autenticadas em cartório;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal, do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (podendo ser consultado os órgãos competentes);

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "E", para os candidatos ao cargo de Motorista.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.613, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, regido pelo Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 0012371-82.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00570-0000/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato JOSÉ AVANI DAS CHAGAS JÚNIOR, para ocupar o cargo de Analista de Sistemas, no Município de Porto Velho, classificação 2ª, inscrição n. 146.687-9, aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 728, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2286, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. Se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (podendo ser consultados os órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "E", para os candidatos ao cargo de Motorista.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.614, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, regido pelo Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 0006992-63.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.00569-0000/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata LUCINETE DA SILVA SANTANA, para ocupar o cargo de Enfermeiro, no Município de Rolim de Moura, classificação 4ª, inscrição n. 138.158-0, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar n. 728, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2286, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. Se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e

Criminal, do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (podendo ser consultado os órgãos competentes);

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "E", para os candidatos ao cargo de Motorista.

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.615, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, suas competências e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, acrescida da Lei Complementar n. 828, de 15 de julho de 2015, e Lei n. 3.695, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída, nos termos do presente Decreto, a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, destinada a assegurar o funcionamento e a eficiência da ação administrativa e operacional, bem como a qualidade dos serviços prestados à sociedade na área de Segurança Pública.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Seção I
Do Funcionamento

Art. 2º. O funcionamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, observado o que determina o artigo 11, da Constituição do Estado, obedecerá ao disposto em Lei e neste Decreto quanto ao planejamento, à coordenação, à desconcentração, à execução, à delegação de competência e ao controle governamental.

Seção II
Da Ação Governamental de Planejamento

Art. 3º. A Ação Governamental de Planejamento na área de Segurança Pública do Estado obedecerá ao processo sistemático de planejamento que vise à promoção do desenvolvimento do Estado, a sua consequente distribuição populacional pelo território, à democratização dos programas e ações com amplo engajamento das comunidades e à transparência administrativa, de modo a promover políticas diferenciadas que equilibrem o desenvolvimento socioeconômico atendendo, principalmente, as regiões cujos municípios detenham menores valores do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH para guardar o justo equilíbrio socioeconômico das regiões do Estado.

Seção III
Da Ação Governamental de Coordenação

Art. 4º. A Ação Governamental de Coordenação das atividades de Segurança Pública do Estado será exercida, em todos os níveis administrativos, mediante atuação das chefias individuais e realização sistemática de reuniões, com a participação das chefias subordinadas e dos servidores, bem como por intermédio da instituição de comissões de coordenação em cada nível, se necessário.

§ 1º. Em nível superior da Administração Pública Estadual, a ação governamental de coordenação das atividades de Segurança Pública Estadual será exercida pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, por meio de reuniões com os titulares das Superintendências da Polícia Militar - PM, da Polícia Civil - PC, do Corpo de Bombeiros Militar - CBM e da Polícia Técnico-Científica - POLITEC.

§ 2º. Os programas, projetos e ações governamentais na área de Segurança Pública do Estado, observadas as normas e as leis que regulamentam a matéria, serão planejados, executados e normatizados pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, supervisionados, coordenados, orientados e controlados, de forma articulada, com a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Seção IV
Da Ação Governamental de Execução

Art. 5º. Os atos de execução, singulares ou coletivos, obedecerão aos preceitos legais e às normas regulamentares, observados os critérios de eficiência, eficácia, efetividade, relevância e interestadualidade.

Parágrafo único. Os responsáveis pela execução dos programas, projetos e ações de Governo no âmbito da Segurança Pública do Estado, da Polícia Militar - PM, da Polícia Civil - PC, do Corpo de Bombeiros Militar - CMB e da Polícia Técnico-Científica - POLITEC, respeitarão os princípios da Administração Pública, os métodos participativos, as normas, os critérios técnicos e o planejamento estabelecido pelo Governo do Estado e pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Seção V
Da Delegação de Competência

Art. 6º. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões de Governo, sendo a delegação de competência, para a prática de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, facultada ao seu titular, aos servidores de sua Pasta e aos Dirigentes das Corporações da Polícia Militar - PM, da Polícia Civil - PC, do Corpo de Bombeiros Militar - CBM e da Polícia Técnico-Científica - POLITEC, com supervisão, coordenação, orientação e controle da SESDEC.

Seção VI
Da Ação Governamental de Controle Administrativo

Art. 7º. O controle das atividades da Administração Pública Estadual, no âmbito da Segurança Pública, será exercido em todos os níveis, órgãos e entidades:

I - pela chefia competente, a execução dos programas, projetos e ações e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e

II - pelos órgãos de cada sistema, a observância das normas gerais que regulam o exercício das
atividades administrativas.

Seção VII
Da Ação Governamental de Supervisão

Art. 8º. O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania é responsável, perante o Governador do Estado, pela supervisão dos serviços dos Órgãos da Administração Direta enquadrados em sua área de competência.

Parágrafo único. A supervisão a cargo do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, é exercida por meio de orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados e das entidades vinculadas ou supervisionadas.

Art. 9º. A supervisão, a cargo do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, com o apoio dos órgãos que compõem a estrutura da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC tem por objetivo, na área de sua respectiva competência:

I - assegurar a observância das normas constitucionais e infraconstitucionais;

II - coordenar as atividades das entidades vinculadas ou supervisionadas e harmonizar a sua atuação com a dos demais órgãos e entidades;

III - avaliar o desempenho das entidades vinculadas ou supervisionadas;

IV - fiscalizar a aplicação e a utilização de recursos orçamentários e financeiros, valores e bens públicos;

V - acompanhar os custos globais dos programas, projetos e ações estaduais de Governo;

VI - encaminhar aos setores próprios da Secretaria de Estado de Finanças, os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro; e

VII - enviar ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo da fiscalização deste, informes relativos à administração financeira, patrimonial e de recursos humanos das entidades vinculadas ou supervisionadas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Seção I
Da Natureza Jurídica, Competência e Finalidade

Art. 10. A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC é órgão de natureza substantiva, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante do Sistema Nacional de Segurança Pública, e regida pela legislação sobre segurança pública, pelo presente Decreto e demais normas editadas pelo Poder Executivo do Estado.

Art. 11. A SESDEC tem sede e foro na Capital, circunscrição sobre todo o território do Estado de
Rondônia e goza de todas as prerrogativas legais asseguradas aos órgãos públicos.

Art. 12. A SESDEC compete formular, executar e supervisionar a política de segurança pública, defesa e cidadania da população voltada ao bem comum, no âmbito Estadual, competindo-lhe ainda as seguintes atribuições:

I - execução da política de segurança pública, mediante a integração harmoniosa das ações das Polícias Estaduais;

II - supervisão das ações da política estadual de trânsito; e

III - coordenação e execução do sistema de Defesa Civil.

Seção II
Do Patrimônio

Art. 13. O patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC será constituído por:

I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza a sua disposição;

II - bens móveis e imóveis que forem adquiridos; e

III - bens móveis e imóveis que lhe forem doados.

Seção III
Da Estrutura Organizacional Básica

Art. 14. Para a execução de suas atividades específicas e cumprimento das atividades de administração geral, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC contará com uma estrutura administrativa composta por unidades diretamente subordinadas, conforme organograma geral constante no Anexo II e, de forma desconcentrada, pelas Superintendências da Polícia Militar - PM, da Polícia Civil - PC, do Corpo de Bombeiros Militar - CBM e da Polícia Técnico-Científica - POLITEC, em conformidade com o organograma específico de cada Instituição.

Art. 15. São subordinados, direta e hierarquicamente, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania:

I - Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania;

II - Diretor Executivo;

III - Gabinete do Secretário;

IV - Assessorias;

V - Ouvidoria;

VI - Gerência de Administração e Finanças - GAF;
VII - Gerência de Recursos Humanos - GRH;

VIII - Gerência de Tecnologia - GETEC;

IX - Gerência de Logística - GELOG;

X - Gerência de Controle Interno - GCI;

XI - Gerência de Planejamento - GEPLAN;

XII - Gerência de Convênios - GECONV;

XIII - Gerência de Integração de Segurança Pública - GISP;

XIV - Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI; e

XV - Gerência Especializada em Segurança de Fronteira - GESFRON.

Art. 16. Compõem, ainda, a estrutura da SESDEC, os seguintes Órgãos:

I - Conselho Estadual de Segurança Pública;

II - Conselho Estadual de Política Criminal;

III - Conselho Estadual de Trânsito;

IV - Polícia Militar - PM;

V - Corpo de Bombeiros Militar - CBM;

VI - Polícia Civil - PC; e

VII - Polícia Técnico-Científica - POLITEC.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Seção I
Dos Órgãos de Decisão Colegiada

Art. 17. No âmbito da Segurança Pública do Estado, são Órgãos de Decisão Colegiada:

I - Conselho Estadual de Segurança Pública;

II - Conselho Estadual de Política Criminal; e

III - Conselho Estadual de Trânsito.

Parágrafo único. O funcionamento e regulamentação dos Conselhos Estaduais vinculados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC obedecerão as legislações pertinentes aprovadas a cada Conselho, conforme dispuser a lei específica.

Seção II
Do Órgão de Direção Superior

Art. 18. Ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, como apoio direto e assessoramento gerencial superior ao Chefe do Poder Executivo, no que tange à direção superior da Administração Pública Estadual, compete:

I - expedir resoluções, instruções normativas, portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, exceto as inseridas nas atribuições constitucionais e legais do Governador do Estado;

II - respeitada a legislação pertinente, distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos da SESDEC e acometer-lhes tarefas funcionais executivas;

III - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

IV - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais de que o Estado participe, quando não for exigida a assinatura do Governador do Estado;

V - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública;

VI - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

VII - aplicar penas administrativas e disciplinares, exceto as de demissão de servidores estáveis e de cassação de disponibilidade;

VIII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de competência da Secretaria;

IX - promover seminários de avaliação do cumprimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional, articuladamente com a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE e a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

X - zelar pelo cumprimento deste Decreto, por parte de todos os órgãos integrantes e servidores da Secretaria e das Instituições Subordinadas, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação e normas no âmbito de sua competência;

XI - definir o programa anual de trabalho da Secretaria e estabelecer políticas e diretrizes a serem observadas e cumpridas pela Secretaria e pelas Instituições Subordinadas;

XII - definir e encaminhar a proposta orçamentária da Secretaria e das Instituições Subordinadas;

XIII - manter comunicação permanente, tanto com os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Segurança Pública como do Sistema Internacional, proporcionando a integração e atualização da Secretaria em relação à legislação, programas e tecnologias específicas de segurança pública;

XIV - coordenar-se com a União, os Estados da Federação e as Prefeituras Municipais, visando promover soluções integradas para os problemas de segurança pública no Estado;

XV - representar a SESDEC junto aos órgãos de Controle Social, Poder Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público;

XVI - definir políticas sobre desenvolvimento dos recursos humanos no âmbito da Secretaria, propor modificações de cargos, empregos e vencimentos, bem como propor a realização de concursos públicos para provimento de cargos vagos existentes no âmbito das Instituições Subordinadas;

XVII - deliberar sobre toda cedência, remoção, relotação e classificação de servidores pertencentes à SESDEC para órgãos externos às respectivas Corporações, devendo analisar a conveniência da autorização antes de serem concretizadas; e

XVIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania poderá, sempre que julgar necessário, delegar atribuições, em ato específico, indicando precisamente as atribuições delegadas e o tempo de duração.

Seção III
Dos Órgãos de Gerência Técnica e Coordenação

Art. 19. Ao Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, em nível de gerência técnica e coordenação, subordinado diretamente ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - auxiliar o Secretário no exercício de suas funções e na coordenação das atividades das Gerências e demais unidades correlatas;

II - assegurar a continuidade das atividades da Secretaria, quando da ausência ou impedimento do Secretário;

III - substituir o Secretário em seus impedimentos eventuais;

IV - prestar apoio ao Secretário nas funções de representação e articulação interna e externa, mantendo contatos com órgãos e entidades da Administração Pública ou Privada, para estabelecer programas de cooperação técnica, bem como acompanhar e apoiar o desempenho das unidades operacionais e administrativas da Secretaria, em conformidade com a programação de atividades estabelecidas; e

V - exercer outras atividades que lhe sejam delegadas pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 20. Ao Diretor Executivo, em nível de gerência técnica e coordenação, compete à assistência direta ao Secretário no desempenho de suas funções e compromissos oficiais, a administração geral do Gabinete e da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, o controle e encaminhamento da correspondência oficial, a confecção de instruções normativas, editais, portarias, resoluções e demais documentos normativos e de expediente, os encaminhamentos para as publicações oficiais e demais atividades típicas reportadas ou determinadas pelos superiores hierárquicos ou que lhe forem cometidas pelo cargo atribuído.

Seção IV
Dos Órgãos de Assessoramento e Apoio

Subseção I
Do Gabinete do Secretário

Art. 21. O Gabinete do Secretário tem por atribuição assistir o Titular, o seu Adjunto e o Diretor Executivo no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, inclusive em atividades de relações públicas, bem como coordenar a agenda diária de trabalho, acompanhar e controlar o fluxo de pessoas no âmbito do Gabinete, como desempenhar outras atividades correlatas, relacionadas à Direção e Supervisão dos órgãos integrantes das Secretarias, órgãos desconcentrados e entidades descentralizadas da Administração.

§ 1º. O Gabinete do Secretário está estruturado conforme o disposto abaixo:

I - Núcleo de Apoio;

II - Núcleo de Secretariado;

III - Núcleo de Protocolo e Arquivo;

IV - Núcleo de Justiça e Disciplina; e

V - Núcleo de Comunicação Social.

§ 2º. Ao Núcleo de Comunicação Social compete planejar, promover, coordenar e executar as atividades de comunicação social, no âmbito da SESDEC, observada a política pertinente adotada pelo Governo do Estado; executar os trabalhos do cerimonial da Secretaria; planejar, coordenar e realizar os eventos sociais, culturais e políticos da entidade, bem como os de caráter promocional que divulguem as atividades da SESDEC.

Subseção II
Das Assessorias

Art. 22. À Assessoria Especial compete:

I - examinar e elaborar as minutas de atos normativos a serem assinados pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

II - emitir informações circunstanciadas em assuntos peculiares à área de segurança pública, que forem submetidos a sua apreciação;

III - preparar despachos relativos a processos de apuração de faltas disciplinares, de tomadas de contas ou de ilícitos penais a serem assinados pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

IV - preparar informações e/ou defesas a serem assinadas pelo Secretário;

V - realizar análises, justificativas e elaboração de pareceres técnicos, nos procedimentos administrativos de sua competência, bem como controle de atos; e

VI - executar outras atividades correlatas que lhe forem incumbidas pelo Secretário, no interesse da Secretaria.

Art. 23. Às Assessorias Técnicas Institucionais estão afetas as atribuições de assessoramento técnico ao Secretário Titular, ao Secretário Adjunto, ao Diretor Executivo e às gerências da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, compreendendo a realização ou direção de estudos, pesquisas, levantamentos, análises, elaboração de pareceres técnicos, como justificativas, controle de atos, coleta e informações, inclusive comunicação e relações públicas, dentre outras tarefas típicas de assessoria e àquelas que lhe forem atribuídas por ato específico.

Subseção III
Da Ouvidoria

Art. 24. À Ouvidoria da Segurança Pública compete:

I - receber:

a) denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, antiéticos, irregulares ou que violem os direitos, individuais ou coletivos, praticados por servidores da área da segurança pública;

b) sugestões sobre o funcionamento dos serviços de segurança pública;

c) sugestões de servidores da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC sobre o funcionamento dos serviços policiais e de bombeiros, bem como a denúncia a respeito de atos irregulares praticados na execução desses serviços, inclusive por superiores hierárquicos; e

d) do Ouvidor Geral denúncias, reclamações e representações formalizadas relacionadas com a segurança pública;

II - verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações propondo aos órgãos competentes da Administração Pública do Estado, a instauração de sindicância, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;

III - propor ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

a) a adoção das providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelos órgãos e entidades da Segurança Pública; e

b) a realização de pesquisas, seminários e cursos versando sobre assunto de interesse de segurança
pública, bem como sobre temas ligados aos direitos humanos, divulgando os resultados desses eventos;

IV - elaborar e publicar, trimestralmente e anualmente, relatório de suas atividades;

V - solicitar de forma oficial, o atendimento em caráter preferencial e de urgência dos titulares dos órgãos e entidades de Segurança Pública do Estado, sob pena de responsabilidade, no prazo de 10 (dez) dias, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados às investigações em curso, ou imediatamente quando se fizer necessário; e

VI - organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa às denúncias e às reclamações, às representações e às sugestões recebidas.

Parágrafo único. A Ouvidoria da segurança está estruturada conforme o disposto abaixo:

I - Ouvidor; e

II - Assistentes de Ouvidoria.

Seção V
Dos Órgãos de Atuação Instrumental

Subseção I
Da Gerência de Administração e Finanças

Art. 25. À Gerência de Administração e Finanças, órgão de atuação instrumental que tem por atribuições básicas a gestão das atividades afetas à administração e às finanças, compete:

I - planejar, dirigir e controlar as atividades de administração financeira e contábil e comunicações administrativas;

II - assistir o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania na elaboração e revisão de normas referentes à Administração Geral;

III - prestar assessoramento na elaboração dos programas de desenvolvimento e modernização, de reequipamento material, de manutenção e de custeio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

IV - manter relação e intercâmbios com gerências, coordenadorias e órgãos de controle interno e externo; e

V - planejar, dirigir e controlar as atividades de almoxarifado, conservação das instalações físicas e serviços gerais.

Parágrafo único. A Gerência de Administração e Finanças está estruturada conforme o disposto abaixo:

I - Núcleo de Apoio;

II - Núcleo de Administração;
III - Núcleo de Finanças;

IV - Núcleo de Serviços Gerais; e

V - Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado.

Subseção II
Da Gerência de Recursos Humanos

Art. 26. À Gerência de Recursos Humanos, dirigida por ocupante do cargo de Gerente I, como órgão de atuação instrumental, compete:

I - planejar, dirigir e controlar as atividades de administração de recursos humanos;

II - efetuar o registro da vida funcional dos servidores lotados na sede da Secretaria;

III - o estudo, a prevenção e o gerenciamento do estresse pelos profissionais de segurança pública; e

IV - coordenar e promover as atividades de ensino e pesquisa da Secretaria, sempre visando à padronização de procedimentos, à regulamentação e à integração do aprendizado entre as Instituições Subordinadas.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos Humanos está estruturada conforme o disposto abaixo:

I - Núcleo de Apoio;

II - Núcleo de Recursos Humanos;

III - Núcleo de Ensino, Pesquisa e Capacitação Integrada;

IV - Núcleo de Lançamento e Controle da Folha de Pagamento;

V - Núcleo de Análise de Processos; e

VI - Núcleo de Estudo, Prevenção e Gerenciamento do Estresse.

Subseção III
Da Gerência de Tecnologia

Art. 27. À Gerência de Tecnologia, dirigida por ocupante do cargo de Gerente I, como órgão de atuação instrumental, compete:

I - elaborar, executar e implantar o Plano Diretor de Modernização de Informática e Telecomunicações;

II - coordenar as atividades de elaboração, análise e consolidação de normas e padrões a serem utilizados pela Secretaria;

III - a pesquisa e o aperfeiçoamento de métodos de trabalho que ofereçam maior rapidez e
precisão aos serviços da Secretaria;

IV - propor a padronização de métodos e procedimentos;

V - emitir parecer sobre a contratação de prestação de serviços na área de informática a terceiros e sobre a aquisição de equipamentos e suprimento de informática;

VI - coordenar os sistemas de computadores de pequeno, médio e grande porte;

VII - coordenar o processamento dos bancos de dados nas diversas Unidades do Órgão;

VIII - expedir relatórios de interesse da Secretaria;

IX - desenvolver sistemas de interesse da Secretaria;

X - desempenhar outras atividades típicas de gerenciamento de Tecnologia, delegadas pela autoridade superior ou norma estabelecida; e

XI - dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades específicas e genéricas das unidades que lhes são diretamente subordinadas.

Parágrafo único. A Gerência de Tecnologia está estruturada conforme o disposto abaixo:

I - Núcleo de Suporte Técnico;

II - Núcleo de Desenvolvimento; e

III - Núcleo de Telecomunicações.

Subseção IV
Da Gerência de Logística

Art. 28. À Gerência de Logística, dirigida por ocupante do cargo de Gerente I, como órgão de atuação instrumental, compete planejar, organizar, coordenar, controlar, fiscalizar e disponibilizar os meios de transportes para utilização da Secretaria e Instituições Subordinadas, as atividades logísticas referentes ao suprimento e manutenção, à aquisição de combustível e lubrificante, à proposta e atualização de programas logísticos, à padronização de rotinas e procedimentos logísticos.

Parágrafo único. A Gerência de Logística está estruturada conforme o disposto abaixo:

I - Núcleo de Apoio;

II - Núcleo Operacional; e

III - Núcleo de Manutenção.

Subseção V
Da Gerência de Controle Interno

Art. 29. À Gerência de Controle Interno, unidade de apoio e controle subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e, tecnicamente, à Controladoria Geral do Estado, compete:

I - avaliar o controle contábil, orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial da SESDEC, e das suas Unidades Subordinadas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II - acompanhar e avaliar o cumprimento do Plano Plurianual, bem como a execução das metas previstas;

III - emitir certificado de auditoria sobre as contas do gestor público;

IV - verificar e prevenir fraudes, erros ou falhas, através da análise prévia dos processos de despesa gerados no âmbito da Secretaria;

V - analisar e emitir parecer, informação ou despacho sobre os processos de prestação de contas de suprimentos de fundos e de diárias;

VI - sugerir ao titular da pasta a instauração de Tomada de Contas Especial ou Ordinária, nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos de que resulte dano ao erário;

VII - realizar a análise dos processos de aplicação de recursos próprios das Instituições Subordinadas, bem como dos seus respectivos Fundos Especiais, mantendo-se o constante controle das despesas quanto à fiel observância dos princípios constitucionais da Administração Pública e da legislação vigente quanto às licitações; e

VIII - realizar outras atribuições direta ou indiretamente relacionadas ao pleno desenvolvimento das atividades inerentes ao controle interno e manter cooperação junto ao Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo e do Controle Externo.

Parágrafo único. A Gerência de Controle Interno da SESDEC está estruturada conforme o disposto abaixo:

I - Núcleo Contábil e Patrimonial;

II - Núcleo de Análise Processual; e

III - Núcleo Orçamentário.

Seção VI
Dos Órgãos de Atuação Programática

Subseção I
Da Gerência de Planejamento

Art. 30. À Gerência de Planejamento, dirigida por ocupante do cargo de Gerente I, como unidade de atuação programática subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, compete:

I - elaborar a justificativa da proposta orçamentária da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para subsidiar a confecção do planejamento e leis orçamentárias do Estado;

II - analisar as propostas da programação orçamentária anual da unidade e das Instituições Subordinadas, compatibilizando-as com as diretrizes definidas pelo Secretário de Estado da Segurança e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - acompanhar a programação orçamentária das atividades da Secretaria e analisar as propostas de realinhamento de metas para deliberação do Secretário;

IV - coordenar os trabalhos afetos ao planejamento estratégico da SESDEC, definindo as metas e ações a serem desenvolvidas;

V - prestar assessoramento na elaboração dos programas de desenvolvimento e modernização, de reequipamento material, de manutenção e custeio da SESDEC;

VI - elaborar relatório de gestão e relatório anual de atividades do Órgão;

VII - subsidiar estudos de organização, normas e funcionamento da SESDEC e Unidades Subordinadas;

VIII - assessorar o Secretário na análise e aplicação dos recursos dos fundos especiais das Corporações de acordo com as diretrizes estabelecidas; e

IX - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Secretaria.

Parágrafo único. A Gerência de Planejamento está estruturada conforme o disposto abaixo:

I - Núcleo de Projetos e Programação;

II - Núcleo de Orçamento e Programa; e

III - Núcleo de Plano Plurianual e Investimentos.

Subseção II
Da Gerência de Convênios

Art. 31. À Gerência de Convênios, dirigida por ocupante do cargo de Gerente I, como órgão de atuação programática, compete:

I - elaborar projetos de interesse da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e das Instituições Subordinadas, objetivando angariar recursos federais;

II - coordenar programas, projetos e atividades em curso na sua área de atuação;

III - supervisionar a celebração, realizar a execução e prestação de contas dos convênios celebrados;

IV - elaborar relatórios de acompanhamento, de execução física e financeira dos programas, projetos e ações dos convênios celebrados; e

V - gerenciar a execução das políticas de educação a distância em convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e com o Ministério da Justiça, no âmbito da Secretaria e das Instituições Subordinadas.

Parágrafo único. A Gerência de Convênios está estruturada conforme o disposto abaixo:

I - Núcleo de Apoio;

II - Núcleo de Finanças e Controle Orçamentário;

III - Núcleo de Prestação de Contas;

IV - Núcleo de Execução de Convênios;

V - Núcleo de Captação de Recursos; e

VI - Núcleo de Ensino e Capacitação a Distância.

Seção VII
Dos Órgãos de Atuação Operacional

Subseção I
Da Gerência de Integração de Segurança Pública

Art. 32. À Gerência de Integração de Segurança Pública, dirigida por ocupante do cargo de Gerente I, como órgão de atuação operacional, compete:

I - assessorar o Secretário no gerenciamento e desenvolvimento das ações operacionais da Segurança Pública;

II - integrar os órgãos de segurança pública, nos aspectos preventivos e repressivos, fiscalizando o planejamento e a execução das ações pertinentes ao combate e diminuição de criminalidade;

III - coordenar as atividades de emprego de aeronaves pertencentes à Secretaria;

IV - proceder à coleta e análise de dados estatísticos, estudos e pesquisas referentes às atividades policiais e de bombeiros, bem como disponibilizar, permanentemente, dados de interesse para as investigações, operações policiais e divulgação à imprensa;

V - realizar estudos e pesquisas sobre ocorrências policiais e de bombeiros, por meio da efetivação da análise criminal, e subsidiar as estatísticas estaduais de crimes; e

VI - apoiar as ações dos Órgãos de Segurança Pública nas operações integradas, em todo o território do Estado de Rondônia e outros Estados conveniados, e a integração com outros órgãos e instituições correlatas de segurança pública.

Parágrafo único. A Gerência de Integração de Segurança Pública está estruturada conforme o disposto abaixo:

I - Núcleo de Apoio;

II - Centro Integrado de Operações - CIOP;

III - Núcleo de Operações Integradas - NOI;

IV - Núcleo de Operações Aéreas - NOA;

V - Núcleo de Análise e Estatística Criminal; e

VI - Núcleo de Integração de Polícia Comunitária.

Subseção II
Da Gerência de Estratégia e Inteligência

Art. 33. A Gerência de Estratégia e Inteligência, dirigida por ocupante do cargo de Gerente I, é o Órgão Central do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SEISP e tem por atribuição coordenar e integrar as atividades de Inteligência de Segurança Pública desenvolvidas em nível estadual no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

§ 1º. A Gerência de Estratégia e Inteligência está estruturada conforme o disposto abaixo:

I - Núcleo de Inteligência de Sinais;

II - Núcleo de Inteligência Operacional;

III - Núcleo de Contrainteligência;

IV - Núcleo de Tecnologia de Inteligência;

V - Núcleo de Administração e Ensino de Inteligência; e

VI - Núcleo de Análise Criminal.

§ 2º. A Gerência de Estratégia e Inteligência, por meio de seus servidores, terá a cooperação técnica e administrativa de todas as unidades, setores, comandos e servidores da SESDEC, da Polícia Civil - PC, da Polícia Militar - PM e do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, podendo requisitar informações diretamente, no desempenho de suas atividades.

Subseção III
Da Gerência Especializada em Segurança de Fronteira

Art. 34. À Gerência Especializada em Segurança de Fronteira, dirigida por ocupante do cargo de Gerente I, como unidade integrada de policiamento especializado, subordinada diretamente ao Secretário
de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, compete:

I - assessorar o Secretário no gerenciamento e desenvolvimento das ações operacionais de Segurança Pública, na faixa de fronteira;

II - realizar a prevenção e repressão qualificada e integrada dos crimes típicos da região fronteiriça;

III - manter o policiamento ostensivo itinerante e repressivo qualificado em âmbito estadual e apoiar as unidades policiais do Estado de Rondônia nas atividades de Segurança Pública, na faixa de fronteira; e

IV - selecionar e capacitar o efetivo necessário ao desenvolvimento de todas as ações da Gerência.

Parágrafo único. A Gerência Especializada em Segurança de Fronteira está estruturada conforme o disposto abaixo:

I - Núcleo de Apoio;

II - Grupo de Tarefas Especiais;

III - Núcleo de Polícia Ostensiva;

IV - Núcleo de Polícia Judiciária; e

V - Unidades Especializadas em Segurança de Fronteira - UNESFRON.

Seção VIII
Dos Órgãos Desconcentrados

Art. 35. As Superintendências da Polícia Militar - PM, da Polícia Civil - PC, do Corpo de Bombeiros Militar - CBM e Polícia Técnico-Científica - POLITEC são órgãos desconcentrados, responsáveis pela execução de atividades-fim, observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sendo dotadas de relativa autonomia orçamentária e financeira, com adequada flexibilidade de ação gerencial, condicionadas à supervisão, coordenação, orientação e controle por parte da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

§ 1º. A Autonomia Orçamentária e Financeira das Superintendências da PM, da PC, do CBM e da POLITEC, mantida a subordinação e supervisão da SESDEC, assegura aos seus dirigentes a prerrogativa de ordenador de despesa com as responsabilidades decorrentes.

§ 2º. As despesas de capital e correntes dos órgãos desconcentrados serão definidas mediante deliberação prévia do Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, por ato administrativo correlato à Lei Orçamentária Anual.

§ 3º. Os atos de controle inerentes à aplicação dos recursos orçamentários e financeiros transferidos e daqueles arrecadados pelos Fundos Especiais serão feitos pela Gerência de Controle Interno da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

§ 4º. Os bens patrimoniais dos órgãos desconcentrados serão registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

§ 5º. Por ato próprio, o Chefe do Poder Executivo poderá autorizar a constituição de Comissão Especial Permanente de Licitações - CEPL, no âmbito da SESDEC e dos órgãos subordinados, com o fim de organizar, coordenar e operacionalizar as licitações referentes às aquisições e às contratações que se fizerem necessárias ao desempenho de suas competências institucionais, independentemente da origem dos recursos financeiros.

Art. 36. A autonomia orçamentária e financeira da PM, da PC, do CBM e da POLITEC estará contida na Lei Orçamentária Anual, própria de cada Unidade Gestora, compreendendo a execução das despesas de capital e correntes, nela previstas.

Parágrafo único. O orçamento referente aos convênios celebrados entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e a SESDEC será executado pela Unidade Gestora da SESDEC.

Seção IX
Da Vinculação Dos Fundos Estaduais

Art. 37. Ficam vinculados à SESDEC para efeito de supervisão, coordenação, fiscalização e controle, os seguintes Fundos Estaduais:

a) Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL;

b) Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM; e

c) Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da PM - FUNRESPOM.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO

Seção I
Da Organização Funcional

Art. 38. Todas as atividades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC serão organizadas em sistemas, tendo em vista estabelecer mecanismos de integração dos elementos de cada uma das funções a serem executadas pelo Órgão.

Art. 39. Cada sistema será definido pelos seguintes elementos:

I - distribuição de espaço físico;

II - fluxos de trabalho;

III - formulários;

IV - métodos de trabalho;

V - relações formais entre as unidades administrativas que compõem a estrutura orgânica do sistema; e

VI - equipamentos utilizados.

Art. 40. As Unidades da SESDEC funcionarão em regime de mútua colaboração e articulação, respeitadas as competências legais.

Seção II
Dos Meios de Comunicação Administrativa

Art. 41. Os meios de comunicação escrita e informatizada utilizados pelos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC serão empregados conforme as competências a seguir descritas:

I - a Resolução é privativa dos Conselhos Estaduais, tendo por objetivo veicular as deliberações tomadas pelo Órgão Colegiado;

II - a Instrução Normativa é privativa do Secretário, tendo por objetivo regular métodos e rotinas de trabalho para os setores da Secretaria e das Instituições Subordinadas;

III - o Boletim Interno tem por objetivo a divulgação de atos oficiais expedidos pela Secretaria, não suscetíveis de obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial do Estado e, ainda, destina-se à divulgação de atividades administrativas, disciplinares e técnicas da Secretaria, cujas normas para circulação serão determinadas pelo Secretário;

IV - o Relatório destina--se a descrever as atividades dos órgãos da Secretaria, sendo utilizado pelo Chefe de Gabinete, pelas Gerências, pelas Assessorias, pelas Chefias e pelos Dirigentes das Corporações;

V - o Edital é privativo do Secretário, tendo por objetivo regulamentar a realização de concursos, cursos e demais atividades que devem ser de conhecimento público para que surtam os respectivos efeitos legais;

VI - a Portaria é privativa do Secretário, destinando-se a transmitir decisões de sua competência exclusiva, delegar competências e nomear comissões no âmbito da Secretaria;

VII - o Ofício tem por finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos Órgãos da Administração Pública entre si e particulares;

VIII - o Memorando é o meio de comunicação utilizado pelo Gabinete e pelas Gerências, tem utilização geral e destina-se, basicamente, a divulgar assuntos de interesse geral, solicitar providências e a prestar esclarecimentos ou informações de qualquer natureza entre setores internos da SESDEC; e

IX - a Mensagem é o meio de comunicação eletrônico que tem por finalidade promover maior celeridade e economicidade na troca de informações, devendo ser utilizada, sempre que possível, por todos os Setores da Secretaria e Instituições Subordinadas para tratar de assuntos afetos à Administração e que não exigem maior formalização.

Seção III
Do Expediente

Art. 42. O horário de funcionamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -
SESDEC obedecerá ao estipulado pelo Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O detalhamento das Unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e demais disposições de caráter geral, necessárias ao cumprimento das missões e ao bom funcionamento, serão regulados em Regimento Interno, aprovados pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania por meio de Portaria.

Art. 44. A SESDEC poderá celebrar convênios, acordos de cooperação, ajustes e contratos com Órgãos da Administração Pública e Privada, objetivando a execução de suas finalidades.

Art. 45. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 46. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria e das Corporações subordinadas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 47. Fica revogado o Decreto n. 19.281, de 29 de outubro de 2014.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

I - ÓRGÃOS DE DECISÃO COLEGIADA:

- Conselho Estadual de Segurança Pública;

- Conselho Estadual de Política Criminal; e

- Conselho Estadual de Trânsito;

II - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR:

- Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania;

III - GERÊNCIA TÉCNICA E COORDENAÇÃO:

- Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania; e

- Diretor Executivo;

IV - ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO:

1. Gabinete do Secretário:

1.1. Núcleo de Apoio;

1.2. Núcleo de Secretariado;

1.3. Núcleo de Protocolo e Arquivo;

1.4. Núcleo de Justiça e Disciplina; e

1.5. Núcleo de Comunicação Social;

2. Assessorias:

2.1. Assessoria Especial;

2.2. Assessorias Técnicas Institucionais;

3. Ouvidoria:

3.1. Ouvidor;

3.2. Assistentes de Ouvidoria;

V - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL:

1. Gerência de Administração e Finanças - CAF :

1.1. Núcleo de Apoio;

1.2. Núcleo de Administração;

1.3. Núcleo de Finanças;

1.4. Núcleo de Serviços Gerais; e

1.5. Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado;

2. Gerência de Recursos Humanos - GRH:

2.1. Núcleo de Apoio;

2.2. Núcleo de Recursos Humanos;

2.3. Núcleo de Ensino, Pesquisa e Capacitação Integrada;

2.4. Núcleo de Lançamento e Controle da Folha de Pagamento;

2.5. Núcleo de Análise de Processos; e

2.6. Núcleo de Estudo, Prevenção e Gerenciamento do Estresse;

3. Gerência de Tecnologia - GETEC:

3.1. Núcleo de Suporte Técnico;

3.2. Núcleo de Desenvolvimento; e

3.3. Núcleo de Telecomunicações;

4. Gerência de Logística - GELOG:

4.1. Núcleo de Apoio;

4.2. Núcleo Operacional; e

4.3. Núcleo de Manutenção;

5. Gerência de Controle Interno - GCI:

5.1. Núcleo Contábil e Patrimonial;

5.2. Núcleo de Análise Processual; e

5.3. Núcleo Orçamentário;

VI - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA:

1. Gerência de Planejamento - GEPLAN:

1.1. Núcleo de Projetos e Programação;

1.2. Núcleo de Orçamento e Programa; e

1.3. Núcleo de Plano Plurianual e Investimento;

2. Gerência de Convênios - GECONV:

2.1. Núcleo de Apoio;

2.2. Núcleo de Finanças e Controle Orçamentário;

2.3. Núcleo de Prestação de Contas;

2.4. Núcleo de Execução de Convênios;

2.5. Núcleo de Captação de Recursos; e

2.6. Núcleo de Ensino e Capacitação a Distância;

VII - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO OPERACIONAL:

1. Gerência de Integração de Segurança Pública - GISP:

1.1. Núcleo de Apoio;

1.2. Centro Integrado de Operações - CIOP;

1.3. Núcleo de Operações Integradas - NOI;

1.4. Núcleo de Operações Aéreas - NOA;

1.5. Núcleo de Análise e Estatística Criminal; e

1.6. Núcleo de Integração de Polícia Comunitária;

2. Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI:

2.1. Núcleo de Inteligência de Sinais;

2.2. Núcleo de Inteligência Operacional;

2.3. Núcleo de Contrainteligência;

2.4. Núcleo de Tecnologia de Inteligência;

2.5. Núcleo de Administração e Ensino de Inteligência; e

2.6. Núcleo de Análise Criminal;

3. Gerência Especializada em Segurança de Fronteira - GESFRON:

3.1. Núcleo de Apoio;

3.2. Grupo de Tarefas Especiais;

3.3. Núcleo de Polícia Ostensiva;

3.4. Núcleo de Polícia Judiciária; e

3.5. Unidades Especializadas em Segurança de Fronteira - UNESFRON.

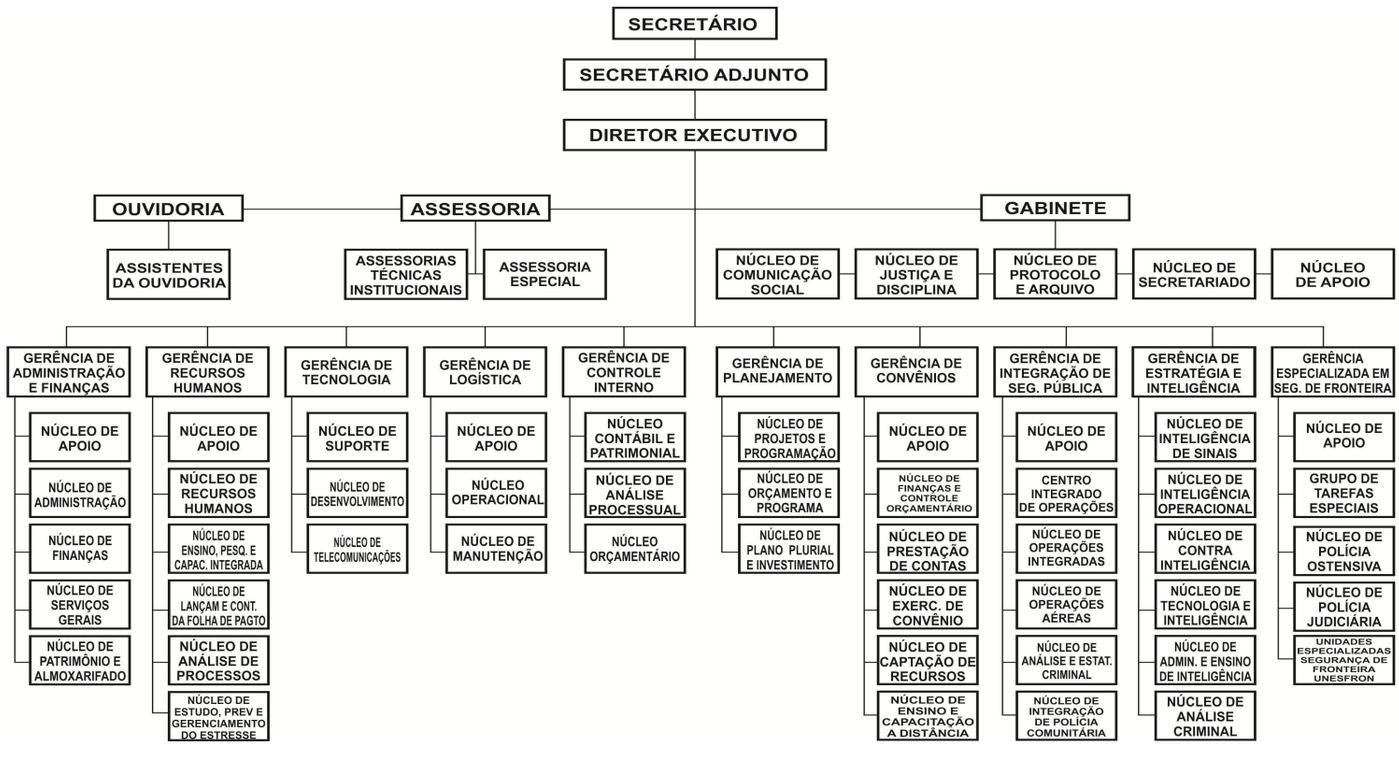

Anexo II - Organograma Geral da SESDEC

DECRETO N. 20.616, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera composição dos membros do Colegiado Gestor Interinstitucional Estadual de Medidas Socioeducativas, instituído pelo Decreto n. 17.973, de 3 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º, incisos II, III, IV, VI, VII e VIII, do Decreto n. 17.973, de 3 de julho de 2013, que nomeia membros para compor o Colegiado Gestor Interinstitucional Estadual de Medidas Socioeducativas, passa a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

"Art. 1º. .....

.....

II - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) Delcy Mazzarelo Cavalcante Costa - Titular; e

b) Wanda Fernandes Arruda Braga Brandão - Suplente;

III - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

a) Madma Cristiani Dias de Souza - Titular; e

b) Cássia Leite Serejo - Suplente;

IV - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) Ana Karla da Silva Feitoza Santos - Titular; e

b) Ana Paula Barros Teixeira - Suplente;

.....

VI - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) Maria de Lourdes de Almeida Nascimento - Titular; e

b) Luciane Lina Ferreira de Souza - Suplente;

VII - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) Alexandre Wascheck de Faria - Titular; e

b) Aline Brandalise - Suplente;

VIII - Superintendência Estadual de Políticas sobre Drogas - SEPAZ:

a) Iza Celesti Severino Bello - Titular; e

b) Sônia Maria dos Santos - Suplente;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.617, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais, de acordo com Programa de Parceria Educacional Estado-Município, instituído pelo Decreto n. 20.070, de 24 de agosto de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Decreto n. 20.070, de 24 de agosto de 2015, o qual instituiu o Programa de Parceria Educacional Estado-Município para universalizar o atendimento do Ensino Fundamental, e os Termos de Cooperação Técnica firmados entre o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam encerradas, a contar de 31 de dezembro de 2015, as atividades educacionais das escolas estaduais abaixo discriminadas:

Escola Municipalizada	Município/Distrito - RO	Termo de Cooperação Técnica/Publicação
Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Chiquilito Erse (1º ao 5º Ano)	Buritis	N. 037/2015-DOE n. 22, de 3.2.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo (1º ao 5º ano)	Cacoal/Riozinho	N.020/2015-DOE n. 04, de 8.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Dulce (1º ao 5º ano)	Cerejeiras	N. 022/2015-DOE n. 04, de 8.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Disneylândia (1º ao 9º ano)	Corumbiara	N. 031/2015-DOE n. 14, de 22.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental General Sampaio (1º ao 9º ano)	Costa Marques/Forte Príncipe	N. 012/2015-DOE n. 04, de 8.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Eugênio Lazarin (1º ao 9º Ano)	Castanheiras	N. 017/2015 e Adendo n. 017/2015-DOE n. 14, de 22.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Chupinguaia (6º ao 9º Ano)	Chupinguaia	N. 014/2015 - DOE n. 04, de 8.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Almirante Tamandaré (1º ao 9º ano)	Guajará-Mirim	N. 011/2015-DOE n. 04, de 8.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Abílio Borges (1º ao 9º Ano)	Nova Brasilândia d'Oeste	N. 018/2015 e Adendo n. 018/2015-DOE n. 14, de 22.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Nabuco (1º ao 5º ano)	Ouro Preto d'Oeste	N. 013/2015-DOE n. 14, de 22.1.2016.
Escola Estadual de Educação Infantil Marise Castiel (Creche e Pré-Escola)	Porto Velho	N. 036/2015-DOE n. 2852, de 30.12.2015, retificado pelo DOE n. 13, de 21.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Nações Unidas (1º ao 5º Ano)	Porto Velho	N. 036/2015-DOE n. 2852, de 30.12.2015, retificado pelo DOE n. 13, de 21.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Herbert de Alencar (1º ao 5º Ano)	Porto Velho	N. 036/2015-DOE n. 2852, de 30.12.2015, retificado pelo DOE n. 13, de 21.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Jesus (1º ao 5º Ano)	Porto Velho	N. 036/2015-DOE n. 2852, de 30.12.2015, retificado pelo DOE n. 13, de 21.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis (1º ao 5º Ano)	Porto Velho	N. 036/2015-DOE n. 2852, de 30.12.2015, retificado pelo DOE n. 13, de 21.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco de Assis (1º ao 5º Ano)	Porto Velho	N. 036/2015-DOE n. 2852, de 30.12.2015, retificado pelo DOE n. 13, de 21.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão (1º ao 5º Ano)	Vilhena	N. 023/2015-DOE n. 04, de 8.1.2016.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira (1º ao 5º Ano)	Vilhena	N. 023/2015-DOE n. 04 dia 8.1.2016.

Art. 2°. Os alunos matriculados nas escolas desativadas serão atendidos pela rede municipal de ensino (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) e por escolas da rede estadual de ensino (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio), localizadas nas proximidades, conforme o acordado nos termos de cooperação especificados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3°. Os prédios onde funcionavam as escolas encerradas serão doados aos municípios, em conformidade com o disposto nos termos de cooperação especificados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4°. As Coordenadorias Regionais de Educação que administram as escolas encerradas por este Decreto deverão:

I - zelar pelos acervo das unidades escolares desativadas (documentação e escrituração escolar), bem como realizar as transferências dos estudantes atendidos pelas escolas encerradas, para as escolas municipais, conforme acordado em seus respectivos termos de cooperação técnica;

II - providenciar a regularização e fechamento das prestações de contas dos recursos federais e estaduais recebidos pelas escolas encerradas, encaminhando-as para a Gerência de Convênios e Prestação de Contas - GCPC/SEDUC;

III - providenciar junto aos órgãos competentes a regularização das Unidades Executoras das escolas encerradas, incorrendo na desativação dos respectivos CNPJs;

IV - providenciar inventário dos mobiliários e equipamentos das escolas desativadas a serem repassados aos municípios e/ou a outras escolas estaduais, encaminhando-o à coordenação da Comissão de Reordenamento na Gerência de Controle e Acompanhamento - GCA/SEDUC; e

V - disponibilizar os servidores das escolas encerradas para os municípios, de acordo com o disposto nos respectivos termos de cooperação técnica, e/ou relotar em outras escolas da rede estadual, assegurando que os docentes sejam lotados em sala de aula.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.618, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Delega competência a servidor para responder pela função de Assessor Administrativo e Financeiro do NUGEP/PIDISE, conforme o Decreto n. 20.045, de 24 de agosto de 2015, cumulativamente com suas funções na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e ;

Considerando que a execução do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - PIDISE foi transferido da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, por força do artigo 39, parágrafo único da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e,

Considerando que o PIDISE envolve recursos oriundos do BNDES, com cronograma a ser cumprido junto a órgãos externos ao Governo do Estado, bem como a exiguidade de tempo de qualificação técnica de servidor para atuar nas diversas fases da execução orçamentária, financeira e prestação de contas do Programa,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado competência ao servidor ALMIR BRASIL DE SOUZA, matrícula n. 300045233, Gerente de Finanças da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, para responder cumulativamente com suas funções, as funções de cargo de Assessor Administrativo e Financeiro do NUGEP/PIDISE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.619, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - RIPVA, aprovado pelo Decreto n. 9.963, de 29 de maio de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - RIPVA, aprovado pelo Decreto n. 9.963, de 29 de maio de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso IV, do artigo 7º:

“Art. 7º.....

IV - quando adquirido por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, limitada a isenção a 01 (um) veículo por proprietário;” (NR);

II - o artigo 8º:

“Art. 8º. As não-incidências, as isenções e a dispensa de pagamento do imposto serão reconhecidas pela Administração Tributária, de forma eletrônica e automática por meio das informações cadastrais do veículo, fornecidas pelo DETRAN-RO, mediante integração entre os sistemas de informática, exceto aquelas previstas no artigo 10 e no inciso IV, do artigo 7º.”(NR);

III - o artigo 16:

“Art. 16. O processo que concluir pela não-incidência ou pela isenção do IPVA, nos termos dos artigos 10 e 14-A, será remetido à Gerência de Arrecadação para registro no SITAFE com vistas ao controle, baixa automática dos lançamentos que possam existir e prevenção de novos lançamentos do imposto.” (NR).

Art. 2º. Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - RIPVA, aprovado pelo Decreto n. 9.963, de 29 de maio de 2002, passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

I - os §§ 3º e 4º ao artigo 7º:

“Art. 7º.....

§ 3º. Para usufruir do benefício previsto no inciso IV, do *caput,* o veículo automotor deverá ser adquirido e registrado no Departamento de Trânsito do Estado - DETRAN em nome do deficiente.

§ 4º. O representante legal ou o assistente do deficiente responde solidariamente pelo imposto que deixar de ser pago em razão da isenção de que trata o inciso IV, do *caput.*”

II - o artigo 14-A:

“Art. 14-A. A isenção de que trata o inciso IV, do artigo 7º, será declarada por ato do Delegado Regional da Receita Estadual de circunscrição do contribuinte, mediante requerimento instruído com os seguintes documentos:

I - laudo de perícia médica fornecido pelo Departamento de Trânsito do Estado - DETRAN, no caso de o motorista do veículo ser o portador da deficiência física, com especificação da:

a) deficiência física; e

b) discriminação das características específicas necessárias para que o motorista portador de deficiência física possa dirigir o veículo;

II - laudo de avaliação que ateste a deficiência física ou visual do beneficiário da isenção, que não for o condutor do veículo, emitido por médico prestador de:

a) serviço público de saúde; ou

b) serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Únicode Saúde (SUS), acompanhado de declaração que afirme essa condição;

III - laudo de avaliação emitido por médico e psicólogo, em conjunto, seguindo os critérios de diagnósticos constantes na Portaria Interministerial n. 2, de novembro de 2003, do Ministério de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la, no caso de pessoa com deficiência mental, severa ou profunda, ou autismo, emitido por prestador de:

a) serviço público de saúde; ou

b) serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde (SUS), acompanhado de declaração que afirme essa condição;

IV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação, na qual constem as restrições ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo, quando o motorista do veículo for o portador da deficiência física;

V - cópia de comprovante de residência do interessado;

VI - cópia da Carteira Nacional de Habilitação de todos os condutores autorizados de que trata o § 1º, se houver indicação;

VII - documento que comprove a representação legal, como firma reconhecida, quando for o caso; e

VIII - comprovante de pagamento da taxa estadual, conforme Lei n. 222, de 25 de janeiro de 1989.

§ 1º. Caso a pessoa portadora de deficiência, beneficiária da isenção, não seja o condutor do veículo, por qualquer motivo, o requerimento deverá indicar no máximo três condutores autorizados, que deverão anuir com o encargo mediante aposição de suas assinaturas no pedido.

§ 2º. Não será concedida a isenção se o beneficiário possuir débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não em Dívida Ativa do Estado.

§ 3º. Caso seja deferido o pedido, o Delegado Regional da Receita Estadual da circunscrição do contribuinte emitirá Declaração de Isenção, conforme o Anexo IV, em 3 (três) vias, que terão o seguinte destino:

I - a primeira via, ao processo;

II - a segunda via, ao DETRAN; e

III - a terceira via, ao interessado.

§ 4º. No caso de veículo automotor novo, adquirido com o benefício da isenção do ICMS, concedida de acordo com o disposto no item 67, da Tabela II, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, a isenção será reconhecida de forma digital e automática, por meio das informações cadastrais do veículo fornecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à vista das informações constantes na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e que acobertar a operação.

§ 5º. Quando a isenção for reconhecida com base no disposto no § 4º, fica dispensada a formalização do pedido mencionado no *caput".*

III - o Anexo IV, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. O disposto no presente Decreto aplica-se aos processos em tramitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO IV

DESPACHO DECLARATÓRIO N._____/_____

Interessado:
Endereço: Município: CNPJ/MF:

O Delegado Regional da Receita Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 14-A do Decreto n. 9.963, de 29 de maio de 2002, após analisar o pedido formulado via do Processo n._____, de / /, DECLARA, com base no dispositivo legal mencionado, que o contribuinte acima identificado está qualificado para usufruir o benefício da ISENÇÃO do IPVA relativamente ao seguinte veículo:_____

_____

A manutenção do benefício nos exercícios seguintes ao que tenha sido feito o reconhecimento, fica condicionada à observância dos requisitos legais.

_____ , ____ de_____ de
.
(localidade e data)

_____
(assinatura e carimbo funcional do DRRE)

DECRETO N. 20.620, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cria, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, seu próprio Sistema de Registro de Preço, regulamentado no âmbito do Estado de Rondônia pelo Decreto n. 18.340, de 6 de novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 118, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 11, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002,

Considerando a autonomia administrativa e financeira do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, autarquia criada por meio da Lei n. 134, de 20 de outubro de 1986,

Considerando que o DETRAN possui Comissão Permanente de Licitação de Materiais e de Serviços - CPLMS, na forma do artigo 57, da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e

Considerando os benefícios do Sistema de Registro de Preços que permite observância aos princípios constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN autorizado a criar e gerenciar seu próprio Sistema de Registro de Preços - SRP, denominado SRP/DETRAN/RO, conforme regulamentado pelo Decreto n. 18.340, de 6 de novembro de 2013, no âmbito do Estado de Rondônia, aplicando, no que couber, rigorosamente suas disposições.

Art. 2º. Caberá à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, do DETRAN, a prática de todos os atos de controle e administração do seu SRP, como também:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e promover a adequação dos respectivos projetos básicos, quando se referirem a serviços, encaminhando-os para atendimento dos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, bem como sobre a documentação das justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - realizar todo procedimento licitatório e os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata; e

V - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços.

Art. 3º. O preço registrado será utilizado como referência para realização de licitação, aquisições e contratações e nos casos previstos no inciso VII, do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666 de 1993.

Art. 4º. A Ata de Registro de Preço será firmada pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou pelo Pregoeiro; pelo Diretor-Geral do DETRAN e o representante legal da empresa vencedora ou por seu procurador legalmente constituído, a qual deverá conter:

I - número de ordem em série anual;

II - número do Edital da Licitação e do processo administrativo respectivo;

III - qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;

IV - preço de mercado vigente na data da licitação;

V - relação do percentual existente entre os preços registrados e os preços de mercado
vigentes na data da licitação;

VI - forma de revisão dos preços registrados;

VII - prazos de entrega e pagamentos;

VIII - forma de atualização do preço em caso de pagamento; e

IX - multas por atraso de entrega.

Parágrafo único. Firmada a Ata de Registro de Preço, a mesma será homologada pelo Diretor-Geral do DETRAN, que determinará o encaminhamento para conhecimento e gerenciamento pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Art. 5º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Os contratos de prestação de serviços contínuos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

Art. 6º. O Registro de Preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, ao qual se aplica o disposto na Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 7º. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a cumprir as obrigações decorrentes do Registro de Preços durante o prazo de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital respectivo e na Ata de Registro de Preços, bem como nas demais normas aplicáveis.

Art. 8º. Havendo preços registrados e firmados na Ata de Registro de Preços, a solicitação de material ou requisição de compra instruirá o processo para efetivar a contratação, por meio de termo próprio, denominado Ata de Registro de Preços, precedido de Nota de Empenho.

Art. 9º. A existência de preços registrados não obriga o DETRAN a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado ao detentor do preço registrado a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando o DETRAN optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido. Caso o preço cotado seja igual ou superior ao já registrado, o detentor terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

Art. 10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao DETRAN, órgão gerenciador do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Art. 11. O Edital de Licitação para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - a especificação/descrição do objeto explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidade a ser adquirida no prazo de validade do registro;

III - a quantidade estimada a ser adquirida, por item;

IV- as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, e ainda, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles adotados;

V - o prazo de validade do Registro de Preço;

VI - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas dos contratos, no caso de prestação de serviço; e

VII - as penalidades aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 12. O Edital poderá admitir como critério de classificação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o DETRAN convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 14. A contratação com fornecedores registrados, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será formalizada pelo DETRAN por meio do respectivo termo, condicionada à prévia emissão de Nota de Empenho de Despesa e da necessária autorização de aquisição, além de outras questões legais pertinentes.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, com as devidas justificativas, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal n. 8.666, de 1993.

§ 1º. O fornecedor que mantiver preços registrados, na forma deste Decreto fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas para a concorrência de Registro de Preços.

§ 2º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à CPLMS/DETRAN promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com a consequente alteração da Ata de Registro de Preço.

§ 3º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – liberar do compromisso assumido, o fornecedor cuja negociação será frustrada; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º. Não havendo êxito nas negociações, o DETRAN deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 16. O preço registrado poderá ser cancelado, nas hipóteses previstas na Lei Federal n. 8.666, de 1993, e em especial:

I - unilateralmente pelo DETRAN, quando:

a) o fornecedor não atender à convocação para assinatura da Ata decorrente de Registro de Preços, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito, aceito pelo DETRAN/RO;

b) fornecedor der causa à rescisão, especialmente se deixar de cumprir ou executar compromissos firmados na Ata de Registro de Preços ou qualquer de suas cláusulas ou condições;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução, total ou parcial, da Ata decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; e

e) por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;

II - por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, aceita pelo DETRAN/RO, apresentar comprovante de que está impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

§ 1º. O cancelamento do Registro de Preços será feito no Processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I, deste artigo, ser efetuada por meio de:

I - correspondência com registro de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos; e

II - publicação no Diário Oficial do Estado, por uma vez, e afixado no local de costume do órgão responsável pelo Registro, considerando-se o registro na data de sua publicação.

§ 2º. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultando ao DETRAN a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, sendo assegurada a defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 1993.

§ 3º. Em qualquer das hipóteses de cancelamento do Registro de Preços, previstas neste artigo, é facultado ao DETRAN a aplicação das penalidades legais e contratuais.

Art. 17. Compete à CPLMS/DETRAN o acompanhamento do desempenho dos fornecedores e instauração de processo, visando a aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade do licitante ou fornecedor contratado, em decorrência do Registro de Preços, nos termos da legislação própria.

§ 1º. Para o acompanhamento do desempenho dos fornecedores, as unidades administrativas do DETRAN deverão encaminhar relatórios, regularmente, com exposição clara e comprobatória sobre a atuação dos fornecedores ou prestadores de serviços.

§ 2º. Para a aplicação das penalidades referidas no *caput* deste artigo, a CPMS/DETRAN deverá adotar medidas necessárias ao processo administrativo regular, notificando o fornecedor a apresentar defesa prévia que instruirá o expediente com as provas necessárias ao exame da situação e relatório conclusivo, para julgamento do Diretor-Geral do DETRAN.

Art. 18. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente, e disponibilizado em meio eletrônico à orientação do DETRAN, por intermédio da CPLMS/DETRAN, devendo constar, obrigatoriamente:

I - material ou gênero com o respectivo preço registrado;

II - fornecedor;

III - prazo de validade do registro; e

IV - eventuais reajustes e prorrogações.

Art. 19. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidos e considerados os preços de mercado.

§ 1º. A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa do DETRAN ou do detentor do Registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Compromisso.

§ 2º. A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela CPLMS/DETRAN e pela Procuradoria Jurídica do DETRAN.

§ 3º. A Direção-Geral do DETRAN, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda, deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§ 4º. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do Registro.

Art. 20. O DETRAN utilizará os padrões fixados pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em Portaria própria, da forma de apuração do preço de mercado, para fins da concorrência ou pregão, para Registros de Preços e do Sistema de Controle.

Parágrafo único. Em qualquer caso, seja para efeito de Registro de Preço ou para efetivação de ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços, o preço ofertado não poderá ser maior que o indicado como preço de mercado.

Art. 21. A CPLMS/DETRAN executará a pesquisa de preços para o monitoramento e manutenção do Banco de Dados respectivo, diretamente ou por meio de empresa contratada ou conveniada, devendo conter as variações ocorridas no interstício de uma pesquisa e outra, e ainda, as variações dos últimos 12 (doze) meses utilizando-se, também, das pesquisas da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

§ 1º. A pesquisa de preços de que trata este artigo deverá integrar o processo respectivo e o Sistema de Controle do Registro de Preços.

§ 2º. A pesquisa será trimestral podendo ser realizada em prazo menor, sempre que a situação de mercado assim o exigir, com vistas ao melhor acompanhamento do controle do sistema.

Art. 22. O DETRAN, sempre que julgar conveniente, deverá adotar os procedimentos do § 4º, do artigo 3º e artigo 26, do Decreto n. 18.340, de 2013.

Art. 23. Fica o DETRAN autorizado a resolver os casos omissos e expedir as orientações internas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2016, ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO, representante da FECOMÉRCIO, do cargo de Julgador, junto à 1ª Câmara de Julgamento da 2ª Instância do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2016, LEONARDO MARTINS GORAYEB, representante da FECOMÉRCIO, para exercer o cargo de Julgador, junto à 1º Câmara de Julgamento da 2ª Instância do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto n. 20.541, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 26, de 12 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre designação, agregação e adição de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.",

ONDE SE LÊ: "Art. 1º. Fica designado o CEL PM RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, **para exercer o Cargo de Direção Superior**, na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, com ônus para o Órgão de destino, de acordo com o disposto no inciso **IV**, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 2º, do Decreto n. 19.535, de 12 de fevereiro de 2015."

"Art. 3º. Fica o CEL PM RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA, na condição de adido à **Diretoria de Pessoal da PMRO** - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o disposto no artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, e incisos III e X, do artigo 26, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia."

LEIA-SE: "Art. 1º. Fica designado o CEL PM RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, **para exercer suas funções** na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, com ônus para o Órgão de destino, de acordo com o disposto no inciso **VI**, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 2º, do Decreto n. 19.535, de 12 de fevereiro de 2015."

"Art. 3º. Fica o CEL PM RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA, na condição de adido à **Corregedoria Geral da PMRO** (Porto Velho - RO), para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o disposto no artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, e incisos III e X, do artigo 26, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto n. 20.540, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 26, de 12 de fevereiro de 2016, que "Cede Policial Militar da Reserva Remunerada à Prefeitura Municipal de Porto Velho.",

ONDE SE LÊ: "Cede Policial Militar da Reserva Remunerada à Prefeitura Municipal de Porto Velho."

"Art. 1º. Fica cedido o 3° SGT PM RE 05478-8 MARCELO SILVA DOS SANTOS, **para exercer Cargo de Direção Superior** na Prefeitura Municipal de Porto Velho, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto na alínea "l" inciso IV, artigo 79, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 4°, do Decreto n. 19.535, de 12 de fevereiro de 2015."

LEIA-SE: "Cede Praça Policial Militar do Estado de Rondônia à Prefeitura Municipal de Porto Velho."

"Art. 1º. Fica cedido o 3° SGT PM RE 05478-8 MARCELO SILVA DOS SANTOS, **para exercer suas funções** na Prefeitura Municipal de Porto Velho, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto na alínea "l" inciso IV, artigo 79, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 4°, do Decreto n. 19.535, de 12 de fevereiro de 2015."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto n. 20.539, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 26, de 12 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre designação, agregação e adição de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.",

ONDE SE LÊ: "Art. 1º. Fica designado o TEN CEL PM RE 6171-7 JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO, no período de **10 de agosto** a 31 de dezembro de 2016, para desempenhar suas funções na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP, de acordo com o disposto no inciso IV, § 2º, artigo 24, do Decreto n. 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI, artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997."

LEIA-SE: "Art. 1º. Fica designado o TEN CEL PM RE 6171-7 JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO, no período de **1º de janeiro** a 31 de dezembro de 2016, para desempenhar suas funções na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP, de acordo com o disposto no inciso IV, § 2º, artigo 24, do Decreto n. 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI, artigo 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, LEONARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2015, MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, DEBORA JORGE TURBAY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Jurídico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, ZULEIDE PEREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Jurídico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, ANGELINA PEREIRA DOS SANTOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, PEDRO AURELIO GUZMAN DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, ETEL DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, RAIMUNDO OGILSON TAVARES AYRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação /Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, ALDENIR CAMPOS PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, ADEMAR SEBASTIAO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, JERRI ADRIANO VIEIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, JOSELIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Física, Desporto e Cult. Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, ELIANA SOARES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2015, MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 3, matrícula 300021895, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor Técnico de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de janeiro de 2016, CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091099, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de janeiro de 2016, ERIKA RAMALHO ALVES, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300112852, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.05 de 11 de janeiro de 2016 que exonerou, a contar de 5 de janeiro de 2016, TEN CEL BM RE 200000189 GILVANDER GREGORIO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2016 publicado no diário oficial nº.05 de 11 de janeiro de 2016 que exonerou, a contar de 5 de janeiro de 2016, TEN CEL BM RE 200001561 LINDOVAL RODRIGUES LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2016, SANDRO MORET NEVES DOURADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de janeiro de 2016, MARCELO ANGELO ABATTI, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300091869, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2016, PATRICIA GONCALVES PENEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, ANGELA BENTES DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2015, ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2016, THALINE TORREJÃO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2016, EMANOEL BENIVALDO GUIMARÃES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de março de 2016, RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2016, DENISE MARIA FONSECA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2016, FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300089509, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, SELDA DOS SANTOS MEDINAS, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 1, matrícula 300024557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, EUNICE ROQUE, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300013008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de fevereiro de 2016 publicado no diário oficial nº.31 de 19 de fevereiro de 2016 que designou, a contar de 30 de dezembro de 2015, MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300051184, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300051184, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, LUCIANA OLIVEIRA SOARES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300025255, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2016, MARCOS ANTONIO FONTOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ELCILENE NEVES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300024566, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente de Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 3 de dezembro de 2015 a 1 de fevereiro de 2016, ALINE ALMEIDA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ELINE SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300022273, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente de Ensino Médio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nivel III, matrícula 300040468, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, OTACILIO ANTONIO DE MELO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 3, matrícula 300001746, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, REGINA CELIA NARECI BAIJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300022016, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, REGINA CELIA NARECI BAIJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300022016, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Regularização Escolar / Censo Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, OTACILIO ANTONIO DE MELO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 3, matrícula 300001746, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Regularização Escolar / Censo Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 1, matrícula 300052959, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nivel III, matrícula 300040468, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Educação Escolar Indígena / Educação de Jovens e Adultos / Educação Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ERIKA DE ARAUJO ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300024520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de dezembro de 2015, ERIKA DE ARAUJO ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300024520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2015, JAKELINE OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, CAIO ADRIEL AVANSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2016, JULIANA CANDIDA GONCALVES NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2015, CRISTINA LUCAS DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 420 de 9.1.2008, com base no Art. 132 e 133 e seus parágrafos da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, e ainda, conforme o que consta no Processo n. 01.1401.01041.0000.2015,

D E C R E T A:
= = = = = = = = =

Conceder Licença Remunerada, no período de 20.7.2015 a 31.7.2015, ao servidor TOMAS GIOVANE DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300065875, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Direito Tributário, pela Pontifícia Universidade Católica Argentina – UCA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Decreto n. 11.813, de 22.1.2016 e Ofício n. 241/2015-GG/RO, de 18.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora EDNA MENDES DOS REIS OKABAYASHI, Matrícula n. 1810-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Casa Civil, junto a Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 13.1.2016, que Cedeu, a contar de 24 de novembro de 2015, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, o servidor RODRIGO MELO NOGUEIRA, Administrador, Matrícula n. 300102451, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: até 20 de janeiro de 2016,

Leia-se: até 31 de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 21.1.2016, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, o servidor RODRIGO MELO NOGUEIRA, Administrador, Matrícula n. 300102451, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê:a contar de 21 de janeiro de 2016, para desenvolver suas atividades na Secretaria-Executiva, do Ministério das Comunicações.

Leia-se: a contar de 1º de fevereiro de 2016, para desenvolver suas atividades na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de reestruturação e realocação interna da equipe técnica da Secretaria de Estado de Finanças;

Considerando a necessidade de participação frequente do Estado nas reuniões dos grupos de trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 01 de fevereiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, até 31 de dezembro de 2016, o servidor CARLOS BRANDÃO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matricula nº 300039595, lotado na Gerência de Tributação da Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Lei Estadual n. 1.052, de 19 de fevereiro de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**, Diretor Técnico Legislativo, à cidade de Sevilha/Espanha, no período de 07 a 12 de março de 2016, a fim de participar como palestrante no I Fórum Internacional de Mediadores Profissionais e apresentar trabalho em uma Mesa de Especialistas, sem ônus de pagamento de inscrição e de passagens aéreas para o Poder Executivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Controladoria Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2°, art. 7°, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 42/CPLMS/GAB/PRES/2016, da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, DETERMINA a inclusão das pessoas jurídicas nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir, a contar da publicação deste.

Origem: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER
Processo nº 01.1925.00572-000/2015
Interessado: Revpel – Comércio, Distribuidora e Serviços Ltda. – ME (CNPJ: 84.570.829/0001-10).

Origem: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER
Processo nº 01.1925.00580-000/2015
Interessado: D.J. de Ângelo – ME (CNPJ: 03.950.770/0001-93).

Origem: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER
Processo nº 01.1925.00660-000/2015
Interessado: Revpel – Comércio, Distribuidora e Serviços Ltda. – ME (CNPJ: 84.570.829/0001-10).

Porto Velho (RO), 19 de fevereiro de 2016.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 20/GAB/CGE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos membros abaixo relacionados, para procederem a oitivas de testemunhas e sindicados, nas Sindicâncias Administrativas Investigativas, nº 224, 225, 226, 227 e 228/2014/2ªCSPAD/SEARH e processos Administrativos nº 01.2201.12614-0000/2014 e 01.2201.13204-0000/2014, no Distrito Extrema/RO, no período de 22/02/2016 a 26/02/2016.

Presidente:
Lourival Gonçalves Muniz - Matrícula nº 300024193

Membros:
Ana Kátia dos Santos Melo – Matrícula nº 300009482
Divina Vieira Lara Ferreira – Matrícula nº 300024606

Art. 2º o servidor Odair Bassani, matrícula nº 300128473 é que conduzirá o veículo que transportará os servidores supramencionados.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Publique-se Registre-se Cumpra-se

SETUR

Portaria nº 005/GAB/SETUR. Porto Velho – RO, 19 de fevereiro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **REMARCAR**, por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA. Cargo:** Técnico em Previdência**,** Chefe do Cadastur, matricula n. 300034004, lotado na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, no período de 01.02.2016 a 01.03.2016 referente ao exercício de 2016, ficando a fruição para 01.12.2016 a 30.12.2016.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

SUGESP

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

EXTRATO Nº 001

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS;

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON.

CNPJ nº 05.914.650/0001-66;

Representantes: ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO E JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO.
OBJETO: Prestação de serviço de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária "Horo-Sazonal Verde" - subgrupo A4 – Média Tensão.

DO VALOR TOTAL: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DA DESPESA: 33.90-39.

PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.1015-21740000

FONTE DE RECURSO 010000000 -

LEI ORÇAMENTÁRIA 2015

PROCESSO: 01.1109.00015-0000/2013;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura expedida pela SUGESP, podendo, ser prorrogado por iguais períodos na ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, de acordo a Lei nº 8.666/93.
DA COMARCA: Porto Velho – RO
ASSINAM:
-ISIS GOMES DE QUEIROZ –
Superintendente da SUGESP.
- ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO
Assistente da Diretoria Comercial
-JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO
Superintendente de Operação

Porto Velho, 04 de janeiro de 2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

EXTRATO Nº 002

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON.

CNPJ nº 05.914.650/0001-66;

Representantes: ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO E JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO.

OBJETO: Prestação de serviço de energia elétrica para as unidades consumidora atendida na estrutura tarifária Média Tensão optante por faturamento pela estrutura tarifária Grupo "B".

DO VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DA DESPESA: 33.90-39.
PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.1015-21740000
FONTE DE RECURSO 010000000 -
LEI ORÇAMENTÁRIA 2016

PROCESSO: 01.1109.00015-0000/2013;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura expedida pela SUGESP, podendo, ser prorrogado por iguais períodos na ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, de acordo a Lei nº 8.666/93.
DA COMARCA: Porto Velho – RO
ASSINAM:
-ISIS GOMES DE QUEIROZ –
Superintendente da SUGESP.
- ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO
Assistente da Diretoria Comercial
-JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO

Superintendente de Operação

Porto Velho, 04 de janeiro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

EXTRATO Nº 003

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS;
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON.
CNPJ nº 05.914.650/0001-66;
Representantes: ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO E JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO.
OBJETO: Prestação de serviço de energia elétrica para as unidades consumidoras atendidas na estrutura tarifária do "Grupo B".
DO VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
DA DESPESA: 33.90-39.
PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.1015-21740000
FONTE DE RECURSO 010000000 -
LEI ORÇAMENTÁRIA 2016
PROCESSO: 01.1109.00015-0000/2013;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura expedida pela SUGESP, podendo, ser prorrogado por iguais períodos na ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, de acordo a Lei nº 8.666/93.
DA COMARCA: Porto Velho – RO
ASSINAM:
-ISIS GOMES DE QUEIROZ –
Superintendente da SUGESP.
- ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO
Assistente da Diretoria Comercial
-JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO
Superintendente de Operação

Porto Velho, 04 de janeiro de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

Superitendência Estadual de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 11 de 17/02/2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,
Considerando o Memorando n. 055 RH/SEAE/2016, datado de 15/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ADMITIR, pelo prazo de 01 (um) ano, os estudantes abaixo relacionados, do Curso Técnico de Informática, do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, como Estagiário desta Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/CIES/PROEX/IFRO/2015, extrato publicado no DOE n. 2835 de 03/12/2015.

- Hasleane da Silva Moreno Lopes
- Italo Jeferson da Silva Brito
- Lucas Matheus Ferreira Martins
- Nicole Souza de Paula Cordeiro

Art. 2º – Os estudantes deverão apresentar a documentação exigida para a admissão no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação desta Portaria no DOE.

Art. 3º – O não cumprimento desta obrigação implicará na automática desistência e consequente seleção de novos candidatos.

Art. 4º – Esta Portaria terá efeitos a partir de 15/02/2016.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE

Portaria n. 12 de 18/02/2016 .

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando a Instrução Normativa n. 13/TCER – 2004, e Memorando n. 064 RH/SEAE/2016, datado de 17/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Relação de Servidores da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, posição em 31/12/2015, conforme quadro abaixo, de acordo com a Instrução Normativa n. 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Nº	SERVIDORES	NOMECLATURAS DOS CARGOS	CDS	MATRICULA	VÍNCULO EMPREGATICIO
1	AGRAENE MARCELINO DOS SANTOS PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I	8	300127513	SEM VÍNCULO
2	AHILLA DIANDREA DAFNE CIDADE SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	300133760	SEM VÍNCULO
3	ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	300130572	SEM VÍNCULO
4	ALMIR BRASIL DE SOUZA	GERENTE DE FINAÇAS PÚBLICAS	11	300045233	COM VÍNCULO
5	ALOIR MARCIAL DIAS	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS DE TECNINOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9	300135555	SEM VINCULO
6	ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO	ASSESSOR TÉCNICO	5	300121608	COM VINCULO
7	ANDREZA BONFIM SOUTO	ASSESSOR I	6	300133761	SEM VINCULO
8	ANTONIO COSTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	300044326	COM VINCULO
9	ATILA DE SOUZA DOURADO	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS DE TECNINOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9	300123813	SEM VÍNCULO
10	BARBARA CRISTINA TEODORO MUNHOZ	ASSESSOR I	6	300123028	SEM VÍNCULO
11	BENOIT BRITO MENDES	CONTROLADOR INTERNO	11	300123215	SEM VÍNCULO
12	BRUNO ALBERTO BARBOSA CASTRILON	CHEFE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9	300128500	SEM VINCULO
13	BRUNO DA SILVA PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	11	300117460	COM VINCULO
14	CAIO CARIOCA DE LIMA	ASSISTENTE DE TIC	06	300130042	SEM VINCULO
15	CARLA COSTA MARTINEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	300133752	SEM VINCULO
16	CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	5	300133767	COM VINCULO
17	CARMEM SHIOMARA SALVATIERRA ORDONEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	300133617	SEM VINCULO
18	CAROLINE DE SOUZA SARAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	5	300116180	COM VINCULO
19	CATRINE DE BRITO FELIX	ASSESSOR I	6	300123179	SEM VÍNCULO
20	CÍCERO TÚLIO SIQUEIRA BARROS	ASSESSOR	7	300123020	SEM VÍNCULO
21	CLAUBER PEREIRA TELES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	300134413	SEM VÍNCULO
22	CLAUDIONEA SOUZA DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO DO TERCEIRO SETOR	9	300126412	SEM VINCULO
23	CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7	300131092	SEM VINCULO
24	CLEUMAR FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	3	300117921	SEM VÍNCULO
25	CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE FINANÇAS PÚBLICAS	6	300124186	SEM VÍNCULO
26	DENISE JEANE DA SILVA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	300134416	SEM VINCULO
27	DIRCEO ANTÔNIO CHITTOLINA JUNIOR	CHEFE DE NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9	300104699	SEM VÍNCULO
28	EDSON CHARLES SILVA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	300133334	SEM VINCULO
29	ELIZETE GONÇALVES DE LIMA	GERENTE ADMINISTRATIVO	11	300123250	COM VÍNCULO
30	ELIZONETE LIMA DE ALMEIDA TRAVAGINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	3	300133775	SEM VÍNCULO
31	ELSON DOS SANTOS AQUEMIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	5	300121480	SEM VÍNCULO
32	ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO	0	300039637	COM VINCULO
33	EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA	ESTAGIÁRIO	0	300128670	SEMVINCULO
34	EMILIANO MATSUMURA MORAN	ASSESSOR TÉCNICO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	11	300104943	SEM VÍNCULO
35	FÁBIO SOARES FOLLY	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11	300059940	COM VINCULO
36	FLAVIA BEATRIZ REGO	ASSESSOR TÉCNICO DO EGGP	9	300117160	COM VINCULO
37	FRANCISMAR ALVES SILVA	ASSISTENTE TECNICO DE PROJETOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	300135816	SEM VÍNCULO
38	GEANE DA SILVA TAVARES	CHEFE DE NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9	300130595	SEM VÍNCULO
39	GEILMA FERNANDES DE BRITO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	300125615	SEM VÍNCULO
40	GIOTO ALVES LOURENÇO	GERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11	300082003	COM VÍNCULO
41	GLAUCE SALAZAR DA SILVA	ASSESSOR I DO EGPP	6	300133749	SEM VINCULO
42	HELIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	300058111	SEM VÍNCULO
43	JAIRO BARBOSA DA CUNHA	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7	300126289	SEM VÍNCULO
44	JANAINA OLIVEIRA NEVES	ASSESSOR TÉCNICO DO EGGP	9	300117970	SEM VÍNCULO
45	JANDERCLEI BARROS VEIGA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICÃO	6	300057565	SEM VINCULO
46	JANDERSON DE CASTRO THOMAZ	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	300133000	SEM VINCULO
47	JEAN SANTOS PAES	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11	300127056	SEM VINCULO
48	JÉSSICA SOUZA PEREIRA	ASSESSOR	7	300121824	SEM VÍNCULO
49	JOANA DARC NASCIMENTO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	5	300130922	SEM VINCULO
50	JOÃO CORDEIRO NETO	CHEFE DA CONTABILIDADE	9	300001849	COM VÍNCULO
51	JOSE OTÁVIO DIAS FAGOTE	ASSESSOR	7	300123849	SEM VÍNCULO

52	JUCIELEN RAMOS COELHO	ASSISTENTE DO TERCEIRO SETOR	5	300133618	SEM VÍNCULO
53	KÁTIA CILENE FEITOSA MORAES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	3	300121020	SEM VÍNCULO
54	KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I	8	300073193	COM VÍNCULO
55	LEANDRO FELIX DA SILVA	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7	300128652	SEM VINCULO
56	LEONARDO FALCÃO RIBEIRO	CONSULTOR JURIDICO	12	300127822	COM VÍNCULO
57	LILIANE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR I	6	300127194	SEM VÍNCULO
58	LUANA ALVES CAVALCANTE	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	300134418	SEM VINCULO
59	LUCAS GUILHERME UCHOA DE SOUZA	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7	300129124	SEM VINCULO
60	LUCIENNE PEREIRA PANTOJA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	6	300044052	COM VÍNCULO
61	MAILA ANDRADE DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	11	300123025	SEM VÍNCULO
62	MARCELA FERNANDES DA SILVA BONFIM	ASSESSOR TÉCNICO DO EGPP	8	300123021	SEM VÍNCULO
63	MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	07	300129123	SEM VINCULO
64	MARCOS MELO BARROSO	ASSESSOR I DO TERCEIRO SETOR	6	300112744	SEM VÍNCULO
65	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO	SUPERVISOR DE FORMAÇÃO DE GESTORES	10	300123097	SEM VÍNCULO
66	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	PSICOLOGA	0	300134501	COM VÍNCULO
67	MARLOS IRAPUAN CLAUDINO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO I DO EGGP	8	300121059	SEM VÍNCULO
68	MATEUS ANDRE SOARES DE MORAIS FERREIRA	ASSISTENTE TECNICO DE PROJETOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I	6	300134858	SEM VINCULO
69	MICHAEL VIEIRA VILLEGAS	ASSESSOR I	6	300130199	SEM VINCULO
70	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES	CHEFE DO NUCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	9	300123022	SEM VÍNCULO
71	PAULO AFONSO RIBEIRO	DIRETOR EXECUTIVO DA SEAE	14	300013130	COM VINCULO
72	PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVACALTE	CHEFE DO NUCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9	300123679	COM VÍNCULO
73	PEDRO PAULO ALMEIDA MARTINS	ASSESSOR DO EGGP	7	300128717	SEM VINCULO
74	RAFAEL DOMINGOS CORDEIRO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	300131495	SEM VINCULO
75	RAFAEL VARGAS LARA	ASSESSOR I DO TERCEIRO SETOR	6	300134291	SEM VÍNCULO
76	RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11	300124921	SEM VÍNCULO
77	RICARDO DENNYS SOARES DE SOUZA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	06	300132788	SEM VINCULO
78	RICARDO MENEZES MACHADO	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11	300128501	SEM VINCULO
79	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	SOCIOLOGO	0	300029766	COM VINCULO
80	RIVELINO LAZARO FERNADES FARIAS JUNIOR	ASSESSOR I	6	300133050	SEM VINCULO
81	ROBERTO DE SOUZA MAIA	GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS - EGPP	11	300123023	COM VÍNCULO
82	RODRIGO ARNALDO KREUZBERG	ASSESSOR I DO EGPP	6	300133751	SEM VINCULO
83	RODRIGO OTAVIO DINIZ WALTENBERG	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	9	300133776	SEM VINCULO
84	ROGERIO RODRIGUES REGIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	300127659	SEM VINCULO
85	RONALDO SAWADA VIEGAS	DIRETOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14	300021548	COM VÍNCULO
86	ROSANA CRISTINA VIERA DE SOUZA	SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	SUBSIDIO II	300117125	COM VÍNCULO
87	RUAN CARLOS MAGALHÃES MÓRA	ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11	300123367	SEM VÍNCULO
88	RUBENS FIDELIS MIRANDA JUNIOR	CHEFE DE NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9	300121507	SEM VÍNCULO
89	SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	300132402	SEM VÍNCULO
90	SARA GRECIA NOGUEIRA	ASSISTENTE DE DECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	300134415	SEM VINCULO
91	SAULO BORGES GUIMARÃES	ASSESSOR DE SUPORTE TECNICO EM TI	8	300123268	SEM VÍNCULO
92	SIDNEI GARCIA LOPES	CHEFE DE NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9	300131091	SEM VINCULO
93	SILVANIA NARIA BEZERRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	5	300021720	COM VINCULO
94	STHEFANE CRISTHIE MOREIRA	ASSESSOR I DO EGPP	6	300133332	SEM VINCULO
95	SUELEN PAIXÃO MACHADO	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	9	300109439	SEM VINCULO
96	SUERLEI GONDIM DUTRA	ASSESSOR DO EGPP	7	300123270	SEM VÍNCULO
97	TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	300134290	SEM VINCULO
98	VITOR DE JESUS PEREIRA	GERENTE DE FOMENTO AO TERCEIRO SETOR	11	300124518	SEM VÍNCULO
99	WILLIAM TOMAS DA ROCHA SÁ	ASSESSOR DE FINANÇAS PÚBLICAS	6	300126684	SEM VÍNCULO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO N° 255

CONTRATO Nº 151/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TÊNIS DE MESA - FRTM
CNPJ/MF nº 00.802.910/0001-98
REPRESENTANTE: AFONSO GUEDES DE SOUSA JÚNIOR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade especializada na prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Tênis de Mesa, durante a realização do IX JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA JIR - 2015, no período de 21.08.2015 a 05/09/2015, no Município de Cacoal-RO, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA DESPESA: SEJUCEL para o exercício financeiro de 2015: PROGRAMA DE TRABALHO: 160042781212161038000 0 - Fonte de Recursos: 3220000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00077-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.08.2015

ASSINAM:
- AFONSO GUEDES DE SOUSA JÚNIOR – Presidente / Contratada
- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL

EXTRATO N° 256

CONTRATO Nº 186/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF nº 72.381.189/0006-25
REPRESENTANTE: CLAUDIO MELLO E SOUZA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de eventual aquisição, POR ITEM, de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
DO VALOR: R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1236810152087 - Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1601.09930-0000/2015
VIGÊNCIA: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2015

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária de Estado da Educação
- CLAUDIO MELLO E SOUZA – Contratada

EXTRATO N° 257

CONTRATO Nº 195/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42
REPRESENTANTE: LUIZ HENRINQUE MANZAN DE OLIVEIRA E OUTRO

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a prestação, pela ECT, dos serviços elencados no art. 9 da Lei 6.538/78, consoante julgamento da ADPF n° 46/DF-STF, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos Anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

DO VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14001041221015208700 00 - Natureza da Despesa 339039 - Fonte de Recursos 0100000000.

PROCESSO: 01-1401.00654-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.09.2015

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- LUIZ HENRINQUE MANZAN DE OLIVEIRA – Gerente de Vendas de Rondônia
- SERGIO SIMÃO DE ARAÚJO – Diretor Regional de Rondônia

EXTRATO N° 258

CONTRATO Nº 214/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55
REPRESENTANTE: SÉRGIO ALENCAR DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino médio e superior no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, incluindo o recrutamento/seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: O valor total da bolsa de estágio anual é de R$ 619.641,60 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e da seleção e treinamento anual é de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14001041221015208700 00 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 00179, de 05.05.2015, no valor de R$ 47.548,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

PROGRAMA DE TRABALHO: 14001041221015208700 00 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 00247, de 26.06.2015, no valor de R$ 279.552,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

PROCESSO: 01-1401.00270-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.10.2015

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- SÉRGIO ALENCAR DA SILVA – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 259

CONTRATO Nº 225/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: O BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB
CNPJ/MF nº 02.038.232/0001-64
REPRESENTANTE: MARCOS CHAVES CARVALHO E OUTRO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, mediante DARE e demais receitas estaduais, em padrão FEBRARAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, pelo AGENTE ARRECADADOR, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: O valor anual estimado será de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14001041231221264300 00 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho n° 00405 de 16.09.2015 no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

PROCESSO: 01-1401.00970-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.11.2015

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- MARCOS CHAVES CARVALHO – Representante / Contratada
- GIL MARCOS SAGGIORO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 260

CONTRATO Nº 228/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A
CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04
REPRESENTANTE: FABIO DIAS SHINOHARA E GILBERTO MIRABELLI JUNIOR

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, mediante GNRE, com prestação de

contas por meio magnético dos valores arrecadados, pelo AGENTE ARRECADADOR, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: O valor anual estimado será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14001041231221264300000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho n° 00430 de 07.10.2015 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 01-1401.00972-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2015

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- GILBERTO MIRABELLI JUNIOR– Representante / Contratada
- FABIO DIAS SHINOHARA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 261

CONTRATO Nº 239/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
CNPJ/MF nº 96.216.429/0001-90
REPRESENTANTE: JULIO CESAR ZARZUR RODRIGUES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição e entrega de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Município de Porto Velho-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R$ 2.865.547,80 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 21001061221015289300000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho n° 01351 de 27.11.2015 no valor de R$ 829.994,46 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO: 01-2101.05143-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2015

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- JULIO CESAR ZARZUR RODRIGUES - Procurador / Contratada

EXTRATO N° 262

CONTRATO Nº 240/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72
REPRESENTANTE: DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição e entrega de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Município de Porto Velho-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R$ 1.831.309,39 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e nove reais e trinta e nove centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 21001061221015289300000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho n° 01349 de 27.11.20 15 no valor de R$ 530.652,20 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

PROCESSO: 01-2101.05143-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2015

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA - Procuradora / Contratada

EXTRATO N° 263

CONTRATO Nº 241/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: A EMPRESA LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR - ME
CNPJ/MF nº 13.727.172/0001-03
REPRESENTANTE: LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para a prestação de serviço de instalação de um hidrante e adequação dos guarda-corpos para adequação ao Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio, instalação da infraestrutura dos bebedouros proporcionando a economia no fornecimento de água potável para a população, e a alimentação dos painéis luminosos da fachada do prédio para melhorar a visualização da fachada, visando atender as necessidades e atividades no prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão - "TUDO AQUI" em Porto Velho-RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

DO VALOR: R$ 14.665,45 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244112120480000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-2301.00242-0000/2015
EXECUÇÃO: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.11.2015

ASSINAM:
- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA – Secretária de Estado
- LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 264

CONTRATO Nº 248/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: O BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12
REPRESENTANTE: JORGE LUIS CARDOUZO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, mediante GNRE, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, pelo AGENTE ARRECADADOR, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: O valor anual estimado será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14001041231221264300000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho n° 00430 de 30.09.2015 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROCESSO: 01-1401.00977-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2015

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- JORGE LUIS CARDOUZO – Representante / Contratada
- JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 265

CONTRATO Nº 254/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ/MF nº 57.494.031/0010-54
REPRESENTANTE: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de munições letais para atender as necessidades das unidades do sistema penitenciário estadual, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

DO VALOR: R$ 345.200,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS - 06421124229530000 - Fonte de Recursos 010000000 - Elemento de Despesa 33.90.30.

PROCESSO: 01-2101.01809-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.12.2015

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR - Procurador / Contratada

EXTRATO N° 266

CONTRATO Nº 255/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA CONDOR S. A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ/MF nº 30.092.431/0001-96
REPRESENTANTE: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material não letal por meio de empresa especializada para o fornecimento, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R$ 861.260,52 (oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais, cinquenta e dois centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 21001064211242295300000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339030 - Nota de Empenho n° 01371 de 04.12.2015.

PROCESSO: 01-2101.02746-0000/2015
ENTREGA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.12.2015

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 267

CONTRATO Nº 256/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: A EMPRESA DMX5 COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 12.141.829/0001-93
REPRESENTANTE: GABRIELA GONÇALVES COSTA MORDENTE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens de Tecnologia da Informação (Monitores de vídeo), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 97.065,80 (noventa e sete mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14001041222122110590000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3215 - Nota de Empenho: 0499 de 13.11.2015.

PROCESSO: 01-1401.02571-0000/2015
ENTREGA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.12.2015

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- GABRIELA GONÇALVES COSTA MORDENTE – Administradora / Contratada

EXTRATO N° 268

CONTRATO Nº 257/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: EMPRESA E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF nº 05.599.253/0001-47
REPRESENTANTE: ELIANA PAULA RIBEIRO GALLO MARTINS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens de Tecnologia da Informação (Estação de Trabalho Desktop do tipo padrão), para atender as necessidade da Secretaria de Estado de Finanças, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 383.750,00 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14001041222122110590000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3215 - Nota de Empenho: 0498 de 13.11.2015.

PROCESSO: 01-1401.02571-0000/2015
ENTREGA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.12.2015

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- ELIANA PAULA RIBEIRO GALLO MARTINS – Procuradora / Contratada

EXTRATO N° 269

CONTRATO Nº 259/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGE

CONTRATADA: A EMPRESA SHARE CONSULTORIA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 29.264.058/0001-24
REPRESENTANTE: RICARDO VICENTE LARDARO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços software de sistemas de informação da Transparência Pública (Portal da Transparência) e de sítios e portais web, compreendendo desenvolvimento, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, visando atender necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico.

DO VALOR: R$ 425.450,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11005041221015208700000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1105.00095-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:
- LEONOR SCHRAMMEL – Controlador Geral do Estado
- RICARDO VICENTE LARDARO – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 270

CONTRATO Nº 261/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEGEP

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02
REPRESENTANTE: FRANCINELE ALVES DE MIRANDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Ostensiva, diurna e noturna de forma contínua a serem executados na Sede da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP e suas Unidades Subordinadas, com escala de 12 (doze) horas, plantão DIURNO, de Segunda Feira à Domingo, e mais escala de 12 (doze) horas, plantão NOTURNO, de Segunda Feira à Domingo, com turno de 12/36 horas pelo período de 12 meses, nos postos relacionados no Anexo 1 do Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 1.105.942,66 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho no valor de R$185.260,10 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos).

PROCESSO: 01-2201.01872-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:
- HELENA DA COSTA BEZERRA – Superintendente da SEGEP
- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Sócia Administradora / Contratado

CANCELADO

EXTRATO N° 271

CONTRATO Nº 261/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02
REPRESENTANTE: FRANCINELE ALVES DE MIRANDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, mediante o fornecimento de mão de obra com pessoal treinado e qualificado, serem prestadas nas dependências Secretaria de Estado de SEDAM/RO, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 325.080,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitenta reais).

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho n° 00415, de 26.11.2015, no valor de R$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais).

PROCESSO: 01-1801.01728-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:
- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário de Estado da SEDAM

EXTRATO N° 272

CONTRATO Nº 263/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: CONSTRUTORA MM LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 15.360.856-0001/45
REPRESENTANTE: MARIANO BARBOSA LIMA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Conclusão da Reforma e Ampliação da E.E.E.F. Padre Mário Castagna, localizada no município de Porto Velho/RO.

DO VALOR: R$ 1.283.002,70 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, dois reais e setenta centavos).

DA DESPESA: Fonte de Recurso 0118, Programa/ Atividade: 12.368.1277.4016, Elemento de Despesa 44.90.51.

PROCESSO: 01-1601.04915-0000/2014
VIGÊNCIA: 270 dias
EXECUÇÃO: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015
ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- MARIANO BARBOSA LIMA – Contratado

EXTRATO N° 273

CONTRATO Nº 264/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: E. RODRIGUES PEREIRA RUBIM-ME
CNPJ/MF nº 04.617.529/0001-06
REPRESENTANTE: ROGÉRIO DO CARMO RUBIM

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer 87 (oitenta e sete) TROFÉUS PERSONALIZADOS, visando a premiação de estudante no Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA 2015 à Secretaria de Estado da Educação SEDUC/RO na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DO VALOR: R$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

DA DESPESA: Projeto/Atividade: 2722; Fonte de Recurso: 100 - Tesouro Estadual Natureza de Despesa: 33.90.31.

PROCESSO: 01-1601.14002-0000/2015
VIGÊNCIA: até 31.12.2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- ROGÉRIO DO CARMO RUBIM– Contratado

EXTRATO N° 274

CONTRATO Nº 265/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: CASTROL - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRANPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 08.612.687/0001-29
REPRESENTANTE: ELY ROBERTO DE CASTRO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: é o complemento da urbanização da escola padrão MEC em Porto Velho-RO, conforme especificações constatem no Edital.

DO VALOR: R$ 124.655,73 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DA DESPESA: Projeto/Atividade 4016; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte-de Recurso: 0118.

PROCESSO: 01-1601.09031-0000/2015
VIGÊNCIA: 30 dias corridos
EXECUÇÃO: 45 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- ELY ROBERTO DE CASTRO – Contratada

EXTRATO N° 275

CONTRATO Nº 266/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF nº 34.726.745/0001-54
REPRESENTANTE: SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Reforma e Ampliação da E.E.E.F. Mundo Mágico em Porto Velho/RO.

DO VALOR: R$ 1.719.341,66 (um milhão setecentos e dezenove mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

DA DESPESA: Fonte de Recurso 0118, Programa/ Atividade: 12.368.1277.4016, Elemento de Despesa 44.90.51.

PROCESSO: 01-1601.02391-0000/2015
VIGÊNCIA: 270 dias corridos
EXECUÇÃO: 180 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária de Estado da Educação
- SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO – Contratado

EXTRATO N° 276

CONTRATO Nº 267/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: CRIAR ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 11.718.818/0001-60
REPRESENTANTE: DENIS PEREIRA MARQUES

OBJETO: Conclusão da reforma e ampliação da E.E.E.F.M. Brasília, no município de Porto Velho/RO.

DO VALOR: R$ 1.724.841,63 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

DA DESPESA: Fonte de Recurso 0118, Programa/ Atividade 12.368.1277.4016, Natureza de Despesa 44.90.51.

PROCESSO: 01-1601.05543-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias corridos
EXECUÇÃO: 135 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- DENIS PEREIRA MARQUES – Contratada

EXTRATO N° 277

CONTRATO Nº 267/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: GENESIS BUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 06.041.564/0001-59
REPRESENTANTE: ELESSANDRO BALDO

OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte com o fornecimento de ÔNIBUS, tipo rodoviário executivo, para proceder ao transporte interestadual, de 45 (quarenta e cinco) integrantes do Corpo Musical da Fanfarra "Leões À Lauá", da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Daniel Neri da Silva, que irão participar da III Copa Nacional de Campeãs de Bandas e Fanfarras, a ser realizada na cidade do Recife - PE, no período estipulado nos autos.

DO VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DA DESPESA: Programas de Trabalho 12.369.1269.2722 - Promover a Participação de Alunos em Eventos Desportivos e Culturais - Fonte de Recursos: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39.

PROCESSO: 01-1601.12266-0000/2015
VIGÊNCIA: 10 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- ELESSANDRO BALDO - Contratada

EXTRATO N° 278

CONTRATO Nº 270/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/MF Nº 13.273.219/0001-06
REPRESENTANTE: SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B, C e E), de forma contínua, para atender ao Hospital Regional de Extrema/HRE e ao Laboratório de Fronteira/LAFRON, por um período de 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 337.224.84 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA: P/A - 2087/4010 - Elemento de Despesa:3390-39 e Fonte de Recursos - 0100/3209.

PROCESSO: 01-1712.00430-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.12.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 279

CONTRATO Nº 271/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA (ANGIOCENTER)
CNPJ/MF Nº 09.608.791/0001-01
REPRESENTANTE: ALEXANDRE VENTURELLI DA SILVA E ELIANXANDRINA VENTURELLI DA SILVA LOUZADA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços em Hemodinâmica (Diagnóstico e Terapêutica) Adulto e Pediátrico constantes na tabela SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia, conforme o lote 1 e II do Termo de Referência de fis. 44/90.

DO VALOR: R$ 3.081.800,67 (três milhões, oitenta e um mil e oitocentos reais e sessenta e sete centavos).

DA DESPESA: Fonte de Recurso: 3209/0100 - Programa de atividade - 4004, Elemento de Despesa - 33.90.39, conforme os dados de fis. 397/398.

PROCESSO: 01-1712.08353-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- ALEXANDRE VENTURELLI DA SILVA Diretor Administrativo / Contratada
- ELIANXANDRINA VENTURELLI DA SILVA LOUZADA – Diretora Financeira / Contratada

EXTRATO N° 280

CONTRATO Nº 272/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: A EMPRESA POLISOLDAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 15.844.442/001-91
REPRESENTANTE: JAIRO FREITAS SARAIVA FILHO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de carrinhos para transporte de processos administrativos, judiciais e carrinho para transporte de carga (transporte de caixas com maior peso e volume), para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado-PGE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 3.672,46 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais, quarenta e seis centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11003041221210260900O - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1103.00195-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2015

ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado
- JAIRO FREITAS SARAIVA FILHO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 281

CONTRATO Nº 273/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA.-ME
CNPJ/MF Nº 21.361.698/0001-40
REPRESENTANTE: JUCILENE SANTANA AGUIAR; MARIA CRISTINA BARCA DE AZEVEDO

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, mediante o fornecimento de mão de obra com pessoal treinado e qualificado, serem prestadas nas dependências Secretaria de Estado de SEDAM-SEJUS/RO, conforme especificado no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R$ 333.339,53 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho n° 00415, de 26.11.2015, no valor de R$-54.180,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais).

PROCESSO: 01-1801.01728-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2015

ASSINAM:
- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário de Estado da SEDAM
- MARIA CRISTINA BARCA DE AZEVEDO – Sócia Administradora / Contratado
- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Sócia Administradora / Contratado

EXTRATO N° 282

CONTRATO Nº 274/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: A EMPRESA OI S.A
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
REPRESENTANTE: MARIA ZENAIDE DE CARVALHO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transmissão de dados, pela CONTRATADA, utilizando o protocolo IP, FRAME RELAY, MPLS ou semelhante, na modalidade terrestre, visando atender a demandas da SEPOG/RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 541.925,76 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais, setenta e seis centavos).

DA DESPESA: PA 2064 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1301.00584-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2015

ASSINAM:
- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL – Secretário Adjunto / SEPOG
- MARIA ZENAIDE DE CARVALHO – Procuradora / Contratada

EXTRATO N° 283

CONTRATO Nº 275/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC,
CNPJ/MF Nº 07.905.127/0001-07
REPRESENTANTE: RILKE TADEU DA FONSECA DE FREITAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de customização e manutenções evolutivas da Plataforma do Sistema de Informação do Cadastro Ambiental Rural do Estado de Rondônia - SICAR-RO, dos módulos de Cadastro, Análise, Regularização Ambiental Rural, e monitoramento, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R$ 1.798.680,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18001041221015208700000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000, no valor de R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 01-1801.01693-0000/2015
EXECUÇÃO: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário de Estado da SEDAM
- RILKE TADEU DA FONSECA DE FREITAS – Diretor Executivo / FUNDECC

EXTRATO N° 284

CONTRATO Nº 276/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF nº 00.710.799/0001-00
REPRESENTANTE: ELCIO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE

OBJETO: Aquisição de licenças de uso das versões mais recentes do ambiente integrado de desenvolvimento denominado Microsoft Visual Studio e treinamentos à plataforma dos produtos segundo as condições constantes do termo de Referência.

DO VALOR: R$ 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN: 04122122110590000 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – FONTE DE RECURSOS: 3215000000 – NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00531 DE 20.11.2015 E 2015NE00532 DE 20.11.2015.

PROCESSO: 01-1401.00441-0000/2015
VIGÊNCIA: 90 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.09.2015

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- RILKE TADEU DA FONSECA DE FREITAS – Diretor / Contratado

EXTRATO N° 285

CONTRATO Nº 277/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: A EMPRESA FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF nº 12.159.225/0001-74
REPRESENTANTE: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, mediante o fornecimento de mão de obra com pessoal treinado e qualificado, a serem prestados à SESDEC/RO, conforme especificado no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 222.306,72 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15001061812020215400000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039, no valor de R$ 37.051,12 (trinta e sete mil, cinquenta e um reais e doze centavos).

PROCESSO: 01-1501.00441-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- ANTONIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado da SESDEC
- VALESKA ALINE MARIA PEREIRA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 286

CONTRATO Nº 278/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO

CONTRATADA: A EMPRESA FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF nº 12.159.225/0001-74
REPRESENTANTE: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, mediante o fornecimento de mão de obra com pessoal treinado e qualificado, a serem prestados no Almoxarifado da Polícia Civil, localizado no Município de Porto Velho-RO, conforme especificado no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 222.306,72 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15003061812020215400000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039, no valor de R$ 18.525,56 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 01-1503.00978-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral da Polícia Civil
- VALESKA ALINE MARIA PEREIRA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 287

CONTRATO Nº 279/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ/MF nº 04.996.600/0001-02
REPRESENTANTE: MÁRCIO MISSUMI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos leves tipo caminhonetes cabine dupla FHITA, para atender as necessida-

des desta Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R$ 2.138.940,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12368101520870000 – ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – FONTE DE RECURSOS: 01000000 – NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE03946.

PROCESSO: 01-1601.16238-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária de Estado da Educação
- MÁRCIO MISSUMI – Contratado

EXTRATO N° 288

CONTRATO Nº 280/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CLINERON - CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ/MF Nº 03.545.833/0001-26
REPRESENTANTE: JANE DAS CHAGAS LEBRE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de Terapia Renal Substitutiva - TRS, para atender as necessidades dos usuários da Regional de Saúde de Porto Velho - VI GRS, constantes no lote 01, de forma contínua, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 5.576.124,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil e cento e vinte e quatro reais).

DA DESPESA: P/A - 4004 - Elemento de Despesa: 3390-39 e Fonte de Recursos - 3209.

PROCESSO: 01-1712.05110-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- JANE DAS CHAGAS LEBRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 289

CONTRATO Nº 282/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO

CONTRATADA: G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA.-ME
CNPJ/MF Nº 21.361.698/0001-40
REPRESENTANTE: JUCILENE SANTANA AGUIAR

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, mediante o fornecimento de mão de obra com pessoal treinado e qualificado, a serem prestados no Depósito da Polícia Civil, localizado no Município de Porto Velho-RO, conforme especificado no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 444.453,12 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 150030618120202154000 0 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039, no valor de R$ 37.037,76 (trinta e sete mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO: 01-1503.00979-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral da Polícia Civil

- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 290

CONTRATO Nº 283/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO

CONTRATADA: G. J. SEG. VIGILÂNCIA LTDA.-ME
CNPJ/MF Nº 21.361.698/0001-40
REPRESENTANTE: JUCILENE SANTANA AGUIAR

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, mediante o fornecimento de mão de obra com pessoal treinado e qualificado, a serem prestados no Depósito da Polícia Civil, localizado no Município de Ji-Paraná-RO, conforme especificado no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 222.226,32 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 150030618120202154000 0 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039, no valor de R$ 18.518,86 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO: 01-1503.00987-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral da Polícia Civil
- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 291

CONTRATO Nº 284/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: A EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/MF nº 23.921.349/0001-61
REPRESENTANTE: JOAQUIM AMORIM PEREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de solução para controle automatizado de gestão do atendimento a ser implantado nas unidades fixas e móveis das centrais de atendimento ao cidadão, visando atender as necessidades atuais da administração do "TUDO AQUI" nas unidades de Porto Velho RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 508.137,12 (quinhentos e oito mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2300108244112120480000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho n° 00508 de 16.10.2015 no valor de R$ 105.861,90 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

PROCESSO: 01-2301.00238-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA – Secretária de Estado
- JOAQUIM AMORIM PEREIRA – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 292

CONTRATO Nº 285/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: MARIA HELENA DA SILVA MACHADO
CPF/MF nº 649.472.462-00

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a locação do Imóvel da Contratada, situado a rua Ronaldo Aragão, nº 3539, centro, no município de São Francisco do Guaporé-RO, em favor da SEDUC, para que ali funcione o CEEJA Silvio Viana Louro, de acordo com o termo de Referência.

DO VALOR: R$ 45.799,20 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

DA DESPESA: Projeto/Atividade 2087 - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1601.03612-0000/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- MARIA HELENA DA SILVA MACHADO - Locação

EXTRATO N° 293

CONTRATO Nº 286/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/MF nº 08.435.386/0001-76
REPRESENTANTE: ANGÉLICA VILAS BOAS NUNES

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Construção de Quadra Coberta com Vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental EUGÊNIO LAZARIN localizada na linha 172, no km 25 Distrito de Jardinópolis no município de Castanheiras/RO.

DO VALOR: R$ 691.746,88 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DA DESPESA: Valor Global: R$ 691.746,88 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos); sendo: R$ 506.716,35 (quinhentos e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), CONFORME o Termo de Compromisso PAC2 3703/2012, Programa/Atividade 12.368.1015.268, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 3222, Nota de Empenho: 2015NE03991; e R$ 185.030,53 (cento e oitenta e cinco mil, trinta reais e cinquenta e três centavos) Programa/Atividade: 12.368.1277.4016. Natureza da Despesa; 44.90.51, Fonte de Recurso: 0118; Nota de Empenho: 2015NE03992.

PROCESSO: 01-1601.03909-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias corridos
EXECUÇÃO: 120 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- ANGÉLICA VILAS BOAS NUNES - Contratada

EXTRATO N° 294

CONTRATO Nº 287/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: HELIO TSLJNEO IKINO EPP - CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ
CNPJ/MF nº 04.287.991/0001-96
REPRESENTANTE: HÉLIO TSUNEO IKINO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: Reforma e ampliação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CAPITÃO SILVIO DE PARIAS, município de Jaru/RO.

DO VALOR: R$ 213.005,25 (duzentos e treze mil cinco reais e vinte e cinco centavos).

DA DESPESA: Projeto/Atividade 4016; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 0118.

PROCESSO: 01-1601.00197-0000/2013
VIGÊNCIA: 135 dias corridos
EXECUÇÃO: 90 dias corridos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- HÉLIO TSUNEO IKINO - Contratada

EXTRATO N° 295

CONTRATO Nº 288/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 06.233.460/0001-46
REPRESENTANTE: Rosângela Ramos Balbino

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, de forma contínua, com fornecimento de peças, referente aos itens 07, 08, 10, 13, 16, 17, 19, 21, 38, 39, 40, 42, 45, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 75.686.00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

DA DESPESA: P/A - 2087 - Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39 e Fonte de Recursos - 0100.

PROCESSO: 01-1712.02342-0000/2012
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto – SESAU
- ROSÂNGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 296

CONTRATO Nº 289/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF nº 97.466.593-0001/18
REPRESENTANTE: LEANDRO BOHRER OPPITZ

OBJETO: O presente Termo de Contrato é a aquisição de MÓVEIS CORPORATIVOS (Mesas, Cadeiras e outros), para atender as necessidades, da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações e condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 005/2015, e nos respectivos, termos de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

DO VALOR: R$ 335.252,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368127740160000 - Fonte de Recursos: 0118000000 – Elemento de Despesa: 449052 - Número de Empenho: 2015NE03987 - Data de Empenho: 30/12/2015.

PROCESSO: 01-1601.16228-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária de Estado da Educação
- LEANDRO BOHRER OPPITZ - Contratado

EXTRATO N° 297

CONTRATO Nº 290/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: SOLUTEC-SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA ENGENHARIA LTDA -ME
CNPJ/MF Nº 03.670.818/0001-00
REPRESENTANTE: JACQUES DA SILVA ALBAGLI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 1.049.255,18 (hum milhão, quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

DA DESPESA: Fonte de Recursos: 3212 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1301.00312-0000/2015
VIGÊNCIA: 21 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR – Diretora Presidente da Caerd – Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento
- JACQUES DA SILVA ALBAGLI – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 298

CONTRATO Nº 005/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90
REPRESENTANTE: João Carlos Cardoso do Rosário; Emerson Antônio Fuzetti

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com a disponibilização de cilindros e tanques criogênicos, visando atender as Unidades de Saúde: CEMETRON, HBAP, HEPSJPII, AMI, HRB, FEIRE, HICD, HRÇ, POC CERO, CDA e UMJBC, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 6.390.869,46 (seis milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DA DESPESA: P/A- 4009/4010 - Elemento de Despesa: 3390-30 e Fonte de Recursos - 0100.

PROCESSO: 01-1712.00712-0001/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.01.2016

ASSINAM:
- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto – SESAU
- EMERSON ANTÔNIO FUZETTI – Representante / Contratada
- JOÃO CARLOS CARDOSO DO ROSÁRIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 299

CONTRATO Nº 006/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90
REPRESENTANTE: João Carlos Cardoso do Rosário; Emerson Antônio Fuzetti

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com a disponibilização de cilindros e tanques criogênicos, visando atender as Unidades de Saúde: CEMEI'RON, HBAP, HEPSJPII, AMI, HRB, HRE, FIICD, HRC, POÇ CERO, (DA e UMJBC), nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 434.236,42 (quatrocentos o trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DA DESPESA: P/A- 4009/4010 - Elemento de Despesa: 3390-30 e Fonte de Recursos - 0100.

PROCESSO: 01-1712.00712-0001/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.01.2016

ASSINAM:
- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto – SESAU
- EMERSON ANTÔNIO FUZETTI – Representante / Contratada
- JOÃO CARLOS CARDOSO DO ROSÁRIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 300

CONTRATO Nº 007/PGE-2016
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ/MF nº 04.996.600/0001-02
REPRESENTANTE: MÁRCIO MISSUMI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículo tipo caminhonete pick up, cabine dupla, para atender as necessidades do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R$ 118.830,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368101529130000; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 100 – Nota de Empenho nº 2015NE03957.

PROCESSO: 01-1601.17505-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária de Estado da Educação
- MÁRCIO MISSUMI – Contratada

EXTRATO N° 301

CONTRATO Nº 016/PGE-2016
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A EMPRESA R. DA CRUZ BARROSO - ME
CNPJ/MF nº 12.920.840/0001-51
REPRESENTANTE: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de instalação e montagem de palco e iluminação, pela CONTRATADA, visando atender a Sociedade Cultural Galo da Meia Noite, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 1.551,00 (mil quinhentos e cinquenta e um reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho 16.004.13.392.1215.1049 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00012-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.01.2016

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente de Estado
- FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO – Contratado

EXTRATO N° 302

CONTRATO Nº 017/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A EMPRESA R. DA CRUZ BARROSO - ME
CNPJ/MF nº 12.920.840/0001-51
REPRESENTANTE: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de instalação e montagem de palco e iluminação, pela CONTRATADA, visando atender o desfile de carnaval da BANDA DO VAI QUEM QUER, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 1.551,00 (mil quinhentos e cinquenta e um reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho 16.004.13.392.1215.1049 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00003-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.01.2016

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente de Estado
- FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO - Contratado

EXTRATO N° 303

CONTRATO Nº 018/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: A EMPRESA ROVEMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF nº 07.451.844/0001-06
REPRESENTANTE: GILVAN GUIDIN

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE: 190012163120261070000 0 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3212000000.

PROCESSO: 01-1901.00008-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2016

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- GILVAN GUIDIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 304

CONTRATO Nº 019/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 84.555.564/0001-80
REPRESENTANTE: Rodolfo José Fernandes Claro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços contínuos de recepção, com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender ao Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP e a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, pelo prazo de 12 (doze) meses nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 337.224.84 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA: P/A - 2087 - Elemento de Despesa:3390-39 e Fonte de Recursos - 0100.

PROCESSO: 01-1712.05111-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2016

ASSINAM:
- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto – SESAU
- RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLARO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 305

CONTRATO Nº 020/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A EMPRESA R. DA CRUZ BARROSO - ME
CNPJ/MF nº 12.920.840/0001-51
REPRESENTANTE: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de instalação e montagem de palco e iluminação, pela CONTRATADA, visando atender a Sociedade Cultural Galo da Meia Noite, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 1.551,00 (mil quinhentos e cinquenta e um reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho 16.004.13.392.1215.1049 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00012-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2016

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente de Estado
- FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO - Contratado

EXTRATO N° 306

CONTRATO Nº 021/PGE-2016
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A EMPRESA R. DA CRUZ BARROSO - ME
CNPJ/MF nº 12.920.840/0001-51
REPRESENTANTE: FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de instalação e montagem de palco e iluminação, pela CONTRATADA, visando atender a Banda do Vai Quem Quer, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: R$ 879,80 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho 16.004.13.392.1215.1049 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 16-0004.00027-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2016

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente de Estado
- FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO - Contratado

EXTRATO N° 307

CONTRATO Nº 022/PGE-2016
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA
CNPJ/MF Nº 26.795.401/0001-79
REPRESENTANTE: Orivaldo Amando Nunes Filho

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços médicos com fornecimento de equipamentos, instrumentais em comodato e materiais para a realização de procedimentos oftalmológicos de média e alta complexidade em retina e vítreo (consultas, cirurgias e exames), de forma emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

DO VALOR: R$ 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA 2034 - PIA - 4004 - Elemento de Despesa: 3090-39 e Fonte de Recursos - 3209.

PROCESSO: 01-1712.06323-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.02.2016

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- ORIVALDO AMANDO NUNES FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 308

CONTRATO Nº 023/PGE-2016
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: A EMPRESA DEVILAN DUTRA PAULON
CNPJ/MF nº 22.502.596/0001-60
REPRESENTANTE: DEVILAN DUTRA PAULON

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos com solda nos aparelhos de ginástica, portões e alambrados do CEDEL Deroche Pequeno Franco, visando atender as necessidades da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (fis. 03/11).

DO VALOR: R$ 7.732,00 (sete mil setecentos e trinta e dois reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 27812121611570000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho n° 2016NE027 de 22.01.2016.

PROCESSO: 16-0004.00002-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.02.2016

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente de Estado
- DEVILAN DUTRA PAULON – Representante / Contratada

EXTRATO N° 309

CONTRATO Nº 294/PGE-2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: EMPRESA PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 05.587.568/0001-74
REPRESENTANTE: ELSON COSTA DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente (impressora e webcam), pela Secretaria de Estado da Educação para atender a Gerência de Educação na implantação do Projeto Piloto de implantação do Ensino Médio Presencial Tecnológico nas comunidades de difícil acesso, nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena, Guajará-Mirim, São Francisco do Guaporé, Pimenta Bueno e Porto Velho.

DO VALOR: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1236312691153; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 0118000000 – Nota de Empenho nº 2015NE03998 de 30.12.2015.

PROCESSO: 01-1601.07553-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária de Estado da Educação
- ELSON COSTA DA SILVA – Contratado

EXTRATO N° 310

CONTRATO Nº 004/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 07.976.158/0001-40
REPRESENTANTE: Maria Aparecida Conde

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com a disponibilização de cilindros e tanques criogênicos, visando atender as Unidades de Saúde: CEME'IRON, HBAP, HEPSJPII, AMI, HRB, HRE, HICD, HRC, POC, CERO, CDA e UMJBC, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 870.143,99 (oitocentos e setenta mil, cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

DA DESPESA: P/A - 4009/4010 - Elemento de Despesa: 3390-30 e Fonte de Recursos - 0100.

PROCESSO: 01-1712.00712-0003/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.01.2016

ASSINAM:
- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto – SESAU
- MARIA APARECIDA CONDE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 311

CONTRATO Nº 010/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ/MF nº 05.634.834/0001-72
REPRESENTANTE: PAULO CESAR BICCA

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de MOBÍLIA PARA LABORATORIO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL/PROINFRO, para atender as necessidades, da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações e condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 265/2015, e nos respectivos, termos de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

DO VALOR: R$ 1.079.110,00 (um milhão, setenta e nove mil, cento e dez reais).

DA DESPESA:
Programa de Trabalho: 12363126928650000 - Fonte de Recursos: 0118000000 - Elemento de Despesa: 449052 - Número de Empenho: 2015NE04044 - Data de Empenho: 30/12/2015 - Valor R$ 68.580,00.

Programa de Trabalho: 12368126910350000 - Fonte de Recursos: 0118000000 - Elemento de Despesa: 449052 - Número de Empenho: 2015NE04045 - Data de Empenho: 30/12/2015 - Valor R$ 1.010.530,00.
PROCESSO: 01-1601.20071-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.01.2016

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária de Estado da Educação
- PAULO CESAR BICCA – Administrador / Contratada

EXTRATO N° 312

CONTRATO Nº 011/PGE-2016
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/MF nº 81.103.228/0001-09
REPRESENTANTE: MOACIR DA CUNHA
OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de mobiliário (arquivos deslizantes), para atender as necessidades das escolas que foram construídas e ampliadas, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 1.116.670,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais).

DA DESPESA:
Programa de Trabalho: 12368127740160000 - Fonte de Recursos: 0118000000 - Elemento de Despesa: 449052 - Número de Empenho: 2015NE04020.

PROCESSO: 01-1601.20072-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.01.2016

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária de Estado da Educação
- MOACIR DA CUNHA – Administrador / Contratada

EXTRATO N° 313

CONTRATO Nº 025/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONTRATADA: EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 04.796.496/0001-02
REPRESENTANTE: SAMILA DA SILVA FROTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços Contratação de Empresa Especializada em locação de banheiro químico, pela CONTRATADA, visando atender a Banda do Vai Quem Quer, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

DA DESPESA: SEJUCEL para o exercício financeiro de 2015: Programa de Trabalho 16.004.13.392.1215.1049 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Ele-

mento de Despesa: 339039.
PROCESSO: 16-0004.00028-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.02.2016

ASSINAM:
- SAMILA DA SILVA FROTA –Contratada
- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente Estadual / SEJUCEL

EXTRATO N° 314

CONTRATO Nº 027/PGE-2016
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF nº 60.656.774/0001-05
REPRESENTANTE: MARCELO AUGUSTO SOUZA SANTOS

OBJETO: O presente Termo de Contrato é a aquisição MOBÍLIA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL/PROINFRO, para atender as necessidades, da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações e condições previstas no edital do Pregão Eletrônico n2 20/2015, e nos respectivos, termos de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

DO VALOR: R$ 844.656,78 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta a seis reais e setenta e oito centavos).

DA DESPESA:
Programa de Trabalho: 12368126910350000 - Fonte de Recursos: 0118000000 - Elemento de Despesa: 449052 - Número de Empenho: 2015NE04026 de 30.12.2015.

PROCESSO: 01-1601.20221-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.02.2016

ASSINAM:
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA – Secretária de Estado da Educação
- MARCELO AUGUSTO SOUZA SANTOS – Contratado

EXTRATO N° 315

CONTRATO Nº 296/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF Nº 120.203.886/0001-88
REPRESENTANTE: NILTON SOARES
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento radiométrico da sala de raios-X e controle de qualidade dos aparelhos de raios-x fixo, com emissão de laudos, visando atender as necessidades do Hospital Regional de São Francisco e Hospital Regional de Extrema, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 18.198,98 (dezoito mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
DA DESPESA: P/A - 4010/2087— Elemento de Despesa: 3190-39 e Fonte de Recursos - 3209/0100 - Nota de Empenho: 2015NE03379.
PROCESSO: 01-1712.03278-0000/2014
VIGÊNCIA: 40 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- NILTON SOARES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 316

CONTRATO Nº 291/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF nº 08.368.875/0001-52
REPRESENTANTE: ANTÔNIO JESUS FERNANDES RAMOS

OBJETO: O presente Termo de Contrato é a aquisição de A presente licitação tem como objeto a aquisição de MÓVEIS CORPORATIVOS (Mesas, Cadeiras e outros), para atender as necessidades, da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações e condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 20/2014, e nos respectivos, termos de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

DO VALOR: R$ 493.995,00 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e novecentos e noventa e cinco reais).

DA DESPESA: Fonte de Recurso: 0118000000, Programa/Atividade: 12368127740160000, Elemento de Despesa 44.90.52 – Número de Empenho: 2015NE03882 de 28.12.2015.

PROCESSO: 01-1601.16112-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- ANTÔNIO JESUS FERNANDES RAMOS – Contratada

EXTRATO N° 317

CONTRATO Nº 292/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LIMITADA
CNPJ/MF nº 49.058.654/0001-65
REPRESENTANTE: ROGÉRIO FERRARI TEIXEIRA E CLÁUDIO MUZI

OBJETO: O presente Termo de Contrato é a aquisição de A presente licitação tem como objeto a aquisição de MÓVEIS CORPORATIVOS (Mesas, Cadeiras e outros), para atender as necessidades, da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações e condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 20/2014, e nos respectivos, termos de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

DO VALOR: R$ 937.142,60 (novecentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

DA DESPESA: Fonte de Recurso: 0118000000 - Programa/Atividade: 12368127740160000, Elemento de Despesa 44.90.52 – Número de Empenho: 2015NE03881 de 28.12.2015.

PROCESSO: 01-1601.16112-0000/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- CLÁUDIO MUZI – Contratada
- ROGÉRIO FERRARI TEIXEIRA - Contratada

EXTRATO N° 318

3º TACNT Nº 248/PGE-2012
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SUGESPE

CONTRATADA: R. VIERIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, RURAIS E URBANOS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.755.778/0001-24
REPRESENTANTE: IZABELLA ROCHA VIEIRA

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.11.20 15, para que ali continue funcionando as atividades da Superintendência de Representação do Governo do Estado de Rondônia; constitui objeto do presente termo aditivo do contrato, a contar de 08.11.2015, o acréscimo de 7,66% (sete inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) no valor do aluguel, resultando em R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) mensais, conforme proposta da contratada constante às fl. 875;
DA DESPESA: ATIVIDADE DA SUGESPE: 1100904122101520870000 — Fonte de Recursos: 0100000000 — Elemento de Despesa: 339039.
PROCESSO: 01.1109.00130—0003/2012
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.11.2015

ASSINAM:
- ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente / SUGESPE
- IZABELLA ROCHA VIEIRA – Procuradora / Contratada

EXTRATO N° 319

3º TACNT Nº 142/PGE-2013
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEFIN

CONTRATADA: A EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/MF Nº 02.050.778/0001-30
REPRESENTANTE: PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, até o dia 30.12.2015, a contar desta data, prosseguindo-se os serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva e armada, através da empresa, para atender a SEFIN, de forma a resguardar o patrimônio do órgão, zelando pelos bens ali existentes, tudo sem prejuízo de análise posterior, pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao pedido de repactuação feito pela empresa, que passará a contar da vigência do 2º termo aditivo.
DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN - 1400104122101520870000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da despesa 339039, Nota de Empenho nº 00535, de 30.11.2015, no valor de R$ 68.026,28 (sessenta e oito mil, vinte seis reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO: 01.1401.00953-0000/2011
VIGÊNCIA: até 30.12.2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.12.2015

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 320

4º TACNT Nº 142/PGE-2013
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEFIN

CONTRATADA: COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/MF Nº 02.050.778/0001-30
REPRESENTANTE: PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 01.01.2016, a fim de que a SEFIN continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 142/PGE-2013.
DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN: 04122101520870000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01.1401.00953-0000/2011
VIGÊNCIA: 02 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2015

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN
- PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 321

ERRATA

CONTRATO Nº 058/PGE-2014

PROCESSO Nº 01.1115.00041-0000/2013
CONTRATANTE: SEPOG
CONTRATADA: D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGES LTDA.
ASSUNTO: Correção no Contrato

Considerando o erro apontado pela fiscalização da Engenharia responsável, no despacho de fl. 3107, onde foi detectadas divergências nos valores alocados na elaboração do 72 Termo Aditivo ao contrato n° 058/PGE-2014, resolvem alterar na seguinte forma:

Onde se lê
ao Contrato nº 058/PGE-2014, na Cláusula Primeira:

Cláusula Primeira - O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, nas obras de reforma geral e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves no município de Porto Velho - RO cujo valor máximo acrescido será R$ 31.995,83 (trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente 1,61% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será R$ 49.434,11 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos), correspondente a 2,49 %. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R$ 2.449.054,11 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e onze centavos), constante na planilha de fis. 3082/3087.

Leia-se:

Cláusula Primeira - O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, nas obras de reforma geral e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves no município de Porto Velho - RO cujo valor máximo acrescido será R$ 42.526,68 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente 2,14% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será R$ 49.434,11 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos), correspondente a 2,49 %. Este contrato depois das devidas alterações, o novo valor passa a ser de R$ 2.459.584,96 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), constante na planilha de fis. 3082/3087.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 322

2º TACNT Nº 221/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEDUC

CONTRATADA: ZENIR TURAZZI MUNARIN
CPF/MF Nº 680.708.709/82

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 05 de dezembro de 2015 a 05 de dezembro de 2016, para que ali continue a funcionar o CEEJA GETÚLIO VARGAS, no município de São Miguel do Guaporé/RO.

DA DESPESA: P/A 2828 – FONTE DE RECURSO 0100 – NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.

PROCESSO: 01.1601.02831-0000/2013
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.12.2015

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- ZENIR TURAZZI MUNARIN – Locador

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

SEGEP

PORTARIA N. 00851/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.12.2015 às fls. 2, que consta no Documento de Identificação n. 1601.00503/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Mamoré, a partir de 12.2.2016, o servidor RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula n. 300025292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00852/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.11.2015 às fls. 2, que consta no Documento de Identificação n. 1601.00325/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 12.2.2016, a servidora GERTRUDES VON RONDON RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300008688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00853/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.2.2016 às fls. 2, que consta no Documento de Identificação n. 1601.00248/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, a partir de 12.2.2016, a servidora LENA BAZAN AMAECING, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300054810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00854/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.2.2016 às fls. 2, que consta no Documento de Identificação n. 1601.00308/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 12.2.2016, a servidora SILONI HENRIQUE MARINHO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00856/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.12.2015 às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.13019/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06512/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.11.2015, do servidor RODOVALDO RAMOS RODRIGUES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2003 à 1.7.2009.

LEIA-SE:
no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2003 à 1.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00857/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.1.2016 às fls. 2, que consta no Documento de Identificação n. 1601.01230/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, a contar de 1.8.2015, o servidor DARLAN KLEIDE MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300027688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00858/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.2.2016 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02545/2016,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 1.2.2016, os termos da Portaria n. 00007/NCSR/SEARH/SEPOG de 5.1.2015, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300060539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00859/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.2.2016, às fls. 2, que consta nos autos processo n. 1601.02545/2016, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.2.2016, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300060539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00862/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.7.2015, às fls. 2, Declaração às fls.11, que consta nos autos do processo n. 1601.01729/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a contar de 1.1.2016, a servidora MARCIA FRANCISCA DE AQUINO SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300116199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00864/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.10.2015, às fls. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.19018/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a contar de 1.12.2015, a servidora TASSIANE PEREIRA KREITLOW, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300068526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00865/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.9.2015, às fls. 2, Justificativa às fls.5, que consta nos autos do processo n. 1601.19775/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D´Oeste, a contar de 1.2.2016, a servidora EDINEIA DE SOUZA MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300106515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00866/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.9.2015, às fls. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.19613/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.2.2016, a servidora ROSANGELA MARIA DE SOUZA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará-Mirim.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00867/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.2.2015, às fls. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.14008/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a contar de 1.2.2016, o servidor LUALISON GONCALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300126001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00868/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.8.2015, às fls. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.20383/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a contar de 1.2.2016, a servidora VERA MARCIA WEISS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300057292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D´Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00869/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.1.2016, às fls. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.01213/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.2.2016, a servidora ELLEN FABIOLA DUARTE, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00871/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.1.2015, às fls. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.09144/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 1.2.2016, a servidora CARLA MARIA TRASSI COUTO, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300088397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00872/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.9.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19307/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE DE BRITO, Professor Classe C, Matrícula nº , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 4º quinquênio de 22.8.2003 à 21.8.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00873/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.10.2015, às fls. 2, Despacho às fls.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.07586/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO JOCA REGES BRENO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Vilhena, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00874/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.9.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18787/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOELSON DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.9.1984 à 13.9.1989.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00875/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.9.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19973/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE ANDRADE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'oeste, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 6º quinquênio de 21.3.2009 à 20.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00876/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.10.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19986/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUNILCE FERREIRA HERMINIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300024341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 3º quinquênio de 9.8.2000 à 8.8.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00877/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.9.2015, às fls. 2, Despacho às fls.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06290/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ALBERTO SILVA SANTOS, Motorista, Matrícula nº 300004081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Espigão D'oeste, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2003 à 31.7.2008, 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.8.2008 à 31.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00878/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.10.2015, às fls. 2, Despacho às fls.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.07330/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA LUCENA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta D´Oeste, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00879/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.11.2015, às fls. 2, Despacho às fls.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.07871/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EUNICE MAGALHAES DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Rondônia/LACEN/SESAU/Porto Velho, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2001 à 31.3.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00880/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.8.2015, às fls. 2, Despacho às fls.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.05447/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EDENI DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2010 à 4.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00881/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.1.2016, às fls. 36, que consta nos autos do Processo n. 1503.00731/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06598/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.11.2015, da servidora TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300017888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, referente ao 5º quinquênio de 14.9.2010 à 13.9.2015.

LEIA-SE: no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 14.9.2010 à 13.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00882/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho às fls.14, que consta nos autos do Processo n. 1712.02880/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00042/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 5.1.2016, da servidora LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:no período de 1.1.2016 à 31.3.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.7.2004 à 13.7.2009.

LEIA-SE: no período de 1.2.2016 à 31.3.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 14.7.2004 à 13.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00890/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 13.10.2015, às fls. 44, Justificativa às fls.54, Planilha de Cálculos às fls. 49, Despacho às fls.51, Informação n.2657/ASTEC/SEGEP, às fls. 57/verso, que consta nos autos do Processo n. 2201.27223/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora IRENE MARIA DA SILVA PINHEIRO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300039596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 19.3.2007 à 18.3.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00891/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 2.2.2011, às fls. 3, Informação n.2514/ASTEC/SEGEP, às fls. 100 a 102, que consta nos autos do Processo n. 2201.06694/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor CICERO DANTAS DA ROCHA, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300009529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD/VILHENA, nos períodos já adquiridos e não gozados, referente aos 2º/3º/4º quinquênios de 2.8.1994 à 1.8.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00892/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.2.2016, às fls. 15, Despacho às fls.16, que consta nos autos do Processo n. 1712.05930/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00047/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 5.1.2016, do servidor OVINELZIO ALVES DA SILVA, Motorista, Matrícula n. 300044094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no período de 1.1.2016 à 31.3.2016, referente ao 6º quinquênio de 29.5.2008 à 28.5.2014.

LEIA-SE: no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 29.5.2008 à 28.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 00893/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.10.2015, às fls. 2, Declaração de Vaga, às fls.8, Despacho às fls.10/11, que consta nos autos do processo n. 1601.18688/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D´Oeste, a contar de 1.2.2016, o servidor WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300135771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00894/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.9.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18784/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA FERREIRA LAGES MOREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.4.1991 à 16.4.1996, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 2º quinquênio de 17.4.1996 à 16.4.2001.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00895/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.9.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18789/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APOLONIA LEITE DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 3º quinquênio de 11.4.2002 à 10.4.2007, 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 4º quinquênio de 11.4.2007 à 10.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00896/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.10.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20358/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALDA NUNES COSTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 5º quinquênio de 30.5.2003 à 29.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00897/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.11.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20359/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIONISIA APARECIDA MALHEIROS, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300010203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 à 2.3.1991.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00898/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.9.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18777/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA ALVES TEIXEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.5.1991 à 1.5.1996, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 4º quinquênio de 16.6.2003 à 15.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00899/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.10.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20338/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GENI DA SILVA PINTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 4º quinquênio de 16.6.2003 à 15.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00900/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.9.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18782/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANICE ZACARIAS DOS REIS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 6º quinquênio de 29.9.2008 à 28.9.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00901/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.9.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18788/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA RIBEIRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 5º quinquênio de 26.11.2010 à 25.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00902/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.10.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19971/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAIR FONSECA RITA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1995 à 21.6.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00903/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.10.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19056/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA I, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300009366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2008 à 1.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00904/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.10.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19957/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TELMA LUCIA LOBATO DE MORAIS, Professor Classe C, Matrícula nº 300005135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 6º quinquênio de 28.5.2008 à 27.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00907/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.7.2015, às fls. 2, Despacho às fls.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.05023/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA CORREIA LIMA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300006767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Cacoal, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 6º quinquênio de 11.11.2009 à 10.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00908/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.10.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1734.00780/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMIR DA COSTA RIBEIRO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300009149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.7.1985 à 30.6.1990.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00909/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2015, às fls. 2, Despacho às fls.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00570/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELSON PEREIRA DE SOUZA, Agente de Policia, Matrícula nº 300022619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Nova Mamoré, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.4.2010 à 15.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00910/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.12.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1734.00826/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA, Motorista, Matrícula nº 300063630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 5º quinquênio de 12.1.2006 à 11.1.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00911/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.11.2015, às fls. 13, Despacho às fls.19, que consta nos autos do Processo n. 2101.03969/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07131/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 30.11.2015, da servidora MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300018600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:no período de 1.1.2016 à 31.3.2016, referente ao 5º quinquênio de 8.11.2010 à 7.11.2015.

LEIA-SE: no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 8.11.2010 à 7.11.20153

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00912/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, despachos às fls.19 e 22, que consta nos autos do Processo n. 1732.00071/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05448/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 5.10.2015, da servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA GOMES, Auxiliar de serviços de Saúde, Matrícula n. 300017624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:no período de 1.9.2015 à 31.10.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, referente ao 2º quinquênio de 23.8.95 à 22.8.00.

LEIA-SE: no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 23.8.95 à 22.8.00.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00913/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.10.2015, às fls. 26, Despacho às fls.28, que consta nos autos do Processo n. 1503.00434/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05183/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 23.9.2015, do servidor CARLOS ALBERTO MACIEL DA SILVA, Agente de Policia, Matrícula n. 300012165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:
no período de 1.9.2015 à 30.11.2015, referente ao 4º quinquênio de 25.7.2003 à 24.7.2008.

LEIA-SE:
no período de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, referente ao 4º quinquênio de 25.7.2003 à 24.7.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00914/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.9.2015, às fls. 2, Despacho às fls.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.07446/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILTON DOS SANTOS DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ouro Preto D'oeste, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 4º quinquênio de 16.8.2005 à 15.8.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00915/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.11.2015, às fls. 2, Despacho às fls.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.07572/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZORAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300016177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho, no período de 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 11.7.2008 à 10.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00916/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.10.2015, às fls. 10, Despacho às fls.11, que consta nos autos do Processo n. 1712.06656/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIDIA PASTORA DE CARVALHO HAYASHI, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300002411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vale do Anari, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 3º quinquênio de 1.2.1994 à 31.1.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00917/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.9.2015, às fls. 2, Despacho às fls.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.06665/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUSENIRA GARCIA OLSEN, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Cacoal, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 4º quinquênio de 18.10.2005 à 17.10.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00918/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.9.2015, às fls. 2, Despacho às fls.9, que consta nos autos do Processo n. 1712.06965/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA ELENA PASCHOALOTTI LEMOS, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300009216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.6.2010 à 31.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00919/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de28.10.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.19952/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE CANDIDO DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300027667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 2º quinquênio de 18.10.1994 à 17.10.1999, 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 3º quinquênio de 18.10.1999 à 17.10.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00920/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.2117/GGP/GAB/SEJUS, de 11.8.2015, às fls. 42, que consta nos autos do Processo n. 2201.11234/2013,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05572/NCSR/SEARH/SEPOG, de 14.7.2014, do servidor LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO, Técnico em Comunicação Social, Matrícula n. 300034021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2014 à 30.4.2014, 1.8.2015 à 31.8.2015, 1.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 5º quinquênio de 15.6.2006 à 14.6.2011.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2014 à 30.4.2014, 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 5º quinquênio de 15.6.2006 à 14.6.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00924/NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.01.2016 às fls. 15, Despacho às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1401.00375/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03107/NCSR/SEARH/SEPOG, de 12.6.2015, do servidor MAURO GANAHA, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300049365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 7.10.2008 à 6.10.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 7.10.2008 à 6.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 00925/NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 24.2.2015, às fls. 2, Informação n.11/GAB/SEGEP/2016, às fls. 67/verso, que consta nos autos do Processo n. 2201.00831/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor GERALDO ANDRE DE SOUZA, Técnico em Agrimensura, Matrícula nº 300004407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD/ESPIGAO D'OESTE, nos períodos já adquiridos e não gozados, referente aos 1º/2º quinquênios de 1.8.1983 à 31.7.1993 e 4º quinquênio de 20.12.2002 à 19.12.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.670 /NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.201h5, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00656.0000.2016,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA, Gerente de Administração e Finanças, matrícula n. 300113862, lotado na época na Superintendência de Licitação de Rondônia, no período de 31.1.2015 a 7.1.2015, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 6.5.2013, 9.8.2013, 22.11.2013 e11.2.2014, no total de 4 (quatro) doações.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 834 /NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00744.0000.2016,

Considerando o Memorando n. 036 e 003/CEPEM/SEGEP/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de janeiro/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELANE SOCORRO SOARES	300015142	20
2	ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	20
3	ELENIR DA SILVA COSTA	300044350	4
4	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA	300015580	18
5	Mª AUXILIADORA C. PASSOS	300030561	10
6	SUELY BICHO BELO	300014917	12
7	NEILA MARIA ROSAS DE QUEIROZ	300001402	20
8	MARLENE LIBDY MANSOUR	300015063	18

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 835 /NCSR/SEGEP/SEPOG 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00744.0000.2016,

Considerando o Memorando n. 036 e 003/CEPEM/SEGEP/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de janeiro/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BRITO	300008213	20

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 885 /NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.000849.0000.2016,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 1.12.2015, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matricula n. 300007960, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 886 /NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.000848.0000.2016,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 1.8.2015 a 31.12.2015, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor LUIZ MARIN GONÇALVES DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matricula n. 300001639, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 887 /NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.000847.0000.2016,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 5.1.2016, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS, Digitador, matricula n. 300034064, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 921 /NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2101.00293.0000/2016,

Considerando o Ofício n. 0233/GGP/SEJUS/2016,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de dezembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	40
2.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	40
3.	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	10
4.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	10
5.	ELIAS DA SILVA	300116332	32
6.	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	20
7.	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	40
8.	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	300012922	40
9.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	20
10.	MARCOS ANTONIO GUARATE QUEIROZ	300099426	40
11.	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	300098868	40
12.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	30
13.	FLAVIO APARECIDO RAMOS	300134924	4
14.	JEOVANE POSSMOSER ALVES	300134908	21
15.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	40
16.	RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO	300131557	4

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 922 /NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2101.00293.0000/2016,

Considerando o Ofício n. 0233/GGP/SEJUS/2016,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de janeiro/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ANDRE MARCIANO TERRA	300117453	40
2.	ANTONIO BRAGA SILVINO	300116857	40
3.	ELIAS ALVES DE LIMA NETO	300117268	40
4.	MARCOS ANTONIO MILITÃO	300088919	40
5.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	40
6.	NILTON CESAR VIOLA	300093094	40
7.	WILLIAN NETO DA SILVA	300116901	40
8.	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	10
9.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	30
10.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	10
11.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
12.	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	40
13.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	30
14.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
15.	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	3300116330	10
16.	ELIAS DA SILVA	300116332	20
17.	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	30
18.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	40
19.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	44
20.	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	300116927	44

21.	JOÃO CARLOS DE SOUSA	300119091	44
22.	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	40
23.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	34
24.	RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO	300131557	44
25.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	30
26.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	30
27.	VALMIR OLIVEIRA ASSIS	300089623	20
28.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	30
29.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	44
30.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	40
31.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	20
32.	ALCIDES PROCOPIO JUSTINIANO DOS SANTOS JUNIOR	300116303	30
33.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	40
34.	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	10
35.	ANDRE GRANJEIRO DE OLIVEIRA	300132204	10
36.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	30
37.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	20
38.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
39.	AIRTON DA SILVA NASCIMENTO	300007757	10
40.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	40
41.	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	40
42.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	10
43.	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	30
44.	CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	300116963	40
45.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40
46.	DANIELLE ENDLISH ROCHA	300055929	30
47.	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739	40
48.	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	20
49.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	10
50.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	40
51.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
52.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	30
53.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	20
54.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	40
55.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	30
56.	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	10
57.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	20
58.	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	20
59.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	10
60.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	40
61.	IRENIO PAES NETO	300093096	20
62.	JAIRO PEREIRA DA SILVA	300131736	40
63.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	30
64.	JOÃO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	40
65.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	40
66.	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	30
67.	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	300131778	30
68.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	40
69.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	40
70.	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	20
71.	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	20
72.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	40
73.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	30
74.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	40
75.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	40
76.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	20
77.	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	40
78.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	40
79.	MAURICIO YUJO LOPES	300131810	40
80.	MAURO TORRES LIMA	300116795	20
81.	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	30
82.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO	300129579	20
83.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	10
84.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	30
85.	PETERSON SOUDRÉ SANTOS PAIS	300132085	30
86.	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	30
87.	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	30
88.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	40
89.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	40
90.	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	30
91.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	10
92.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	30
93.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	20
94.	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	40
95.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	30
96.	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	40
97.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40
98.	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	40
99.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	10
100.	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	32
101.	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	10
102.	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	10
103.	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	10
104.	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	300055927	10
105.	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	30
106.	DAVID DA SILVA BRITO	300087729	10
107.	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	10
108.	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	10
109.	EVERTON ALMERI ESTEVES	300093222	20
110.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	20
111.	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	10
112.	JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI	300097651	10
113.	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	10
114.	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	10
115.	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	10
116.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	20
117.	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	10
118.	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	10
119.	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	20
120.	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	300116530	10
121.	MARIA DIAS DA COSTA	300018567	10
122.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	10
123.	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	10
124.	WESLEY FERREIRA BEZERRA	300088134	20
125.	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	300097813	20
126.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	20
127.	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	20
128.	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	10
129.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	10
130.	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	20
131.	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	20
132.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	30
133.	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	30
134.	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	20
135.	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDÃO	300092838	20
136.	CLEITON CAMILLO SANTOS	300088750	30
137.	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300135787	30
138.	CRISTIANE DA SILVA LIMA	300097530	20
139.	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	10
140.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	20
141.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	20
142.	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	300097804	20
143.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	20
144.	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	20
145.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	20
146.	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	20
147.	FLORIANO GOMES TRINDADE	300111501	20
148.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	30
149.	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	20
150.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	10
151.	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	20
152.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	30
153.	JAIRO SEBASTIÃO FLOR DA SILVA	300037928	20
154.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	20
155.	JASSON DE SOUZA ARAUJO	300093645	20
156.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	20
157.	JOSÉ WILHAMY DE SOUZA CASTRO	300116249	20
158.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	20
159.	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	20
160.	JULIANA OENNING	300037905	10
161.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	20
162.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	10
163.	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	30
164.	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	20
165.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	20
166.	MARIALICE BARBOSA DE LIMA	300016968	10
167.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	20
168.	NATALIA REGO MATIAS	300116643	20
169.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	20
170.	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	20
171.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	10
172.	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	20

173. ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	30	
174. ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	20	
175. RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	20	
176. SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	10	
177. TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	30	
178. VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	20	
179. VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	20	
180. WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	30	
181. ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	40	
182. ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	300117378	20	
183. ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	20	
184. ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	20	
185. ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	30	
186. ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40	
187. CARLOS ALBERTO DA SILVA	300007595	40	
188. CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	10	
189. CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	40	
190. DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40	
191. DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40	
192. DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	40	
193. EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40	
194. ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	40	
195. EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	40	
196. ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	40	
197. FABIO LOPES DA SILVA	300116506	20	
198. FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	40	
199. FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	40	
200. FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	40	
201. FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	40	
202. FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	40	
203. GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	40	
204. GUTEMBERGUE BRAGA MONTEIRO	300060889	40	
205. ISMAEL LIMA MARTINS	300097741	40	
206. ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40	
207. IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	40	
208. JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	40	
209. JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	20	
210. JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	20	
211. JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	40	
212. JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	40	
213. LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	40	
214. MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	40	
215. MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40	
216. MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	40	
217. MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	10	
218. NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	30	
219. NIVALDO ORTIZ	300087531	30	
220. ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	40	
221. PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	40	
222. RAFAELA FERRIS	300055906	20	
223. REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	40	
224. RONALDO DE JESUS	300097550	40	
225. ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	40	
226. ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	10	
227. RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	40	
228. SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	40	
229. SANDRIELLI CALDAS ROLIM	300088347	20	
230. SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	40	
231. THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	30	
232. VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	20	
233. VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	40	
234. WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	40	
235. CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	300131611	40	
236. DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	300116495	40	
237. DIEGO FERNANDES ALVES	300116669	24	
238. JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	40	
239. JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	300131484	40	
240. JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	300116520	20	
241. JOSIMAR RODRIGUES	300116522	40	
242. SIMONE FERREIRA BARBOSA	300093341	40	
243. YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	300131574	16	
244. ADRIANO MEDEIROS FLORES	300094173	40	
245. ANDERLANINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA	300116682	40	
246. DAGMAR BOSSER	300093502	40	
247. ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	300116687	40	
248. EVANDRO CESAR KREITLOW	300131643	40	
249. FABIO LIMA DE SOUZA	300116029	40	
250. KATIANE FERREIRA CARDOSO	300093301	40	
251. LUIZ CARLOS PARRA	300093143	40	
252. LUIZ LOPES DOS SANTOS	300093433	40	
253. SILMARA ANDRIELLI FELBERG	300092967	40	
254. VAGNER NUNES BOLONINI	300116696	40	
255. AGUINALDO SILVA GOMES	300093112	40	
256. ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	300134795	32	
257. ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	30	
258. CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	40	
259. EDSON BERNARDO DOS SANTOS	300134937	40	
260. ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	300116412	40	
261. FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	40	
262. FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300134886	40	
263. FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	300134979	40	
264. FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR	300116414	20	
265. FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	300092809	5	
266. GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	300089133	40	
267. JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	25	
268. JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	40	
269. LEANDRO DA SILVA	300134985	40	
270. MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO	300131444	40	
271. MARCELO SILVA DE ARAUJO	300134939	20	
272. RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	40	
273. SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	25	
274. ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE	300134803	36	
275. ALEX COSTA FELIX	300087299	28	
276. CARLOS ERNESTO JOAQUIM SANTOS JUNIOR	300135758	16	
277. CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	20	
278. DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	300134938	40	
279. EDISLEI MARINHO SILVA	300134832	20	
280. FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	40	
281. FRANCISCO HELTON SANTANA DE ANDRADE	300088289	36	
282. FRANCISCO ASSIS DIAS DE SOUZA	300134948	24	
283. GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	300087365	20	
284. JOEDSON LOPES NASCIMENTO	300134882	4	
285. JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	36	
286. LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	28	
287. MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	20	
288. REGINALDO PEREIRA DA SILVA	300134986	40	
289. SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	20	
290. ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	20	
291. ALAN FERNANDES PENHA	300056827	40	
292. ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	300087289	40	
293. AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	30	
294. CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	40	
295. CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	30	
296. DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	40	
297. DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	10	
298. DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	40	
299. EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	20	
300. EDIO VIEIRA BIET	300055931	40	
301. ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	40	
302. ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40	
303. EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	40	
304. FRANK KAMISK JASSET	300093616	40	
305. JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40	
306. LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	40	
307. LUIZ CESAR LUZZANI	300055969	40	
308. MADSON MORAES DA COSTA	300087717	10	
309. MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40	
310. MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40	
311. MARIO KLEBER DA SILVA	300129607	30	
312. MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	30	
313. ODAIR MARQUES SILVA	300099260	30	
314. RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	40	
315. RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865	40	
316. RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	20	
317. RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	20	
318. SANDRO EDUARDO DE SOUSA	300087969	40	
319. TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	40	
320. VALDEMIR NONATO MARÃES	300097759	40	
321. ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	20	
322. ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	40	
323. CALEBE AGRA CATUNDA	300093223	30	
324. CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	20	

325.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	30
326.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	40
327.	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	30
328.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
329.	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	25
330.	ELEN ALVES NETTO	300118177	10
331.	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	40
332.	FABIO RECALDE	300129659	20
333.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	40
334.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	5
335.	GIDEON LIMA MACIEL	300129589	30
336.	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	40
337.	JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO	300129611	30
338.	LEIVANDO SOARES FARIAS	300129663	40
339.	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	300087986	20
340.	MARCELO CARVALHO FERNANDES	300129582	40
341.	MARCOS ALMEIDA DA HORA	300098867	10
342.	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	40
343.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	40
344.	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E SILVA	300007765	40
345.	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40
346.	ROBERTO CARDOSO	300129666	40
347.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	30
348.	AMARILDO DIONIOSIO DA SILVA	300105895	31
349.	CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	31
350.	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	300134927	31
351.	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	30
352.	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	300134967	31
353.	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	31
354.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	20
355.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	8
356.	ELIANDRO DE JESUS SOARES	300116499	9
357.	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	300088216	38
358.	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	14
359.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	25
360.	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	8
361.	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	14
362.	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	20
363.	JONAS DE SOUZA SA	300088748	8
364.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	14
365.	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	10
366.	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	30
367.	MIGUEL IVONILSON CORDEIRO	300089600	14
368.	NATALIA LIMA MOITA	300116736	8
369.	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	8
370.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	8
371.	SILVIA MARIA DOS SANTOS	300131521	8
372.	WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	20
373.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	20
374.	ADRIANA FERREIRA	300041409	10
375.	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	10
376.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	10
377.	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	10
378.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	30
379.	EVANDRO XAVIER DE JESUS	300117133	20
380.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	20
381.	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	10
382.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	20
383.	ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	30
384.	JOAO ROBINSON LOZANO	300131480	20
385.	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	10
386.	LUZIA ZEFERINO MACHADO	300116428	10
387.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	10
388.	MARILENE ALQUINA ZIMMERMAN	300040495	20
389.	RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	30
390.	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	300117669	35
391.	ANDRE BORGES MENDES	300088422	40
392.	ANTONIO DA CRUZ	300116598	35
393.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	40
394.	CID SOUZA	300093289	40
395.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	40
396.	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	40
397.	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	35
398.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	40
399.	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	40
400.	FABIO DA SILVA	300089425	40
401.	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	40
402.	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	40
403.	IVO MAIA LIMA PANTOJA	300093102	40
404.	JOAO CIESLIK	300099905	35
405.	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	40
406.	JOSE ALVES FILHO	300099907	20
407.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	40
408.	PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA	300093810	40
409.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	35
410.	AIRTON JOSE GONÇALVES	300088100	12
411.	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	30
412.	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	300089086	20
413.	ATAIZU PINTO FONSECA	300056810	20
414.	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	44
415.	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	300097663	20
416.	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	40
417.	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	20
418.	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	12
419.	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	44
420.	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	20
421.	GEFERSON LEANDO SANTOLIN	300099251	30
422.	GILSON LOPES	300116407	20
423.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	20
424.	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	300093797	40
425.	JOCSAN DO NASCIMENTO	300094376	10
426.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300087829	20
427.	JOSE JESUS DOS SANTOS	300100724	10
428.	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	300040494	10
429.	MICHELE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	10
430.	NUBIA SILVA MACHADO	300116885	20
431.	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	300097723	20
432.	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	300088128	40
433.	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	22
434.	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	20
435.	VANDUIR DE GOES	300093644	10
436.	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	20
437.	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	300093492	19
438.	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	300093339	20
439.	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	300042287	23
440.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	23
441.	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	23
442.	CLAUDIA PINHEIRO DOS SANTOS KREUSCH	300131608	23
443.	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	300103970	23
444.	ELCIO DE LEMES RODRIGUES	300060514	23
445.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	23
446.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	23
447.	JOSEVANIO LOPES SANTOS	300116419	23
448.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	23
449.	LILIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	300088091	32
450.	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	300038455	23
451.	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	23
452.	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	23
453.	ROBSON QUEIROZ CORSI	300116739	23
454.	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	300097775	23
455.	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	23
456.	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	300093216	30
457.	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	300116860	30
458.	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	30
459.	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	30
460.	EDNA FIDELES CRUZ	300068012	30
461.	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	20
462.	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	30
463.	GILBERTO JOSE GERVASIO	300089426	30
464.	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	30
465.	NERI LUIZ SACHINI	300088328	30
466.	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	40
467.	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	30
468.	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	30

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 612/2015/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura aquisição de confecção de capas de processos para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seus itens para as empresas: **SANTOS & BARRETO LTDA E GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP,** conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 22 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 029/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 612/2015
PROCESSO: 01.1108.00126-0000/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO PREÇO** para futura e eventual confecção, fornecimento de capas para processo, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência**,** conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual confecção, fornecimento de capas para processo, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Licitações- SUPEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens, objeto deste Edital, será de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda; n°. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI

e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 . As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

M	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Para os itens a seguir, deixar de:		
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SEAS – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDAM- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTAL
SEPOG- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SEFIN- SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
IDARON- AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1108.00126-00-2015
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 612/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2016
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/02/2016
OBJETO: CONFECCÃO DE CAPAS DE PROCESSOS- SUPEL
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Capa de processo na cor verde, na parte externa e interna, com fibras desorientadas, resistente ao rasgo, impermeável, gramatura 180 g/m , medindo 32x52cm (aberta), dobrada ao meio, vincada distante 2,8cm da borda em ambos os lados e furada com furo universal distante 2cm da borda, a capa deverá ter capacidade para acondicionar 300 folhas.	19.899,00	UND	SB	R$ 0,95	R$ 0,57	-40,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0002	Capa de processo na cor amarela, na parte externa e interna, com fibras desorientadas, resistente ao rasgo, impermeável, gramatura 180 g/m , medindo 32x52cm (aberta), dobrada ao meio, vincada distante 2,8cm da borda em ambos os lados e furada com furo universal distante 2cm da borda, a capa deverá ter capacidade para acondicionar 300 folhas aproximadamente.	33.000,00	UND	SB	R$ 0,95	R$ 0,57	-40,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0003	Capa de auto de infração confeccionada em papel triplex 180g/m² na cor amarela, impressão 1 x 0 , cor preta (frente) com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio do primeiro e segundo vinco. tam.33 cm de altura x 50 cm. de largura, personalizada conforme arte anexa	25.000,00	UND	PROPRIA	R$ 1,10	R$ 0,86	-21,82	GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP
0004	Capa de processo confeccionada em papel triplex 180g/m² na cor verde, com cinco vincos para dobra, impressão 1 x 0 , cor preta (frente) com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio do primeiro e segundo vinco. tam.33 cm de altura x 50 cm. de largura, personalizada conforme arte anexa.	6.000,00	UND	SB	R$ 1,29	R$ 0,93	-27,91	SANTOS & BARRETO LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.539.260/0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687,317,102-63	(69)3214-5305
03.002.566/0001-40	GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP	RUA JOSE VIEIRA DA CUNHA E SILVA, 920 - CENTRO	ASSIS - SP	SIDNEI FOLINI MONTEIRO	038.744.958-25	(18)3322-5775

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **087/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço Global**
Processo Administrativo: 01.1712.07461-00/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços médicos complementares de Anestesiologia, para atender ao Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.
Valor Estimado: R$ 896.544,00 Data de Abertura: **04/03/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL :** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2016.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 643/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Lote. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.03449-0001/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de Agregados para execução de Lama Asfáltica Grossa em vias urbanas no município de Vale do Paraíso/RO, a pedido do DER/RO. Valor Estimado: R$ 11.044,60. Data de Abertura: 03/03/2016, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144. Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 645/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.03448-0001/2015. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de material asfáltico para execução de Lama Asfáltica Grossa em vias urbanas no município de Vale do Paraíso/RO, conforme especificações do Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 100.807,52. Data de Abertura: 03/03/2016, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico nº **666/2015/BETA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL**.
Processo Administrativo: **01-2301.00404-00/2015**
Objeto: **Contratação Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada e segurança patrimonial, para atender a unidade do SINE Estadual, a pedido da SEAS/RO.**
Valor Estimado: **R$ 222.314,28**
Data de Abertura: **03/03/2016 às 10h30min (horário de Brasília - DF)**.
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5365.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 662/2015/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01.1601.12235-0000/2015/SEDUC
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (copiadora/impressora/digitalizadora) com tecnologia digital e instalação, incluindo o fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais e insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**.VALOR ESTIMADO: R$ 1.130.319,36 DATA DE ABERTURA: 04 de Março 2016 às 10h00min (horário de Brasília)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).
Porto Velho - RO, 18 de Fevereiro de 2016.
MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat. 300131839

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2016/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1420.02207-0001/2015/DER/RO
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de colchões, para atender as Residências Regionais e Usinas de Asfalto, a pedido do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 045, publicada em 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista Pedido de Esclarecimento, o qual resultou na alteração do objeto através da resposta do DER/RO, portanto, sendo necessário encaminhamento ao setor de Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - GEPEAP desta SUPEL.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2016.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira Subst. ZETA/RO

Aviso De Adendo Modificador I
Pregão Eletrônico Nº. 607/2015/DELTA/SUPEL/RO.Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01.1712.07320-00/2015.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos do Grupo de Apresentação SOLUÇÕES ORAIS (Frascos, Xaropes, Soluções, Elixir, Infusões e outros), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitalares e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, com exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Edital e seus Anexos.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Esclarecimento/Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br **ou** www.rondonia.ro.gov.br/supel. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido.
Data de Abertura: **07/03/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília – DF)**.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN.
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO.

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01 – COM AVISO DE ADIAMENTO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 662/2015/SUPEL/RO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (copiadora/impressora/digitalizadora) com tecnologia digital e instalação, incluindo o fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais e insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Compras e

Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 043/GAB/SUPEL, de 06.08.2015, publicada no DOE nº 2774, de 02.09.2015, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo, sofreu alteração no **Item 01**(copiadora multifuncional preto e branco) bem como no **valor** total da licitação, conforme ADENDO MODIFICADOR 01 cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido e reagendada a sessão de abertura para o dia 04/03/2016 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 18 de fevereiro de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO

Adendo Esclarecedor nº. 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 654/2015/SUPEL/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes explicações conforme resposta da pasta gestora nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando que o DER ratificou as descrições contidas no Termo de Referência (fls 22/27 do processo) o valor inicialmente estimado não sofrerá alteração. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 07 de março de 2016 às 09h00min (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2016.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016/BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1611-00081-0000/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de equipamento, montagem e desmontagem de sonorização, decoração, coffee break, para realização do evento de solenidade de colação de grau e oficialização de entrega de carteiras de registro profissional - CREA dos estudantes do curso de técnico em agroecologia, deste Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, a ser realizada no dia 27/02/2016, no período das 18h00m às 22h00m, na Sede do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará no município de Pimenta Bueno/RO.. **Participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados à ME/EPP.** VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R$ 20.066,67.** DATA DE ABERTURA: **26 de FEVEREIRO de 2016 às 10h00min**. (HORÁRIO DE RONDÔNIA). **ESCLARECEMOS que as alíneas "a2" , "a3" e "a4" do subitem 7.5 do Edital, foram suprimidos, em razão da dispensabilidade da exigência, pois não cabe ao objeto licitado.** DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5365.
Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2015.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Lote. Processo Administrativo: Nº. 01-1420.03671-0001/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de agregados para execução de Recapeamento da pavimentação asfáltica com CBUQ em vias urbanas no município de Alvorada do Oeste/RO, conforme especificações deste Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 175.130,84 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos). Data de Abertura: 04/03/2016, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144.
Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Lote. Processo Administrativo: Nº. 01-1420.03670-0001/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de material asfáltico para execução de Recapeamento da Pavimentação Asfáltica com CBUQ em Vias urbanas no município de Alvorada do Oeste/RO, conforme especificações deste Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 522.379,80 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 04/03/2016, às 11h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144.
Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

CAERD

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2015. OBJETO: A prestação de serviço de confecção e instalação de adesivo imantado para atender os veículos próprios ou locados nas várias atividades desta companhia-CAERD**,** contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 024/DE/2016, de 12/01/16, publicada no DOE de nº 017 em 27.01.2016** torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório será suspenso *"SINE DIE*", a fim de proceder a correções no quantitativo dos itens. Assim que sejam realizadas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se nos meios legais.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2016.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CPLMO/CAERD/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 133/2015. Proc. Admin.: 885/2015. Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip*, em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana; visando atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da SUREG-RO, discriminados neste Termo e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, bem como eventualmente veículos em trânsito a disposição da CAERD, por um período de 12 (doze) meses,, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Favorecido:	**EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HAAG S.A.**
Itens Vencidos:	**01**
CNPJ:	**03.506.307/0001-57**
Prazo de entrega:	**Conforme o Edital**
Valor Total:	**R$ 111.780,00 (cento e onze mil e setecentos e oitenta reais).**

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 002/2016
DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE PRIMEIRA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 001/2016.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME/HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 13.1 do EDITAL N. 001/COREME/HRC/SESAU, de 18 de janeiro 2016, convoca os candidatos habilitados para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU. Conforme cronograma no item 14.1 do EDITAL N. 001/COREME/HRC/SESAU, de 18 de janeiro 2016, os candidatos convocados poderão efetuar matrícula no período de 08/02/2016 a 15/02/2016 (dias úteis), no horário das 08h00minh às 12h00minh e das 14h00minh ás 17h00minh (horário local), na Gerencia De Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619. A convocação dos candidatos aprovados para ingressarem no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, n° de inscrição e nota final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:
Cirurgia Geral

Cirurgia Geral

Ordem	Nome	N.Inscrição	Nota Final
1°	Felipe Politano Lange	15.01/2016	74,4
2°	Claudinéia Fernandes da Silva	06.01/2016	57,0

Clínica Médica

Ordem	Nome	N.Inscrição	Nota Final
1°	Querolai Gomes Gadelha	07.01/2016	59,1
2°	Maiky José de Oliveira	32.01/2016	56,4
3°	Vinícius Silva Barros	29.01/2016	53,3
4°	Drielly Layanne da Costa de Sousa	31.01/2016	50,5

Pediatria

Ordem	Nome	N.Inscrição	Nota Final
1°	Ravenna Silva Machado	19.01/2016	70,4
2°	Flavio Eduardo Silva	16.01/2016	60,1
3°	Dahyanne Marques Persch	17.01/2016	53,4
4°	Ana Paula Fernandes Boa Sorte	09.01/2016	49,45

Cacoal, 05 de Fevereiro e 2016.
Alexandre Fiorini Gomes
Presidente/COREME/HRC/SESAU

EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 003/2016
DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 001/2016.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME/HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 13.4 do EDITAL N. 001/COREME/HRC/SESAU, de 18 de janeiro 2016, convoca os candidatos habilitados (Excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU, no prazo de 48 horas, no horário das 08h00minh às 12h00minh e das 14h00minh ás 17h00minh (horário local), na Gerencia De Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619. A convocação dos candidatos (Excedentes) aprovados para ingressarem no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, n° de inscrição e nota final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

Clínica Médica

Ordem	Nome	N.Inscrição	Nota Final
5°	Thalyssa Rodrigues Pereira	03.01/2016	49,3

Cacoal, 16 de Fevereiro e 2016.

Alexandre Fiorini Gomes
Presidente/COREME/HRC/SESAU

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA), EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS, DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016, NA FORMA DO EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 01/2016

Ordem	Nome	Nº de inscrição	Prova Escrita	Prova de Avaliação de Currículo	Prova Oral	Nota Final Parametrizada
1º	Lucas Malan Soares Ferreira	02.01/2016	50,4	3,3	8,5	62,2
2º	Kawan Borgonhoni Parede	01.01/2016	43,2	1,6	7,75	55,55
3º	George Douglas Oliveira da Silva	06.01/2016	44,8	0,0	8,5	53,3
4º	Áthilla Arçari Santos	08.01/2016	40,6	0,7	7,0	42,0
5º	Everton Vagner da Silva	07.01/2016	40,6	0,0	-	40,6
6º	Heitor Santiago Almeida	03.01/2016	39,2	1,2	-	40,4
7º	Amanda Mara Bozza de Oliveira	05.01/2016	39,2	1,1	-	40,3
8º	Cristiano Nunes de Souza	04.01/2016	36,4	0,0	-	36,4

Cacoal, 15 de Fevereiro de 2016.
Regina Célia Politano
Presidente/COREMU/HRC-FACIMED

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.08643-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão do Pregão Eletrônico para registro de preço de nº 2195/2014 da Ata de Registro de Preço sob o nº 007/2015/SEG do processo administrativo de nº 5197/2006 oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas-SEFAZ, Cidade Manaus-AM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Federal n 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, para Aquisição de medicamento teriparatida 250 MCG/ML caneta 2,4 ml, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da SESAU/RO, em favor da empresa Eli Lilly do Brasil LTDA, CNPJ: 43.940.618/0001-44, detentora dos item 08, equivalente a importância de R$ 963.378,00 (novecentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais) do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fl. 25, e o quadro comparativo de preço de fl. 177 nos autos do Processo nº 01.1712.08643-0000/2015. Parecer Jurídico nº 140/PGE/2015. Publique-se.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2016.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

EXTRATO DO 23° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 04/2009/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA/RO e GILMAR ALVES PEREIRA.
OBJETO: Alteração da Cláusula: SEXTA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 04/2009/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula sexta e passa a ser de mais 03 (três) meses, contados e com efeitos, a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 12/01/2016 a 12/04/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DA ASSINATURA: 12/01/2016.
ASSINAM:

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO.

GILMAR ALVES PEREIRA
Representante Legal.
Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2016.

FHEMERON

PORTARIA Nº 09/GAB/FIN/FHEMERON Porto Velho-RO, 18 de FEVEREIRO de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00093/2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **MARIA DA PENHA PEREIRA KRAUZE,** Setor de Serviço Social UCT de Jl Paranár**,** matricula nº 300103696, CPF. 614.980.762-20, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R$
170322145	3390-30	3209	2016NE00082	1.000,00
170322145	3390-39	3209	2016NE00083	3 .000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

HEPSJP II

PORTARIA Nº 024/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **01/03/2016 à 30.03.2016**, a servidora **CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, matricula n. 300127335, para responder internamente pelo Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/NGDP, deste Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a titular **ANTÔNIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS**, em decorrência de suas férias regulamentar referente ao exercício de 2016

Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 025/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a partir de **01.02.2016,** os termos da **Portaria nº 057/ GAB/NGDP/HPSJP II de 03.08.2012**, publicada no DOE. Nº 2041 de 21.08.2012, que designou os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PLANTÃO ESPECIAL**, em cumprimento e finalidade da Lei n. 2475 de 26 de Maio de 2011, que altera e acrescenta dispositivo à Lei n. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, considerando a Portaria n. 1011/GAB/SESAU, de 21 de Junho de 2012, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º Onde-se Lê:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
FRANKLIM ALMEIDA LIMA	300074612	PRESIDENTE / MÉDICO
ALDAÍZA ARAÚJO TORRES DOS SANTOS	300105132	MEMBRO/ADMINISTRADORA
CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	300053319	MEMBRO/ENFERMEIRA

Leia-se:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
FRANKLIM ALMEIDA LIMA	300074612	PRESIDENTE / MÉDICO
PEDRO PAULO DIAS PANTOJA	300134890	MEMBRO/ADMINISTRADOR
PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA	300077746	MEMBRO/ENFERMEIRO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 026/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a partir de **01.02.2016**, os termos **da Portaria nº 057/GAB/NGDP/HPSJP II de 19.07.2011, publicada no DOE. Nº 1781 de 26.07.2011**, que designou os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO MENSAL** do Hospital e pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º Onde-se Lê:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
BRENO FARIA CEZAR	300102775	PRESIDENTE / MÉDICO
ALDAÍZA ARAÚJO TORRES DOS SANTOS	300105132	MEMBRO/ADMINISTRADORA

Leia-se:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
BRENO FARIA CEZAR	300102775	PRESIDENTE / MÉDICO
PEDRO PAULO DIAS PANTOJA	300134890	MEMBRO/ADMINISTRADOR
FRANKLIM ALMEIDA LIMA	300074612	MEMBRO/MÉDICO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II.

CETAS

PORTARIA Nº. 004 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 19 de fevereiro de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para no período de 25 a 27/02/2016, responder pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de instrutoria/tutoria e prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para acompanhar o processo de Dispersão Supervisionada e realizar o encerramento do Curso Urgência e Emergência deste CETAS, no município de Cacoal/RO.

NOME	MATRÍCULA
Sandra Borges Moraes	300114252

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 005 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 19 de fevereiro de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para no período de 25 a 27/02/2016, responder pela Gerência Técnica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para acompanhar o processo de Dispersão Supervisionada e realizar o encerramento do Curso Urgência e Emergência deste CETAS, no município de Cacoal/RO.

NOME	MATRÍCULA
Joelma Rosária da Silva	300043001

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 230 GAB/CETAS, de 21/12/2015, publicada no DOE/RO nº. 2848, de 22/12/2015, que torna pública a relação dos servidores ativos lotados no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, posição dezembro de 2015:

Onde-se-lê:

Servidor	Matrícula/ Siape	Cargo/Função
Danusi Freitas dos Anjos	300104963	Técnico Higiene Dental
Francielde dos Santos Araújo	300106609	Ch. Nucl. Apoio Adm. e Est.
Geysa Maria Malaquias Nascimento Lemke	300119154	Nutricionista
Lílian Pascoal Lima	300062085	Assist. Def. Agr. Ch. Nuc. Bibl.
Luciana Ponte de Mattos Silva	300134829	Ag.Ativ. Adm
Raimundo Nonato Alves	300078068	Motorista
Sônia Maria Castro Monteiro	300055660	Pedagogo/Ch Nuc Pedagógico

Leia-se:

Servidor	Matrícula/ Siape	Cargo/Função
Danusi Freitas dos Anjos	300104963	Coord. Curso Téc. Ag. Comunitário de Saúde-TACS
Francielde dos Santos Araújo	300106609	Ch. Nucl. Biblioteca
Geysa Maria Malaquias Nascimento Lemke	300119154	Nutricionista/Coord.Cursos TND e Cuidador de Idoso
Lílian Pascoal Lima	300062085	Assist. Def. Agr./Controlador Interno
Luciana Ponte de Mattos Silva	300134829	Ch. Núcleo
Raimundo Nonato Alves	300078068	Motorista/Assistente Escolar
Sônia Maria Castro Monteiro	300055660	Pedagogo/Resp. pelo Acomp., Monitoramento/Avaliação do Proc. Ensino Aprendizagem dos Cursos-CETAS

Porto Velho (RO), 19 de fevereiro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 184 GAB/CETAS, de 13/11/2015, publicada no DOE/RO nº. 2826, de 20/11/2015, que designa SILVIA DE SOUZA SILVA, para exercer Atividades de Instrutoria, no curso de Qualificação Cuidador de Idoso, pelo CETAS/Monte Negro/RO:

Onde-se-lê:
..nas seguintes datas: 07 a 11/12/2015; 01 a 04/02/2016; 07 a 11/03/2016 e 02 a 06/05/2016.

Leia-se:
..nas seguintes datas: 01 a 05/02/2016(20h/a); 07 a 11/03/2016 (20h/a); 04 a 07/04/2016 (15h/a) e 02 a 06/05/2016(20h/a).

Porto Velho (RO), 19 de fevereiro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 186 GAB/CETAS, de 13/11/2015, publicada no DOE/RO nº. 2826, de 20/11/2015, que designa YANE DENIZE DA SILVA CAZAL, para exercer Atividades de Instrutoria, no curso de Qualificação Cuidador de Idoso, pelo CETAS/Monte Negro/RO:

Onde-se-lê: para exercer atividade de Instrutoria (65h/a)
..nas seguintes datas: 07 a 11/12/2015; 01 a 04/02/2016; 09 a 11/03/2016; 04 a 06/04/2016 e 02 a 06/05/2016.

Leia-se: para exercer atividade de Instrutoria (70h/a)
..nas seguintes datas: 07 a 11/12/2015 (20h/a); 10 a 11/03/2016(05h/a); 04 a 08/04/2016 (25h/a) e 02 a 06/05/2016(20h/a).

Porto Velho (RO), 19 de fevereiro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 212 GAB/CETAS, de 30/11/2015, publicada no DOE/RO nº. 2835, de 03/12/2015, que designa LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN, grau de formação acadêmica Bacharel em Enfermagem, para exercer Atividades de Instrutoria, no curso de Qualificação Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, pelo CETAS/Porto Velho/RO:

Onde-se-lê: grau de formação acadêmica Bacharel em Enfermagem.

Leia-se: grau de formação acadêmica Bacharel em Enfermagem, com Pós-Graduação Latu Sensu em Enfermagem do Trabalho.

Porto Velho (RO), 19 de fevereiro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0360/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 22 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Zelinete Pereira da Silva Rocha, matrícula nº 300021895 para responder pela Gerência de Controle Interno/Seduc, no período de 22 a 26/02/2016, em virtude de afastamento do Controlador Interno Cláudio Laureano de Carvalho, matrícula nº 300003105, à serviço nos municípios de Jaru e Machadinho d'Oeste,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0357/16-GAB/SEDUC Porto Velho, 22 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Grupo de Estudos para Padronização e Contratação Regionalizada de Bens e Serviços da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, com a finalidade de padronizar bens e serviços, criar referencial técnico e de preços, bem como realizar contrações de forma regionalizada, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino.

Art. 2º Fixar o prazo de 180 dias para o cumprimento do mister, que poderá, mediante fundamentação, ser prorrogado.

Art. 3º Caberá ao Grupo expedir normas, regulamentos, documentos e solicitar informações de todos os setores da Secretaria de Estado da Educação, bem como às Coordenadorias Regionais e Unidades Escolares com seus respectivos Conselhos.

Art. 4º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Grupo ora instituídos:

1 - Flávio Cioffi Júnior, matrícula nº 300122925;
2 - Divina Jane de Souza Ramos, matrícula nº 300026857;
3 - Karla Simone Oliveira Nóbrega, matrícula nº 300124398;
4 - Meyre Ângela Vieira de Oliveira, matrícula nº 300040481.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos arts. 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, considerando o Parecer nº 211/DPC/CGE/2015, de 09/12/2015, nas fls. 306 e 307, constante nos Processos Administrativos nº 01-1601. 00499 -0000/2014 (concessão) nº 01-1601.06078-0000/2014 (prestação de contas), APROVA e HOMOLOGA, a prestação de contas referente ao Convênio nº 006/PGE/2014, Locação de veículos adequados ao Transporte Escolar, no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), em favor da prefeitura municipal de Vale do Paraiso - RO. 2015NL00465. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.
Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público aos interessados que, considerando a Ata da reunião para análise e julgamento das propostas de preços, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 017/15/CPLO/Supel-RO, o despacho do Superintendente/Supel-RO, fl.673 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 01-1601.03908-00/2015-Seduc-RO, volumes: I e II, que tem como objeto a construção de quadra coberta, com vestiário, padrão FNDE, com área a ser construída de 980,40 m², localizada no município de Costa Marques-RO, HOMOLOGA o certame licitatório, Modalidade Tomada De Preço nº 8666/93, ADJUDICA seu objeto a favor da empresa Construtora Montreal Ltda/ME, CNPJ nº 19.330.421/0001-09, no valor total de R$ 729.959,23 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), por ser mais vantajoso para Administração Pública.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 356 GAB/SEDUC/2016 Porto Velho, 19 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente à aquisição de passagens aéreas, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens e Turismo, Processo 01-1601.00901-0000/2016, no exercício de 2016, para atender a Secretaria de Estado da Educação, Gerentes e Gestores de Programas, bem como os demais servidores no assunto pertinentes a Administração, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a dotação orçamentária PA: 12.122.115-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 100, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

Marcos Antônio Shreder da Silva, matrícula nº 300080581;
Joana Izabel Cavalcanti de Souza Araújo, matrícula nº 300026184;
João Carlos Spanhol, matrícula nº 300071881.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de sessão de abertura análise e julgamento das propostas de preços, referente ao Procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 057/15/CPLO/Supel-RO; o Despacho do Superintendente/Supel-RO, fl. 550 e demais documentos constantes do Processo Administrativo Processo nº 01-1601.18022-00/2015/Seduc-RO, volumes I e II, que tem como objeto a construção da biblioteca na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Francisco dos Santos, localizada no município de Ji-paraná/RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 057/15/CPLO/Supel/RO, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei Federal nº 8666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa J. B. G. Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.199.428/0001-91, no valor total de R$ 176.425,75 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA
Nº 021/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 015/2015/SPA/COR/PC/RO, de 29.05.2015.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II – DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO CRISTÓVAM DE BRITO JÚNIOR,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matricula 300015197, **ALEX WANDERLEY DANTAS,** Agente de Polícia, Classe Especial, matricula 300006851, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ªCOMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 021/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, os servidores acusados envolvidos primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA
Nº 022/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 026/2015/ARIQ/PC/RO, de 04.09.2015.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II – DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO CRISTÓVAM DE BRITO JÚNIOR,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matricula 300015197, **ALEX WANDERLEY DANTAS,** Agente de Polícia, Classe Especial, matricula 300006851, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ªCOMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 022/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, os servidores acusados envolvidos primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA
Nº 023/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 096/2015/AJ/GAB/COR/PC/RO, de 19.06.2015, e, PAD Nº 012/2015/CEPA/COR/PC/RO, datado de 29 de junho de 2015.

R E S O L V E :

I - REINSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO CRISTÓVAM DE BRITO JÚNIOR,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matricula 300015197, **ALEX WANDERLEY DANTAS,** Agente de Polícia, Classe Especial, matricula 300006851, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ªCOMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 023/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 024/2016/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 404/2015-GAB/DPI, datado de 30.11.2015 e, anexos.

R E S O L V E :
I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **RÚBIA SALDANHA DE FREITAS,** Delegada de polícia, Classe Especial, matricula 300015213**, EDVALDO BARBOSA QUEIROZ,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015202**, UHANDERLY DA SILVA COSTA,** Delegada de Polícia, 3ª Classe, matricula 30002259, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 024/2016/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 025/2016/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do memorando 5099/2016/DGPC-PVH/PC/RO-virtuadoc, ofícios nº 223/16-GAB/SESDEC e 733/GAB/SEGEP e, anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **EDVALDO BARBOSA QUEIROZ,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015202**, UHANDERLY DA SILVA COSTA,** Delegada de Polícia, 3ª Classe, matricula 30002259, **RÚBIA SALDANHA DE FREITAS,** Delegada de polícia, Classe Especial, matricula 300015213, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 025/2016/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 026/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 17 de fevereiro 2015.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar 010/2015/3ª CPPAD/COR/PC/RO, datado de 17/08/**2015.**

R E S O L V E :

SUSPENDER por **10 (dias)**, pelo descumprimento do dever previsto no **inciso V** do **artigo 38**, e pela transgressão do **inciso XXI** do **artigo 39**. Todos da Lei Complementar n° 76/93, o servidor **JAIR CARVALHO JUNIOR**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matricula nº 300104157, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

DETRAN

PORTARIA N. 44/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9542/2012	01/07/2012 08:50 Ji-Paraná	10B0277678	LUIS CARLOS GOULART	723.317.042-87	09394601444
9574/2012	07/07/2012 07:30 Pimenta Bueno	10B0063800	JOSE HIGINO DA COSTA NETO	558.624.972-34	02077294590
4607/2012	13/04/2012 10:15 Alto Al. Do Parecis	10B0271612	ERALDO ALVES DA SILVA	780.135.692-68	02954887670
3630/2012	25/03/2012 02:42 Vilhena	10B0252080	THIAGO RIBEIRO FREITAS	032.040.271-12	05011876178
9341/2012	04/07/2012 22:50 Pimenta Bueno	10B0063817	EDER JUNIOR PEREIRA SOUSA	944.273.052-53	04711958503
12445/2012	22/07/2012 20:00 Vilhena	10B0142149	HELAM SILVA CAMPOS	002.493.842-48	05067374642
12441/2012	22/07/2012 17:23 Ji-Paraná	10B0277705	JOHN HEINNE GUIMARAES DELGADO	006.551.542-05	0459173860
7044/2012	20/05/2012 00:15 Ji-Paraná	RO169438	WANDERSON RANGEL DA SILVA	904.129.072-91	04645776410
6286/2012	26/05/2012 21:45 Rolim de Moura	10B0057101	HELITON VAGNER MONTEIRO DE ARAUJO	948.280.242-04	03920530840
5204/2012	05/04/2012 01:10 Alta Floresta do Oeste	10B0030684	ANCELMO CARVALHO LEAO	268.247.298-25	00870306677
6840/2012	25/05/2012 17:23 Rolim de Moura	10B0264714	ROBERTO PEREIRA ROCHA	614.991.452-68	03265962803
14424/2012	13/08/2012 07:59 Ji-Paraná	9429	RAIMUNDO LEITE RICARTE	421.050.132-87	04269075263

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9562/2012	08/07/2012 13:40 Pimenta Bueno	10B0110019	JOAO BATISTA OLIVEIRA AMANCIO	277.256.932-20	01470362801
9070/2012	04/07/2012 07:15 Primavera de Rondônia	10B0279275	JOSE ADILSON DA COSTA	340.431.872-20	03575149399
9342/2012	05/07/2012 00:25 Pimenta Bueno	10B0063754	GUILHERME CARLOS SANTOS	008.946.872-47	05166779707
6464/2012	22/05/2012 19/05 Ji-Paraná	7452	ROGERIO CARDOSO DO NASCIMENTO	767.999.212-68	04256861048
6847/2012	30/05/2012 07:40 Ji-Paraná	6397	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	842.384.101-49	03543509708
6849/2012	01/06/2012 07:45 Ji-Paraná	2991	JOAO NUNES	139.809.392-00	02236122483
2250/2012	17/01/2012 15:20 Ji-Paraná	6158	CLAUDINEI DIAS	776.966.892-15	02576462840
13595/2012	27/06/2012 19:30 Ji-Paraná	8081	FABIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	001.274.012-88	04988507419
7506/2012	19/06/2012 06:35 Cacoal	RO00016624	CLEYPSON DE ALMEIDA NUNES	003.772.552-11	04549410566
6789/2012	02/06/2012 09:38 Cacoal	RO00017151	WAINI NASCIMENTO DELGADO	575.705.312-72	02817752407
823/2012	07/01/2012 11:40 Cacoal	RO00015062	RHENDERSON YGHOR REINOSO YAMADA	010.433.892-02	05158484117
19906/2012	01/11/2012 15:25 Ji-Paraná	8294	THIAGO CAPUCHE GOMES	923.146.942-87	04004805507
7513/2012	09/06/2012 01:50 Cacoal	RO00017322	ELIEL JORGE DE OLIVEIRA	470.972.642-68	01981270212
16023/2012	17/09/2012 17:50 Cacoal	RO00019415	ANTONIO BEITON RODRIGUES	278.952.899-34	01836740310
5822/2012	24/12/2011 16:10 Chupinguaia	10B0041104	ERMES DONADIA	349.958.202-30	04449549140
8173/2012	27/06/2012 02:05 Cacoal	RO00016666	VALMIR SOUZA PEREIRA	949.285.682-49	03765727945
15337/2012	24/08/2012 23:50 Ji-Paraná	7554	ALEX SANDRO DA SILVA NUNES	016.624.021-47	03833217060

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: fazendo malabarismo ou equilibrando-se em apenas uma das rodas, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20449/2012	28/11/2012 20:28 Cacoal	RO00019892	WILLIAN BORGES VIEIRA	006.862.062-40	04601191029

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 244-II e 165, Código da Infração 7048 e 5169, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem o uso do capacete de segurança e conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4685/2012	27/11/2011 23:00 São Miguel do Guaporé	10B0053952 10B0053954	RODRIGO DE PAULA SILVA	748.146.212-72	03252700842

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 165 e 175, Códigos das Infrações 5169 e 5274, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e utilizando-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
11086/2012	08/07/2012 02:00 Cacoal	10B0159420 10B0159424	EZEQUIEL CUSTODIO PEREIRA	816.248.912-68	04122477024
7987/2012	28/06/2012 00:50 Pimenta Bueno	10B0063573 10B0063575	JULIO CESAR DA SILVA SOUZA	830.776.932-91	03767833486
1125/2012	08/01/2012 16:18 Vilhena	10B0040882 10B0040881	EDUARDO HENRIQUE BERTOLO	924.410.412-15	04376169224
4452/2012	03/04/2012 13:00 Vilhena	10B0255924 10B0255923	JOEL BARBOSA DE SOUZA	419.077.282-87	02983562965
9041/2012	30/06/2012 18:00 Pimenta Bueno	10A0007971 10A0007972	ROBERTO DE MOURA BRANDINO	672.326.042-20	02686312781
18090/2012	28/10/2012 17:15 Ji-Paraná	10B0115846 10B0115845	JUNIOR DA SILVA PEREIRA	713.258.322-00	04071395951

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 45/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: utilizando-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12044/2012	14/07/2012 00:30 Pimenta Bueno	10B0019971	VANDERLEI DA SILVA FERREIRA	748.880.722-72	02628136708
5394/2012	18/04/2012 00:20 Seringueiras	10B0256633	GLEIDSON GOMES MARQUES	789.735.962-91	04892421446

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança , o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9063/2012	21/06/2012 11:00 Seringueiras	10B0124374	ADALTO FELIX TOZI JUNIOR	835.759.362-34	04147556462
9051/2012	21/06/2012 10:00 Primavera de Rondônia	10B0124360	ALDEMI VICENTE ANHERT	952.363.252-34	03844689805
13839/2012	07/08/2012 17:05 Espigão Doeste	10B0248658	ANDREIA GERKE	101.174.327-25	03448888561

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 176-I, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima: de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12040/2012	20/07/2012 18:50 Espigão Doeste	10B0052726	JAIRO LUIZ SCHONS	578.710.782-91	01544027966

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista nos artigos 165 e 170, Códigos das Infrações 5169 e 5215, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e dirigir ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1625/2012	29/01/2012 06:45 Vilhena	10B0041397 10B0041395	RODRIGO MANOEL TRAETE	186.402.432-08	05298484429

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstos nos artigos 165 e 176-I, Códigos das Infrações 5169 e 5282, cujas descrições se dão: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: conduzindo veículo sob influência de álcool e deixar o condutor envolvido em acidente com vítima: de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3666/2012	11/11/2011 19:00 Vilhena	10B0029856 10B0029858	MARCELO MOISES CUSTODIO	026.572.489-93	00776980501

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-IV, Código da Infração 7064, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14546/2012	04/12/2011 02:00 Colorado do Oeste	10B0017271	ADEMILSON ALVES DE MELO	732.928.776-87	04073509727

Art. 7º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 210, Código da Infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19875/2012	17/11/2012 20:00 Ji-Paraná	10B0057560	ALCEIR BRESSANINI DOS SANTOS	896.163.592-15	03770212750

Art. 8º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
-
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2015/DETRAN/RO
com itens de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 081/2015/DETRAN/RO**, **com itens de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Educação de Transito (CI n.º 0631/DTET/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.474/2015.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita, a serem utilizados por este DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.
FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios
PROGRAMA: 1002 – Educação e Segurança de Trânsito
AÇÃO: 2271 – Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes de Trânsito
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 1.359.450,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ABERTURA: **04/03/2016 às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2.016.

Jackeline Soares Lima
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498

PORTARIA Nº 528/GAB/DETRAN-RO EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;
Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,
Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;
Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 2.938/2015 (Vol. I e II);

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ÉDMO BARROSO FREIRE, Matrícula sob o n.º 300091798, para atuar como GESTOR do processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
2.938/2015	052/2015	CLARO S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL – SMP, COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM REGIME DE COMODATO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 29.12.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 529/GAB/DETRAN-RO EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;
Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,
Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;
Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 2938/2015 (Vol. I e II);

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 01 a 20.03.2016, o servidor VALDIR STELTER RIBEIRO, Matrícula sob o n.º 300131707, para atuar interinamente como GESTOR do processo infrarrelacionado, em virtude de férias do titular, ÉDMO BARROSO FREIRE:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
2938/2015	052/2015	CLARO S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL – SMP, COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM REGIME DE COMODATO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 530/GAB/DETRAN/RO EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;
Considerando a Comunicação Interna nº. 103/DTO/DETRAN, de 15.02.2016, informando que o titular Hugo Guilherme Correia, estará de viajando a trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 14 a 29.02.2016 o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Operações, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.
Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 531/GAB/DETRAN-RO EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;
Considerando a CI nº 265/CRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, Comissão Especial que tem como objetivo elaborar minuta referente à compensação dos dias não trabalhados pelos servidores que aderiram à greve, dias de faltas, horas e/ou valores a serem indenizados, bem como sugestão de atividades como forma de reparação, conforme cargo, lotação, e setor, forma de execução e fiscalização do cumprimento das horas e levantamento dos custos x benefícios para implantação do procedimento.

Art. 2° - Dispensar o servidor Iremar Torres Lima da referida comissão, que ficará composta por:
- Presidente: Alexandre Lopes Machado – mat. 300091115;
- Membro 1: Marcelo Barbosa dos Santos – mat. 300097433;
- Membro 2: Bruno Fortes França – mat. 300099388;
- Membro: Larissa Elvira Cipriano – mat. 300073141.

Art. 3° - Fica estabelecido o período de prorrogação até ABRIL de 2017 para finalização dos trabalhos da respectiva comissão, levando-se em consideração o Termo de Acordo nº 01/2015.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 532/GAB/DETRAN-RO EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;
Considerando a Nota Técnica nº 775/2016/GAB/DETRAN/RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 24.363/2014, de 17.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER A PEDIDO, a contar de 15.02.2016, Licença sem vencimento para tratar de interesse particular do servidor TIAGO MESQUITA DA COSTA, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Mat. 300109244, concedida anteriormente pela Portaria nº. 1832/GAB/DETRAN/RO, de 09.04.2015.

Art. 2° - Encaminhe-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para registro, anotações funcionais de estilo, bem como notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 546/GAB/DETRAN-RO EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.167/2016, de 16.02.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em RAIUMUNDO MONTEIRO DE LIMA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 152086 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 090.731.322-15, residente no Município de PORTO VELHO/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

2° - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO /RO:
- CLAUDIO DE PAULA– CRM: 824/RO;
- ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA– CRM: 542/RO.
- FRANCISCO XAVIER PARENTE– CRM: 216/RO.

Art. 3° - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 547/GAB/DETRAN-RO EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.165/2016, de 16.02.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em ANA MARIA LIMEIRA NASCIMENTO, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 826.576 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 335.958.363-91, residente no Município de PORTO VELHO/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO /RO:
- CLAUDIO DE PAULA– CRM: 824/RO;
- ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA– CRM: 542/RO.
- FRANCISCO XAVIER PARENTE– CRM: 216/RO.

Art. 3° - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 561/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE FEVEREIRO 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22;
Considerando autos dos Processos Administrativos de Apreensão de CNH;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores abaixo relacionados das portarias de aplicação de penalidades:

PORTARIA/PENALIDADE	CONDUTOR	PROCESSO	PORTARIA/EXCLUSÃO
Nº 439 de 17.02.2010	Leandro Soares da Silva	Nº 10.684/2009	Nº 478 de 12.02.2016
Nº 830 de 23.03.2009	Alan Pablo Carvalho Mesquita	Nº 488/2009	Nº 549 de 19.02.2016
Nº 405 de 10.02.2010	Eriquison de Oliveira Camilo	Nº 5.995/2009	Nº 550 de 19.02.2016

Art. 2º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET, para conhecimento e providencias cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 19/GAB/DETRAN-RO EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Adm. nº. 1.394/2016;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 473/GAB/DETRAN-RO de 12.02.2016, que compôs junta médica para realização de exames em Maria de Lourdes Rodrigues da Silva.

- Onde se lê:

"Art. 2° - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de ARIQUEMES/RO:"

Leia-se:

"Art. 2° - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de VILHENA/RO:"

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 21/GAB/DETRAN-RO EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 301/CRH/DETRAN/RO, de 19.02.2016;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 019/GAB/DETRAN-RO de 06.01.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 08, de 14.01.2016, que nomeou interinamente o servidor desta Autarquia, Franklin André Lemos Felício.

Onde se lê:

"...no período de 21 a 28.12.2015, e nos dias 29 e 30.12.2015, 04.01.2016 e 26.01.2016..."

Leia-se:

""...no período de 21.12.2015 a 25.01.2016..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 2.385/2015)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 604/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 61, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 2.385/2015, a empresa: AMPLASOFT COMPUTAÇÃO CORPORATIVA LTDA, CNPJ nº. 14.415.523/0001-03, foi penalizada em multa pecuniária no valor de R$ 1.858,65 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme disposto no item 19.2 e 19.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2013/CPLMS/DETRAN/RO, tendo em vista inexecução parcial do contrato, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do art. 18 do Decreto nº 16.089/2011 que regulamenta a Lei nº 2.414/2011.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 7.397/2015)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 633/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 148, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 7.397/2015, a empresa: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME, CNPJ nº. 06.088.333/0001-09, foi penalizada em multa pecuniária no valor de R$ 2.639,25 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) com fulcro no item 19.3 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 63/2013, tendo em vista a não entrega do material de acordo com as especificações contidas no edital, a contar da publicação deste aviso, da qual não caberá prazo para recurso nos termos do art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 9.661/2015)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 627/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 59, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 9.661/2015, a empresa: DPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº. 09.100.548/0001-88, foi penalizada em multa pecuniária no valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto no item 7.3 e 7.9 do termo de referência, tendo em vista inexecução parcial do contrato, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do art. 18 do Decreto nº 16.089/2011 que regulamenta a Lei nº 2.414/2011.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 506/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício nº 05/26ªZE/2016 – Ariquemes/RO, de 28.01.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR A REQUISIÇÃO, com ônus para o órgão de origem, no período de 20.12.2015 a 19.12.2016, da servidora KÁTIA CRISTINA RIBEIRO PACHECO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300072811, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO com lotação na CIRETRAN do Município de Ariquemes/RO, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços no Cartório Eleitoral da 26ª ZE – Ariquemes/RO.

Art. 2º - Encaminhe–se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação da servidora e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 510/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº. 271/CRH/DETRAN, de 15.02.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.03.2016, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	FERNANDO FRANCISCO BERNAZ	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO DETRAN/RO	FG-03
02	ANDREIA RONSANI GOMES	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO DETRAN/RO	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 511/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 280/CRH/DETRAN, de 16.02.2016, informando que a titular Marcia Elhage Pinheiro, esteve de dispensada pela Justiça Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 12.02.2016 a servidora AILA DELISE OLIVEIRA DE SÁ, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 512/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 278/CRH/DETRAN, de 15.02.2016, informando que o titular Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior, encontra-se de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.02 a 01.03.2016 a servidora MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, para responder pelo cargo de 3º Membro de Comissão Examinadora - PVH IV, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 513/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 276/CRH/DETRAN, de 15.02.2016, informando que o titular Jerry Adriane Nobre Santos, estará de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.03.2016 o servidor IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 514/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 274/CRH/DETRAN, de 15.02.2016, informando que o titular Brendo Avelino Januário, estará de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.03.2016 o servidor MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 1ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 519/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2085 /2.016 - DETRAN-RO, de 12.02.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor HEDEGILDO ANDRADE DE ALBURQUERQUE , CPF/MF sob o n.º 835.111.722-68 , Cadastro n.º 300081987, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.39	2.000,00
Total	2.000,00		

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/ DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 520/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2109 /2.016 - DETRAN-RO, de 15.02.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

- R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ELIELTON PONHE DOS SANTOS, CPF/MF sob o n.º 946.573.432-20, Cadastro n.º 300073378, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	700,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	1.300,00
Total			2.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO e a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena - SAAE, CNPJ/MF sob o nº 01.933.030/0001-13, representante legal, Sr. Josafá Lopes Bezerra, CPF/MF sob o n.º 606.846.234-04.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de Fornecimento de Água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no município de Vilhena-RO.
PROCESSO Nº 13.811/2011 - VOLUMES I e VI.
DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.01.2016 a 02.01.2017. As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO - Contratante
Josafá Lopes Bezerra - Diretor Geral da Contratada
Visto: Claudino Sérgio A. Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e Thiago Ailton Vieira Silva (CPF sob nº 995.716.502-00).
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Jorge Marcelino, S/nº, no Distrito de Rondominas, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, para abrigar o Posto Avançado naquela localidade.
PROCESSO Nº 3.420/2013.
ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03.02.2016 à 03.02.2017. O valor mensal da locação passa a ser de R$ 1.383,53 (mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).
RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício de 2014 correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 15020041221015228100000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2016NE00217, de 01.02.2016, no valor de R$ 15.080,48 (quinze mil oitenta reais e quarenta e oito centavos).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Luzia Dinorá Vieira Augusto Dos Santos - Procuradora do LOCADOR
VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO e a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta D'Oeste - SAAE, CNPJ/MF sob o nº 02.964.910/0001-10.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de Fornecimento de Água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste-RO.
PROCESSO Nº 13.810/2011.
DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.01.2016 a 02.01.2017. As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO - Contratante
Aramir Ferreira de Castro - Diretor da Contratada
Visto: Claudino Sérgio A. Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a EMPRESA C. F. AGÊNCIA E PRODUTORA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.384.226/0001-57.
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de serviços, de difundir ideais, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.
PROCESSO Nº 9.842/2013.
ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula terceira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 24.02.2016 à 24.02.2017.
RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 150200618110022271000 0 - Campanhas Educacionais, elemento de despesa 339039, 2016NE00204, de 18.01.2016, no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Programa de Trabalho 15020041221015280300 00 - Campanha Institucional, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2016NE00203, de 18.01.2016, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Jianni Minelli Braga Soares Barbosa - Sócia Administradora da Contratada
VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 040 / 2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1799 / 2015

A Direção do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e o Presidente da Comissão de Leilão de Ji-Paraná levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 040/2015, realizado no município de Ji-paraná nos dias 14 a 18 do mês de dezembro de 2015, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios dos municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Alvorada D'oeste, Castanheiras, Ministro Andreazza, Presidente Médici, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Teixeirópolis, Urupá, Nova União e Mirante da Serra. Pelo presente instrumento, considerando a regular execução de seu objeto homologa-se o referido certame, com arrecadação do valor de R$ 941.269,00 (novecentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e nove reais), conforme demonstrativo abaixo. O Edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO (www.detran.ro.gov.br).
Leilão 040/2015

MUNICIPIOS	VALOR ARRECADADO R$
Costa Marques	17.139,00
São Francisco do Guaporé	46.690,00
Seringueiras	23.670,00
São Miguel do Guaporé	R$ 53.860,00
Alvorada d'Oeste	R$ 26.450,00
Castanheiras	R$ 15.160,00
Ministro Andreazza	R$ 25.950,00
Presidente Médici	R$ 69.645,00
Ji-Paraná	R$ 335.585,00
Ouro Preto d'Oeste	R$ 159.250,00
Vale do Paraíso	R$ 17.450,00
Teixeirópolis	R$ 28.150,00
Urupá	R$ 46.400,00
Nova União	R$ 28.150,00
Mirante da Serra	R$ 47.720,00
TOTAL	R$ 941.269,00

Ji Paraná, 11 de fevereiro de 2016.

Giordano Leão Pereira
Presidente da Comissão de Leilão de Ji-Paraná
DETRAN/RO

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do
DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01.2101.00601-0000/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 533/2015
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 533/2015 cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 3, 6, 8, 9, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 49, 51, 55 e 56, foram adjudicados para a empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.363.727/0001-21**, perfazendo o valor total de **R$ 323.466,50** (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); os itens 7, 25, 31, 32, 35, 36, 37, 47, 52 e 54, foram adjudicados para a empresa **CONSTRUNOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 08.652.912/0001-50**, perfazendo o valor total de **R$ 44.120,00** (quarenta e quatro mil e cento e vinte reais); os itens 1 e 2, foram adjudicados para a empresa **AIHA DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - CNPJ: 10.428.493/0003-80**, perfazendo o valor total de **R$ 115.486,65** (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); os itens 4, 5, 15 e 43, foram adjudicados para a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 15.984.883/0001-99**, perfazendo o valor total de **R$ 65.450,40** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos); os itens 10, 11, 13, 14, 34, 44, 46, 50 e 57 foram adjudicados para a empresa **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 18.641.075/0001-17**, perfazendo o valor total de **R$ 23.411,60** (vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos); os itens 26, 27, 28, 29 e 30 foram adjudicados para a empresa **BRASIDAS EIRELI - ME - CNPJ: 20.483.193/0001-96**, perfazendo o valor total de **R$ 2.849,30** (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); perfazendo o valor global de **R$ 574.784,45** (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 055/CPLO/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA torna público aos interessados que a concorrência pública acima citada, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA: PENITENCIÁRIA MODELO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, referente ao processo administrativo nº 01-2101.03314-00/2015/RO, foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO com base nos termos do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.734.202/0001-89, com o valor de R$ 998, 607,62 (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos), prazo para execução em 60 (Sessenta) dias, por apresentar à proposta mais vantajosa a administração pública.

Publica-se no Diário Oficial do Estado

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.
.
Marcus Amaral
Secretário Adjunto /SEJUS/RO
Matricula 300122383

PORTARIA Nº. 1474 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 2162/2015/CAA/GAB/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **EDISLEI MARINHO SILVA,** Socioeducador, matrícula nº300134832, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1475 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 1377/2015/GESAU/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 21.12.2015, o (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº300116012, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1476 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6546/2015/GESPEN/SEJUS;

- **R E S O L V E:**

RELOTAR, a partir de 04.12.2015, o (a) servidor (a) **ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS ROCHA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300129661, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO Dr. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1477 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6521/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **ANTONIO EUDSON OLIVEIRA MAGALHÃES,** Agente Penitenciário, matrícula nº300002789, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1478 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 2148/2015CAA/GAB/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **UOSTON DE FREITAS,** Socioeducador, matrícula nº300134980, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINO SENTENCIADO II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1479 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n°6487/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 02.12.2015, o (a) servidor (a) **GIOVANA STELA MAGNI,** Agente Penitenciário, matrícula nº300087367, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CORREGEDORIA GERAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1481 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6762/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 16.12.2015, o (a) servidor (a) **EVERTON DE MELO MONTEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300116333, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO Dr. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1482 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6813/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.12.2015, o (a) servidor (a) **OSCAR ALVES JUNIOR,** Agente Penitenciário, matrícula nº300017037, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1483 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6821/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 17.12.2015, o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300003135, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1484 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6848/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 23.04.2009, o (a) servidor (a) **RONILO AGUIAR,** Agente Penitenciário, matrícula nº300088275, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1485 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6843/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 21.12.2015, o (a) servidor (a) **PEDRO NOBERTO FILHO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300093146, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1486 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6858/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 21.12.2015, o (a) servidor (a) **ANTONIO RODRIGUES GOMES,** Agente Penitenciário, matrícula nº300012936, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1487 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6860/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 21.12.2015, o (a) servidor (a) **LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300097757, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1488 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6864/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 22.12.2015, o (a) servidor (a) **ELEN ALVES NETTO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300118177, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1489 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 1375/2015/GESAU/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 26.12.2015, o (a) servidor (a) **RITA DE SOUZA MELO,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº300110613, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1490 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6465/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **FRED WILLIAN BARBOSA DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula nº300088282, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO DO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1504/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o n° 2101.00326/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias 06.02.2016, 07.02.2016, 08.02.2016, 09.02.2016, 10.02.2016, 11.02.2016, 12.02.2016, 13.02.2016 com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300087807, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **11.11.2014, 13.02.2015, 20.05.2015.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1505 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 34/GGP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.01.2016, o (a) servidor (a) **GLEYSSE MACHADO SILVA,** Agente em Atividade Administrativas, matrícula nº300115366, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CONSELHO PENITENCIÁRIO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1507 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 044/2016/GESAU/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.01.2016, o (a) servidor (a) **JUCILENE DA SILVA ROSSIN,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº300115397, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1508 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 044/2016/GESAU/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.01.2016, o (a) servidor (a) **CRISTIANE DO CARMO COSTA,** Enfermeira, matrícula nº300116103, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

-

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1509 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 69/2016/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 08.01.2016, o (a) servidor (a) **ELIANA JESUS NICÁCIO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300055914, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO Dr. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1510 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 212/2016/CSP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.02.2016, o (a) servidor (a) **ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300132207, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1511 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 183/2016/CSP/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 15.01.2015, o (a) servidor (a) **WELLINGTON DA SILVA CABRAL,** Agente Penitenciário, matrícula nº300088293, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL/ VILHENA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1512 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo Administrativo 2101.00317/2016;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.01.2015, o (a) servidor (a) **CILDO MENDONZA SANTANA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300007449, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1513 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo Administrativo 2101.00319/2016;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.01.2015, o (a) servidor (a) **SERGIO ALVES GALDINO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300042285, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1514 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6831/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.12.2015, o (a) servidor (a) **ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300087794, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONESUL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1515 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6831/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 11.01.2016, o (a) servidor (a) **ANDRÉIA FAYA SIEBERT DE ARAÚJO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300132205, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL AGENOR MARTINS DE CARVALHO/JI-PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1516/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o n° 2101.00325/2015.

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias 04.03.2016, 05.03.2016, 09.03.2016, 10.03.2016, 03.04.2016, 04.04.2016, 08.04.2016, 09.04.2016 com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **ALEX COSTA FELIX**, Socioeducador, matrícula n° 300087299, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **04.02.2015, 20.05.2015, 28.07.2015, 18.11.2015**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1517/GAB/SEJUS Porto Velho, 22 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.
Considerando o Processo Administrativo sob o n° 2101.00321/2015.

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias 28.05.2016, 29.05.2016, 30.05.2016, 31.05.2016, 01.06.2016, 02.06.2016, 03.06.2016, 04.06.2016 com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES**, Socioeducadora, matrícula n° 300134901, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA FEMININA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **19.09.2014, 02.03.2015, 15.10.2015.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1518/GAB/SEJUS Porto Velho, 22 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.
Considerando o Processo Administrativo sob o n° 2101.00324/2015.

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias 28.05.2016, 29.05.2016, 30.05.2016, 31.05.2016, 01.06.2016, 02.06.2016, 03.06.2016, 04.06.2016 com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO**, Socioeducador, matrícula n° 300134932, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **02.03.2015, 28.05.2015, 15.10.2015, 05.01.2016**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1519 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 061/2016/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 08.01.2016, o (a) servidor (a) **MARIZA DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula nº300102268, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1520 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 159/2016/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 15.01.2016, o (a) servidor (a) **KELLY CRISTINA CAVALCANTE,** Agente Penitenciário, matrícula nº300116446, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **GERENCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/GESPEN** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1521 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 158/2016/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 14.01.2016, o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE NAZARIO KANLREG,** Agente Penitenciário, matrícula nº300132355, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **GERENCIA DE INFRAESTRUTURA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1522 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n°1842/12/CAA/GAB/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 20.10.2015, o (a) servidor (a) **MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA,** Socioeducador, matrícula nº300094194, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1644/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

RELOTAR, os servidores**,** Socioeducadores, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS conforme segue.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	MUNICIPIO DE ORIGEM	Á CONTAR DE	MUNICIPIO DE RELOTAÇÃO
01	300093172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA LUZ	NOVA BRASILÂNDIA	03.01.2016	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE . PARANÁ
02	300093487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	NOVA BRASILÂNDIA	03.01.2016	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE . PARANÁ
03	300093402	ANTONIO MARCOS ROSA	NOVA BRASILÂNDIA	03.01.2016	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE . PARANÁ

04	300093380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	NOVA BRASILÂNDIA	03.01.2016	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI PARANÁ
05	300116669	DIEGO FERNANDES ALVES	NOVA BRASILÂNDIA	03.01.2016	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI PARANÁ
06	300131655	FONTAINNE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	NOVA BRASILÂNDIA	03.01.2016	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI PARANÁ
07	300093464	KATILIANE DANTAS FERREIRA	NOVA BRASILÂNDIA	03.01.2016	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI PARANÁ
08	300093294	MARCELO RODRIGO CORDEIRO	NOVA BRASILÂNDIA	03.01.2016	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI PARANÁ
09	300093483	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	NOVA BRASILÂNDIA	03.01.2016	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI PARANÁ
10	300116699	WESLEY FERNANDES ROSA	NOVA BRASILÂNDIA	03.01.2016	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI PARANÁ

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1645/GAB/SEJUS Porto Velho, 22 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o n° 01-2101.05512-0000/2015.

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias 01.01.2016, 02.01.2016, 03.01.2016, 04.01.2016, 05.01.2016, 06.01.2016 com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES MARCOLINO**, Socioeducador, matrícula n° 300134932, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **09.12.2014, 04.03.2015, 22.07.2015, 14.11.2015.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1646/GAB/SEJUS Porto Velho, 22 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o processo administrativo nº 2101.003113/2016 protocolado em 15.12.2015

Considerando declaração do TRE/RO, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 23.09.2014, 05.10.2014, 26.10.2014;

R E S O L V E:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, nos dias de 31.01.2016, 05.02.2016, 31.03.2016, 05.04.2016, 30.05.2016, 04.06.2016. Com base na Lei 9.504/97, o servidor **JOSÉ EDILSON DE SOUZA**, Agente Penitenciário, Matricula n° 300099433, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE ROLIM DE MOURA**, lotado na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matricula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1647 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 085/2016/GESAU/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.01.2016, o (a) servidor (a) **DÉBORA SANTOS FARIA,** Enfermeira, matrícula nº300109378, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO Dr. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1648 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 127/2016/CAA/GAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 20.01.2016, o (a) servidor (a) **JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO,** Socioeducador, matrícula nº300092948, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1649 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n°57/2016/CAA/GAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 12.01.2016, o (a) servidor (a) **YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA,** Socioeducador, matrícula nº300131574, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1650 /GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n°57/2016/CAA/GAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 12.01.2016, o (a) servidor (a) **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARÃES,** Socioeducador, matrícula nº300116520, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1651 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 58/2016/CAA/GAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 12.01.2016, o (a) servidor (a) **DIEGO FERNANDES ALVES,** Socioeducador, matrícula nº300116669, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ALVORADA DO OESTE** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1652 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 58/2016/CAA/GAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 12.01.2016, o (a) servidor (a) **CLAUDIOMIR DE QUADROS,** Socioeducador, matrícula nº30093380, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ALVORADA DO OESTE** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1653 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 036/2016/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.01.2016, o (a) servidor (a) **MARCELO BARBOSA GOMES,** Agente Penitenciário, matrícula nº300116636, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1654 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 013/2016/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.01.2016, o (a) servidor (a) **NILSON DE SOUZA BRITO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300007752, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO Dr. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1655 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6524/2016/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300092910, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1656 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6533/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **EDINALDO LIRA DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300007835, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/ UMESP** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1657 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6500/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 13.08.2013, o (a) servidor (a) **NERI LUIZ SACHINI,** Agente Penitenciário, matrícula nº300088328, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1658 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6528/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **MILTON SOARES DE CARVALHO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300037855, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/UMESP** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1659 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6522/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **ANTONIO RODRIGUES GOMES,** Agente Penitenciário, matrícula nº300012936, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SEMI ABERTO FEMININO E ABERTO FEMININO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1660 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6554/2015/GESPEN/SEJUS;

-

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 02.12.2015, o (a) servidor (a) **ELIANA JESUS NICÁCIO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300055914, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1662 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6686/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 10.12.2015, o (a) servidor (a) **GABRIEL CAMARGO DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300088285, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1663 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 804-15/UIMS I/GAA/CAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **ÁTILA GALVÃO PEREIRA,** Socioeducador, matrícula nº300135514, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1664 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 804-15/UIMS I/GAA/CAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **MACSON DE MOURA DIÓGENES,** Socioeducador, matrícula nº300134936, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1665 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 804-15/UIMS I/GAA/CAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **REGINALDO PEREIRA DA SILVA,** Socioeducador, matrícula nº300134986, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1666 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 5728/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.11.2015, o (a) servidor (a) **GILBERTO MAGALHÃES LOPES,** Agente Penitenciário, matrícula nº300088106, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL/VILHENA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1667 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 5390/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.01.2016, o (a) servidor (a) **ELIDOMAR DUARTE FREIRES,** Agente Penitenciário, matrícula nº300097836, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1668 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4535/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **CARLA GONÇALVES LEITE,** Agente Penitenciário, matrícula nº300093373, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1669 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4535/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITÓRIA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300060505, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1670 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4535/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula nº300117201, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1671 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4535/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **GILSON APARECIDO DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300087286, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1672 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4535/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **IVANILDO HELENO DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula nº300060523, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1673 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4535/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **JERRI FRARIAS DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300087285, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1674 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4535/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO FRACALOSSI NETO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300087288, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1675 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4535/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **MODESTO MOREIRA DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300087281, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1676 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4535/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **ROGÉRIO BEZETTE DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300087527, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1677 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4535/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **RONILSO ALVES PINTO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300038467, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1678 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4535/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **STANISLEY DE SENA BRITO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300088719, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1679 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 5980/2015GESPEN/SEJUS;

-

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 09.11.2015, o (a) servidor (a) **CLEIRON CARNEIRO TEIXEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300131606, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO Dr. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1680 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6736/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 15.12.2015, o (a) servidor (a) **EDNALDO LIRA DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300007835, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1681 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6666/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 18.12.2015, o (a) servidor (a) **MATIULE MENDES BEZERRA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300116368, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1682 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n°6763/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 16.12.2015, o (a) servidor (a) **PAAVO UNALEI SOUZA DE CARVALHO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300116538, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1683 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6756/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 16.12.2015, o (a) servidor (a) **RAILA SOARES PEREIRA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300116379, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1684 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6755/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 16.12.2015, o (a) servidor (a) **ANA PAULA ANTELO MACHADO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300087807, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1685 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memoramdo n° 6464/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **MARISVALDO FERNANDES BARBOZA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300087957, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE JARU** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1686 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6527/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **MARDEN THOMAZ FERREIRA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300088715, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1687 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6525/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **IRINEUTON DE FREITAS LEAL,** Agente Penitenciário, matrícula nº300007819, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1688 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 160/2016/CAA/GAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 25.01.2016, o (a) servidor (a) **JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA,** Socioeducador, matrícula nº300089970, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1689 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6526/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **JAIME FERREIRA DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula nº300017038, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/UMESP** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1690 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4550/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **ANTENOR PEREIRA DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300017052, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1691 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4550/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **AILRON SILVA DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300048637, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1692 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4550/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **IRAN BATISTA DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300117285, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1693 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4550/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **LEANDRO DE ASSIS FERRÃO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300117149, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1694 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4550/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **FÁBIO SOARES PAIVA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300116403, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1695 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4550/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTRO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300116047, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1696 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 4550/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015, o (a) servidor (a) **JEFERSON FAGNER DIAS DO NASCIMENTO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300088742, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1697 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 5673/2015/GESPEN/SEJUS;

-

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.10.2015, o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE KLIPEL,** Agente Penitenciário, matrícula nº300089447, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1698 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 5673/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.10.2015, o (a) servidor (a) **EDIMAR MARCOS KEMPIM,** Agente Penitenciário, matrícula nº300117128, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1699 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 5673/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.10.2015, o (a) servidor (a) **FRANCES VIANA MEDEIROS,** Agente Penitenciário, matrícula nº300088211, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1700 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 834/15/P.E.M. R/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 31.08.2011, o (a) servidor (a) **RONI COSTA DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300087524, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1701 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 1397/2015/GESAU/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.01.2016, o (a) servidor (a) **CHARLES DA CUNHA,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº300114408, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1702 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6944/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 24.12.2015, o (a) servidor (a) **NEREU DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300088125, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1703 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 5865/2015/GESPEM/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.11.2015, o (a) servidor (a) **MADSON MORAES DA COSTA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300087717, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1704 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 2124/GAA/CAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **MARCIO BENTES DOS SANTOS,** Socioeducador, matrícula nº300134943, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1705 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6446/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.01.2016, o (a) servidor (a) **GIOVANA SALES BENTES,** Agente Penitenciário, matrícula nº300117569, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1706 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6400/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **CRISTIANO RODRIGUES E SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300042957, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL/VILHENA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1707 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 2121/GAA/CAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.12.2015, o (a) servidor (a) **SIMONILSON SANTOS DA SILVA,** Socioeducador, matrícula nº300042288, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1708 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 6766/2015/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.01.2014, o (a) servidor (a) **AMANDA CAMELO CORRÊA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300092842, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1710 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo Administrativo 01-2101.04493-0000/2015;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 20.04.2012, o (a) servidor (a) **CAMILA BARROS DA SILVA,** Socioeducador, matrícula nº300116684, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1711 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo Administrativo 2101.00316/2016;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 11.04.2012, o (a) servidor (a) **LINDOMAR DE MELO DOS SDANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula nº300116529, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1714 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo Administrativo 2101.00315/2016;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 16.01.2016, o (a) servidor (a) **IGOR DA SILVEIRA NASCIMENTO,** Enfermeiro, matrícula nº300136375, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1715 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 14/2016/CAA/GAA/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 05.01.2016, o (a) servidor (a) **DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA,** Socioeducador, matrícula nº300123462, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI - PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1716 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 02/2016/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.01.2016, o (a) servidor (a) **FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300088769, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1717 /GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 26 de Janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando n° 02/2016/GESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 06.01.2016, o (a) servidor (a) **VALDEANA RODRIGUES PINTO,** Agente Penitenciário, matrícula nº300093650, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

CONEN

RESOLUÇÃO N.º 001 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso XIII, art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, Publicado no diário oficial do Estado em 02 de maio de 2012.

Resolve:

Autorizar a viagem do Presidente **NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA,** nos dias 01, 02, 03 e 04 de março do corrente ano. O mesmo se deslocará à cidade de Brasília-DF, onde estará participando do XXIII Encontro dos Conselhos Estaduais de Políticas sobre Drogas, a ser realizado nos dias 02 e 03 de Março. Na ocasião serão discutidos diversos temas voltados aos interesses da Secretaria da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, no que tange os Conselhos Estaduais.

Neirival Rodrigues Pedraça
Presidente do CONEN/RO

Lindomar Bessera da Silva
Conselheiro da Pol. Civil

Paulo Antunes da Silva
Conselheiro /PM

Wanda F. Arruda Braga Brandão
Conselheira /OAB

Willer Faria Machado
Conselho/PF

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Conselheiro/TJ

Juceli da Costa Santos
Conselheiro da Seduc

Rosimar Gonçalves Viana Xavier
Conselheira/ SESAU

Rui Vieira de Castro
Conselheiro da Sejus

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA N. 076 /GAB/SEFIN Porto Velho, 18 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para realizar despesas em regime de adiantamento previsto no Dec.10.851, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, neste exercício de 2016.

Servidor	Lotação/Cargo
ELIETE RIBEIRO PEREIRA	PORTO VELHO-RO-GEINF/CRE/SEFIN
MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA	PORTO VELHO-RO-TATE/SEFIN

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21.01.2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

SOPH

PORTARIA Nº026/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Estadual nº 2.447 de 8 de abril de 2011 e suas alterações;

R E S O L V E:

ART. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **Dayane Cristina Salomão**, Carteira de Identidade nº 749.908 SSP/RO e CPF nº 983.477.992-53, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2016.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº027 /DIRPRE/SOPH Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2016.

"Revoga a Portaria nº 134/DIRPRE/SOPH/2015, que nomeia membros do Setor de Controle Interna da SOPH e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

R E S O L V E:

Art.1° - **Revogar** em todos os seus termos a Portaria nº 134/DIRPRE/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº2808, pág.79, de 23/10/2015.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº028 /DIRPRE/SOPH Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

"Nomeia Comissão para Coordenar ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti".

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99,

Considerando a elevação dos números registrados de pessoas infectadas pelo mosquito da Dengue, Chikungunya e Zica, noticiados no País;

Considerando que a região do Porto de Porto Velho e seu entorno podem conter recintos que possibilitem eventuais criadouros do mosquito Aedes Aegypti;

Considerando a determinação advinda do Governo do Estado de Rondônia para o enfrentamento ao mosquito com ações efetivas e duradouras;

Considerando as orientações recebidas da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP-PR para a promoção de intensificação ao combate do mosquito na área do Porto e,

Considerando que esta Autoridade Portuária já vem adotado medidas preventivas nesse sentido,

R E S O L V E:

Art.1° - **CONSTITUIR** sem ônus para a SOPH, Comissão que irá coordenar ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti na área portuário e comunidades no entorno do Porto de Porto Velho, por período indeterminado.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor a presente Comissão os seguintes colaboradores, que atuaram sob a coordenação do primeiro; **Cel**. **VANDERLEY DA COSTA,** CPF nº 649.280.040-00**, MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO, CPF nº 220.894.702-91, CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA** portadora do CPF: 696.541.822-20 e **JORREY DA SILVA COSTA**, portador do CPF nº 015.419.452-20.

Art. 3° - A presente Comissão deverá apresentar Relatório de Atividades desenvolvidas semanalmente ou quando solicitado pela autoridade portuária, devendo manter tais registros em arquivo próprio.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IDARON

DECISÃO/GABINETE
DA PRESIDÊNCIA/IDARON

PROCESSO Nº: 01-1923.00889-0000/2015
ASSUNTO: Relotação de servidora
Trata-se de pedido formulado pela servidora Roberta Miranda, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n° 300092253, lotada na ULSAV de Costa Marques, postulando relotação para a Unidade do IDARON em Nova União.

Os autos estão instruídos com o Requerimento da servidora (fl. 02); Contracheque e cópia de documento pessoal (fls. 03/04); informação funcional (fl. 05); Despacho do DAF (fl. 06); Despacho da Presidência (fl. 07); Memorando nº 247/STAF-Ji-Paraná/IDARON (fl. 08); Memorando nº 323/15/SRSF/IDARON (fl. 09); Parecer nº 0860/2015-PROJUR/IDARON (fls. 10/12) e Despacho da Presidência (fl. 13).

É o relatório. Decido.

Trata-se de pedido de relotação formulado pela servidora ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Costa Marques/RO, objetivando ser relotada na ULSAV de Nova União/RO.

No compulsar dos autos verifica-se que a servidora formulou seu pedido de relotação através do requerimento acostado à fl. 02. Os Supervisores das Unidades envolvidas e o Presidente da Agência, por suas vezes, manifestaram-se favoravelmente ao pedido, aduzindo não haver prejuízos para o serviço público.

Pois bem, ao analisar os documentos encartados aos autos, notadamente o Memorando de fl. 08, verifica-se constarem as informações apresentadas pela Supervisão Regional da IDARON em Ji-Paraná, no sentido de que a relotação da servidora não implicará em prejuízos para as atividades de defesa agropecuária, que aduz:

Conforme consulta realizada à esta Regional em Ji-Paraná, informo por meio deste, acerca de procedimento de relotação da servidora Roberta Miranda, ... que tal relotação não trará prejuízos para a unidade de Nova União... (fl. 08)

O Supervisor Regional de São Francisco do Guaporé, Senhor Alessandro Góis Orrutéa, aduziu o seguinte:

... informar que esta Supervisão Regional de São Francisco do Guaporé se manifesta favorável a relotação da servidora Roberta Miranda e que tal ato não trará prejuízos a continuidade dos trabalhos executados pela Unidade de Costa Marques ... (fl. 09)

Nesse norte, segundo as informações prestadas pelas partes envolvidas, Supervisão Regional de Ji-Paraná e Supervisão de São Francisco do Guaporé, restou evidenciado que não haverá prejuízos nos trabalhos desenvolvidos pela Agência caso seja levada a efeito a relotação pretendida, pelo contrário, trará benefícios e eficiência ao serviço.

Outro ponto fundamental a ser destacado é que atualmente a Agência possui reduzido quadro de servidores, pelo que, visando a continuidade do serviço público de qualidade, necessário se faz alguns ajustes de pessoal para que porventura não ocorra que em determinada Unidade tenha efetivo excedente e em outra insuficiente.

Desse modo, considerando que a Unidade de Costa Marques atualmente conta com 07 (sete) Técnicos em Agropecuária, 01 (um) Veterinário, 01 (um) Engenheiro Agrônomo e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, temos que é razoável transferir uma servidora para a Unidade Nova União que conta com apenas 02 (dois) Técnicos em Agropecuária e 01 (um) Assessor (CDS).

Portanto, considerando a inexistência de prejuízos às atividades finalísticas desta entidade autárquica, bem como a necessidade do serviço público, e no uso da atribuição que me fora conferida pelo art. 15, inciso X, do Decreto n° 8866/99, que aprova o Estatuto da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, determino a relotação da servidora Roberta Miranda, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n° 300092253, para a Unidade do IDARON em Nova União, por necessidade do serviço público.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2015.
José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA nº 001/2015-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 08 de janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, e Lei Complementar n°. 536, de 09 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n°. 19.825, de 12 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Para compor o quadro da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA/RO, nos termos do art. 11 e 12, do Decreto n°. 19.825, de 12 de maio de 2015, que regulamenta a Lei Complementar n°. 536, de 09 de dezembro de 2009 - **DESIGNAR**, os servidores abaixo elencados, para os cargos de Secretário Executivo, Secretário Administrativo, Coordenador Orçamentário e Coordenador Financeiro, respectivamente:

I – Avenilson Gomes da Trindade, Economista, para exercer o cargo de Secretário Executivo;

II – Iulsf Anderson Michelon, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Técnico em Agropecuária, para exercer o cargo de Secretário Administrativo;

III – Ruy Alves Rodrigues Pinheiro, Administrador, para exercer o cargo de Coordenador orçamentário; e

IV – Jean Marcos da Silva, Assistente de Gestão, bacharel em Contabilidade, para exercer o cargo de Coordenador Financeiro.

§ 1°. As atribuições da Secretária Executiva são as elencadas no art. 13, do Decreto n°. 19.825, de 12 de maio de 2015;

§ 2°. As atribuições dos cargos que compõem a Secretária executiva estão discriminadas no Decreto n°. 19.825, de 12 de maio de 2015;

§ 3°. A participação na Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia será considerada função pública relevante, não sendo devida aos seus membros qualquer espécie de remuneração, além daquela por eles já percebida pelo exercício de suas funções, conforme teor do art. 18, do Decreto n°. 19.825, de 12 de maio de 2015.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos V, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00797-0000/2015** a dispensa de licitação, para aquisição de material de consumo (combustível para aviação tipo AVGAS 100/130), para uma aeronave hidroplano de pequeno porte tipo aerobote, super petrel 100, matrícula PU-RND, fabricada pela EDRA AERONÁUTICA LTDA, para atender as ações de fiscalização aérea em área de fronteira, atribuídas à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual os **itens 1 e 2** foram cotados pela empresa **PIONEIROS COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.010.040/0025-81 com endereço comercial na Estrada do Belmont – s/n, bairro Aeroporto CEP 76.801-898 na cidade de Porto Velho/RO, no valor de **R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)**; e o **item 3** foi cotado pela empresa **YURI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.707.538/0001-20, com endereço comercial no Aeroporto Municipal de Ji-Paraná, nº 8930, Zona Rural, CEP 76.900-970 no município de Ji-Paraná/RO, no valor de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula Funcional: 300042760

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com aquisição de material de consumo (combustível para aviação tipo

AVGAS 100/130), para uma aeronave hidroplano de pequeno porte tipo aerobote, super petrel 100, matrícula PU-RND, fabricada pela EDRA AERONÁUTICA LTDA, junto à empresa **PIONEIROS COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.010.040/0025-81 com endereço comercial na Estrada do Belmont – s/n, bairro Aeroporto CEP 76.801-898 na cidade de Porto Velho/RO, no valor de **R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)**; e a empresa **YURI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.707.538/0001-20, com endereço comercial no Aeroporto Municipal de Ji-Paraná, nº 8930, Zona Rural, CEP 76.900-970 no município de Ji-Paraná/RO, no valor de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00797-0000/2015**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2016.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula Funcional: 300042760

JUCER

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2013, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. DO OBJETO O objeto do Termo Aditivo é prorrogação por mais 12 meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 31/03/2013, prorrogando a sua vigência até 31/03/2017. DA ASSINATURA 04 de fevereiro de 2016. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladmir Oliani/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e José Carlos Fosqueira/Diretor Regional/Correios e Luis Henrique Manzan de Oliveira/ Gerente de Vendas/Correios

EMATER - RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912390930/ PROCESSO Nº 604/2015/EMATER-RO

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0027-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida, pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

CMR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando os dispostos nos autos do Processo nº **011/2016**, bem como, **Parecer Jurídico n° 14/2016,** onde atesta que foram cumpridas as exigências legais e dando embasamento legal para a Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando ao **pagamento de DARE – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS À SEFIN – SECRETARIA DE FINANCÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** sobre à venda de calcário para outros Estados.

Isto posto, **RATIFICO** a referida despesa.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2016.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 1010189

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **1006/SEMED/2015**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) DE TRANSPORTE COLETIVO PARA A EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **FRETUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.624.122,00** (HUM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°. 001/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 001/2016, Processo Administrativo nº 177/2016, que tem como objeto: Contratação de3 Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar com fornecimento de Veículos Onibus Circular ou Rodoviário em Estradas Pavimentadas ou Chão adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino p/atender a Semed.

Pessoa Jurídica: I DA S SANTOS ME
CNPJ:- 15.731.191/0001-39
Valor Total: **-** R$ 149.372,00-(Cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais)

Pessoa Juridica:- L P ALFA CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ – 21.755.115/0001-66
Valor Total:- R$ 124.560,00-(Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Pessoa Juridica:- SOUZATUR TRANSPORTES TURISMO LTDA ME
CNPJ - 07.817.352/0001-83
Valor Total – R$ 278.356,00-(Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

Pessoa Juridica – TRANSPORTES SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP
CNPJ – 03.193.135/0001-09
Valor Total – R$ 427.556,00-(Quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Parecis - RO, 17 de Fevereiro de 2016.
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2016

PROCESSO: Nº 177/SEMED/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: **I. DA S. SANTOS - ME**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com fornecimento de Veículos Ônibus circular ou Rodoviário em estradas pavimentadas ou chão, adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino para atender a SEMED.
VALOR TOTAL: **R$ 149.372,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA: 12.361.0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção das Atividades da Educação 25%; Ficha: **48.**
12.361.0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção das Atividades Do FUNDEB 40%; Ficha: **60.**
12.361.0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção do Transporte Escolar Convenio do Estado de Rondônia, Ficha: **76.**

Parecis-RO, 18 de fevereiro de 2016.
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2016

PROCESSO: Nº 177/SEMED/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: L. P. ALFA CONSULTORIA EIRELI – ME.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com fornecimento de Veículos Ônibus circular ou

Rodoviário em estradas pavimentadas ou chão, adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino para atender a SEMED.
VALOR TOTAL: **R$ 124.560,00 (centos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA: 12.361.0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção das Atividades da Educação 25%; Ficha: **48.**
12.361.0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção das Atividades Do FUNDEB 40%; Ficha: **60.**
12.361.0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção do Transporte Escolar Convenio do Estado de Rondônia, Ficha: **76.**

Parecis-RO, 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2016

PROCESSO: Nº 177/SEMED/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: **SOUZATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com fornecimento de Veículos Ônibus circular ou Rodoviário em estradas pavimentadas ou chão, adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino para atender a SEMED.
VALOR TOTAL: R$ 278.356,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais).
DOT. ORÇAMENTARIA: 12.361.0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção das Atividades da Educação 25%; Ficha: **48.**
12.361.0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção das Atividades Do FUNDEB 40%; Ficha: **60.**
12.361.0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção do Transporte Escolar Convenio do Estado de Rondônia, Ficha: **76.**

Parecis-RO, 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2016

PROCESSO: Nº 177/SEMED/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: **TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com fornecimento de Veículos Ônibus circular ou Rodoviário em estradas pavimentadas ou chão, adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino para atender a SEMED.
VALOR TOTAL: R$ 427.556,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e **seis reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA: 12.361.0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção das Atividades da Educação 25%; Ficha: **48.**
12.361.0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção das Atividades Do FUNDEB 40%; Ficha: **60.**
12.361.0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento Despesas: 3.3.90.39; Fonte de recurso: Manutenção do Transporte Escolar Convenio do Estado de Rondônia, Ficha: **76.**

Parecis-RO, 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2015 E DA ORDEM DE SERVIÇO, CONVÊNIO Nº 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CESTARI COM EXTENSÃO DE 437,99 M.
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 84.745.363/0001-46, com sede no **Palácio Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Amaral de Brito**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.693.372/0001-03, com sede e foro à Av. Norte Sul nº 5963, bairro Planalto, Rolim de Moura, RO representada pelo Senhor **Rogério Alves dos Santos,** brasileiro, portador do CPF/MF nº 485.943.262-20. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Prorrogando-se o prazo da Ordem de Início de Serviço, para mais 60 (sessenta dias) tendo início a data **18.02.2016** e seu findar em **17.04.2016**.
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 15 de fevereiro de 2016.
MUNICÍPIO DE PARECIS
CONTRATANTE

CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:
1ª - _____
2ª - _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2015 E DA ORDEM DE SERVIÇO, CONVÊNIO Nº 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO, REFERENTE À CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA.
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 84.745.363/0001-46, com sede no **Palácio Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Amaral de Brito**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.693.372/0001-03, com sede e foro à Av. Norte Sul nº 5963, Bairro Planalto, Rolim de Moura, RO, representada pelo Senhor **Rogério Alves dos Santos,** brasileiro, portador do CPF/MF nº 485.943.262-20. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Prorrogando-se o prazo da Ordem de Início de Serviço, para mais 90 (noventa dias) tendo início a data **24.11.2015** e seu findar em **23.02.2016**.
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 23 de novembro de 2015.
MUNICÍPIO DE PARECIS
CONTRATANTE

CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:
1ª - _____
2ª - _____

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 83/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 83/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **1-714/SEMOSPA/2015.**

A empresa **Raly Pneus – Com. De Pneus e peças p/ Veículo Ltda** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 76.298,00 (setenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais);

A empresa **Victor e Leszczynski Auto Peças Ltda - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 6.039,98 (seis mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 83/ CPL/2015**. **Aquisição de Pneus de 1ª linha certificado pelo INMETRO e bateria 12v x 100ah selada, linha pesada, original, com garantia mínima de 1 (um) ano, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas, através do convenio nº 003/FITHA/2015.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Fevereiro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Combustível, tipo: **Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer a frota da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Gabinete do Prefeito conforme Termo de Referência anexo I do Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde**: Fonte de Recurso para atender. Orçamentária Funcional Programático: 10.001.10.301.0010.2010 – Ações e Serviços Públicos de Saúde; 10.002.10.305.0016.2021 – PFVPS Piso Fixo de Vigilância e promoção em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** 09.002.08.244.0031.2092 – Piso Básico Fixo – Proteção Social Básica às Familiais – PAIF/CRAS. 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. 09.001.04.244.0030.2085. Gestão das Atividades Publicas de Assistência Social 3.3.90..00 30.00 Material e Consumo. 09.001.08.243.00322087 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar. 3.3.90.00.00 - Material e Consumo **Secretaria Municipal de Educação SECDEL:** 07.001.12.361.0026.2031 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar (MDE). 3.3.90.30.00.00 Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:** 03.001.04.122.0005.2005 - Apoio Administrativo SEMPLAN - 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Obras:** 11.001.26.782.0052.2066 - Manutenção e Recuperação de Estrada Vicinais. 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** 06.001.20.122.0040.2070 – Gestão das Politicas Publicas, Agropecuária e Ambiental; 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. **Gabinete do Prefeito:** 02.001.04.122.0004.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Serviços Urbano:** 05.001.04.122.0050.2060 – Manutenção e apoio Administrativo da SEMSU. 3.3.90.30.00.00 Material e Consumo. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 079/2016 - **IV - DATA DE ABERTURA**: 04 de Março de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); **V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 466.288,97 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos),** sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 19 de Fevereiro de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
DIRETOR - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

ERRATA Nº 01/2016
Pregão Eletrônico 001/2016

O Sistema de Licitação da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Departamento de Pregão, através do seu Pregoeiro Oficial Interino, Luiz Carlos de Oliveira Silva, vem através deste retificar a publicação feita no átrio da Paço Municipal de Mirante da Serra e Câmara Municipal de Vereadores, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Jornal Correio Popular. Decorrente do Pregão Eletrônico 001/2016 marcado para o dia 26/02/2016.

PUBLICAÇÃO NO ÁTRIO DA PREFEITURA E CAMÂRA
DIA 15/02/2016
PUBLICADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDIÇÃO Nº 28 DOE
DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM
EDIÇÃO Nº 1596, ANO VII.
CORREIO POPULAR
EDIÇÃO Nº 4758 – ANO XXVI

AVISO DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ:
E será julgada pelo menor valor do item

LEIA-SE:
E será julgada pelo menor valor Global

Mirante da Serra – RO, 18 de Fevereiro de 2016

Luiz Carlos de Oliveira
Pregoeiro Oficial Interino
Port. 3295/2015

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIMENTA BUENO-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº 150/2015

Licitação a ser realizada em 10/03/2016 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,visando atender às necessidades das Secretarias Municipais,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de Fevereiro de 2016.

Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AO GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Proc. nº 73/16, conforme o **P E nº 01/16**, para as empresas; **A. C. DA SILVA -ME,** no valor de R$ 69.736,23 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), para o trajeto 09; **C. BENITES,** com o valor de R$ 174.912,93 (cento e setenta e quatro mil novecentos e doze reais e noventa e três centavos), para os trajetos 04, 05, 06 e 10; **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA TRANSPORTES – ME,** com o valor de R$ 60.587,52 (sessenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para o trajeto 07; **FRANCISCO FERNANDO GADELHA – ME,** com o valor de R$ 54.143,15 (cinquenta e mil quatro mil cento e quarenta e três reais e quinze centavos), para o trajeto 23; **L. P. ALFA CONSULTORIA EIRELI – ME,** com o valor de R$ 565.910,63 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e dez reais e sessenta e três centavos), para os trajetos: 08, 11, 14, 16, 19 e 24; **M. M. TUR LTDA – ME,** com o valor de R$ 114.365,66 (cento e catorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para os trajetos 12 e 13; **PARAISO TRANSPORTE CONSULTORIA LTDA – ME**, R**$** 338.545,74 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para os trajetos: 01 e 18; **VIVALDO RIBEIRO MENDES,** com o valor de R$ 52.188,84 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para o trajeto 15 e **WILSON GARRIDO DE LIMA**, com o valor de R$ 94.441, 91 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta um reais e noventa e um centavos), pelos trajetos 02 e 03, perfazendo um total de R$ 1.660.515,13 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e quinze reais e treze centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia,17 de fevereiro de 2016.
Vanderlei Palhari
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2016. **PROCESSO Nº 169/GLOBAL/2016. CONVÊNIO Nº 80001/2013/MS/CAIXA.** O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução de obras para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. O valor estimado da licitação é de R$ 20.134.924,52. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 31/03/2016 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073. Cacoal – RO, 19 de fevereiro de 2016.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 002/2016,** cujo objeto é **Contratação de empresa para serviços de transporte escolar dos alunos da rede publica municipal e estadual,** proveniente do Processo Administrativo 0035/SEMEC/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Item;
03	Processo Administrativo	0035/SEMEC/2016;
04	Objeto	**Contratação de empresa para serviços de transporte escolar dos alunos da rede publica municipal e estadual;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedores	Rotas 01, 03, 05 e 09 – **EVANDRO WALTER - ME;** Rotas 02 e 04 – **G. JORGE - ME;** Rotas 06 e 08 – **J. S. OLIVEIRA – ME;** Rota 07 – **WR TRANSPORTE EIRELI –ME;**
07	Valores Homologados	**Rotas 01, 03, 05 e 09** – **R$ 237.553,80** (Duzentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos); **Rotas 02 e 04** – **R$ 121.378,18** (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos); **Rotas 06 e 08** – **R$ 156.466,20** (Cento e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos); **Rota 07** – **R$ 66.752,40** (Sessenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos);
08	CNPJ/MF	Rotas 01, 03, 05 e 09 – **10.692.108/0001-46;** Rotas 02 e 04 – **10.543.848/0001-10;** Rotas 06 e 08 – **06.233.435/0001-62;** Rota 07 – **06.225.530/0001-14;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Fevereiro de 2016.
Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 002/2016,** cujo objeto é **Contratação de Empresa para Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal e Estadual**, proveniente do Processo Administrativo 035/SEMEC/2016**;**

CONSIDERANDO que após convocação para assinatura de contrato em prazo legal onde a empresa vencedora não teve interesse de assinar e justificou via Requerimento conforme consta nos autos, e após parecer Jurídico de nº 041/ASJUR/2016 desta administração, como segue:

FICANDO descaído o direito da empresa EVANDRO WALTER - ME, CNPJ: 10.692.108/0001-46. Em firmar contrato com esta administração, com fundamento no artigo 64 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** as empresas remanescentes na ordem de classificação sendo a empresa G. JORGE - ME, CNPJ: 10.543.848/0001-10 – Itens 01, 03 e 05, e a empresa J. S. OLIVEIRA – ME, CNPJ: 06.233.435/0001-62 – Item 09, para que se manifeste quanto à aceitação de firmar contrato com esta administração nas mesmas condições, prazos e preços propostos pelo primeiro colocado; com fundamento no artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93;

II - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Fevereiro de 2016.
Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal.

Ineditoriais

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DO REQUERIMENTO DE LP, LI, LO E PEDIDO DE OUTORGA DE USO DA ÁGUA.O SR. GERALDO QUIUQUI, CPF: 862.415.757-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PISCICULTURA, E A OUTORGA DE USO DA ÁGUA PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À LINHA 04, KM 06, GLEBA BURITIS, LOTE 23, PROJETO JACINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - RO.

PEDIDO DE LP, LI, LO

A empresa ALVES & COGO LTDA (CASA DA LAVOURA) de CNPJ n°: 03.370.429/0004-01, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 17/ 02 /2016 , LP, LI, LO, para a Atividade de Depósitos de medicamentos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, localizada na Rua Cuiquilito Erse s/n, setor 07 no município de Buritis - RO.

PEDIDO DE LP, LI, LO

A empresa ALVES & COGO LTDA (CASA DA LAVOURA) de CNPJ n°: 03.370.429/0003-20, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 17/ 02 /2016 , LP, LI, LO, para a Atividade de Comercio varejista de medicamentos veterinários, localizada na Rua Helenita Ferreira de Souza nº 1487, setor 01 no município de Buritis - RO.

PEDIDO DE LP, LI, LO

A empresa ALVES & COGO LTDA (CASA DA LAVOURA) de CNPJ n°: 03.370.429/0001-69, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 17/ 02 /2016 , LP, LI, LO, para a Atividade de Comercio varejista de medicamentos veterinários, localizada na Av. Porto Velho nº 927, setor 01 no município de Buritis - RO.

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA - O Presidente da Comissão Eleitoral Regional 2016/2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2016 - CRMV-RO, tudo conforme dispõe a Lei 5.517-68, Resolução 958 de 18 de junho de 2010 ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária, torna Publico o registro e o deferimento por parte desta Comissão Eleitoral da Chapa 01, a saber:CHAPA 01 - INTEGRAÇÃOPresidente: Júlio Cesar Rocha Peres CRMV-RO 0371Vice-Presidente: Edna Florinda Benevenute CRMV-RO 0070/ZSecretária-Geral: Clariana Lins LacerdaCRMV-RO 1001Tesoureiro: Licério Correa Soares Magalhães CRMV-RO 0932Conselheiros Efetivos:1 - Cesarino Junior Lima Aprígio CRMV-RO 05032 - Gilvania Lúcia Oliveira de Carvalho CRMV-RO 03763 - Guilherme Henrique PereiraCRMV-RO 0062/Z4 - João Carlos Araújo AranhaCRMV-RO 04495 - Jobel Beserra Oliveira CRMV-RO 0045-Z6 - Virginia Maria Amorim de Oliveira CRMV-RO 0462Conselheiros Suplentes:1- Adna da Silva Chaves CRMV-RO 08652- Anderson Teixeira de Carvalho CRMV-RO 02253- Fernando Pereira Pinho CRMV-RO 10234- Jacy Evandro Ribeiro Neto CRMV-RO 09875- Luiz Carlos Tadeu Capovilla CRMV-RO 07796 - Miryane Pagel Brum CRMV-RO 0283Zoot. JOSE RENATO ALVESPresidente da Comissão Eleitoral RegionalCRMV-RO 0061/Z

ASSOCIAÇÃO KIGOL AVISO DE LICITAÇÃOCARTA CONVITE 001/2016Presidente da ASSOCIAÇÃO KIGOL, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto, torna público a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM MICRO TRATOR E UMA ROÇADEIRA visando atender as necessidades desta associação. Poderão participar desta licitação as empresas que preencheram os requisitos do Edital junto a Associação Kigol. Data de abertura 04.03.2016 às 16h00min (horário local). Endereço: Lote 09, Gleba 19, marechal Dutra, Ariquemes-RO. O edital e projeto básico poderão ser solicitados gratuitamente através do email: kigolassociacao@outlook.com ou no endereço acima citado. Telefone: 69-8475-5705 horário comercial. Ariquemes (RO), 19 de Fevereiro de 2016Daniela Oliveira Godois Presidente